

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE ITAMBÉ/PE**

**COMERCIAL ITAMBÉ LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** (“Comercial Itambé”), já qualificada, por seus advogados infra-
assinados, nos autos do presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**,
em trâmite perante este Juízo, **processo nº 0000958-
67.2023.8.17.2770**, vem, respeitosamente, na forma do art. 53 da Lei nº
11.101/2005, requerer se digne Vossa Excelência deferir a juntada do
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e seus anexos (**DOC. 01**), a fim
que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, requer a expedição do competente edital,
contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação
e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, nos termos
do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Igarassu/PE, 30 de outubro de 2023.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos
Advogado
OAB/PE 17.380

Paulo André Rodrigues de Matos
Advogado
OAB/PE 19.067

Higor José Acioli de Oliveira
Advogado
OAB/PE 46.409

Guilherme Nóbrega M. de Matos
Advogado
OAB/PE 58.819

Rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin
12º andar, salas 1204/10, Ilha do Leite, Recife/PE, 50070-460
+55 81 2127.2900 | www.matosadv.com

1



DOC. 01

1

Rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin
12º andar, salas 1204/10, Ilha do Leite, Recife/PE, 50070-460
+55 81 2127.2900 | www.matosadv.com



COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

Plano de Recuperação Judicial

Outubro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28
Número do documento: 23103015255660200000146393247
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255660200000146393247>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:56

1. INTERPRETAÇÕES E DEFINIÇÕES	3
2. CONSIDERANDO:	9
3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO	10
4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO	12
4.1 NEGÓCIOS JURÍDICOS	12
4.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS	13
4.3 CREDORES FINANCIADORES	13
4.4 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA – CENTRALIZAÇÃO	14
4.5 REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO	15
4.6 ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS	16
4.7 ALIENAÇÃO DE ATIVOS	16
4.8 ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS	19
4.9 CONCESSÃO DE PRAZOS E DESCONTOS – CRÉDITOS VENCIDOS	19
5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	20
6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO	20
6.1 CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS	20
6.2 CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL	23
6.3 CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL	25
6.4 CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	26
7. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO REALINHAMENTO DO PASSIVO	27
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	34
9. ANEXOS	36



1. INTERPRETAÇÕES E DEFINIÇÕES

1.1 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO: As definições aqui contidas serão aplicadas em suas formas singular e plural, tanto no gênero masculino quanto no feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1 CLÁUSULAS E ANEXOS: Exceto se especificado de forma diversa, todas as **CLÁUSULAS** e **ANEXOS** mencionados desta versão do **PRJ** referem-se a **CLÁUSULAS** e **ANEXOS** deste **PRJ**, assim como as referências a **CLÁUSULAS** ou itens deste **PRJ** referem-se também às respectivas sub-cláusulas e subitens. Todos os **ANEXOS** a este **PRJ** são a ele incorporados e constituem parte integrante, inseparável e indivisível do **PRJ**. Na remota hipótese de incompatibilidade ou dúvida interpretativa entre as **CLÁUSULAS** e os **ANEXOS**, deverá prevalecer o quanto disposto nas **CLÁUSULAS** deste **PRJ**.

1.1.2 DISPOSIÇÕES LEGAIS: As referências a **DISPOSIÇÕES LEGAIS** e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições consoante legislação da República Federativa do Brasil tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.1.3 LÍNGUA: O presente **PRJ** deve ser lido consoante a norma culta da língua portuguesa usada no Brasil, sendo certo que qualquer estrangeirismo deverá estar marcado em itálico e deverá ser entendido como mera referência da linguagem utilizada em determinado mercado ou subgrupo social, não trazendo, dessa forma, significado em si mesmo.

1.1.4 TERMOS: Os termos “incluem”, “incluindo”, ou qualquer conjugação de tempo, modo ou pessoa do verbo “incluir”, além de quaisquer outros termos similares, devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão “mas não se limitando a”.

1.1.5 TÍTULOS: Os títulos e cláusulas deste **PRJ** foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.1.6 PRAZOS: Os prazos previstos neste **PRJ** serão contados em dias corridos, salvo se de outra forma expressamente disposto. Todos os prazos previstos neste **PRJ** serão contados na forma prevista no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste **PRJ** (sejam contados em dias úteis ou não) cujo termo final ocorra em dia que não seja **DIA ÚTIL**, serão automaticamente prorrogados para o **DIA ÚTIL** imediatamente posterior.

1.2 DEFINIÇÕES: Os termos utilizados neste **PRJ** têm os significados definidos abaixo:

1.2.1 AJ: Administrador Judicial nomeado no **INTEGRA R.J.F SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº



18.535.236/0001-98, situada na Rua Arnobio Marques, n.º 253, sala 1101, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.100-130, com telefone para contato: (81) 3038-7615, e-mail: contato@integrarj.com, tendo como assessora jurídica, Dra. Cecília Campello Pita, n.º OAB/PE 26.145.

- 1.2.2 AGC:** É qualquer assembleia geral de credores, realizada no presente processo, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da **LFJR**.
- 1.2.3 CC:** É o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002).
- 1.2.4 CLT:** É a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452/43).
- 1.2.5 CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** São **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra a **RECUPERANDA** que são assegurados por direitos reais de garantia outorgados pela **RECUPERANDA** até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da **LRJF**.
- 1.2.6 CRÉDITOS ILÍQUIDOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra a **RECUPERANDA** não dotados de liquidez, certeza ou exigibilidade.
- 1.2.7 CRÉDITOS DE ME/EPP:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contra a **RECUPERANDA**, conforme previsto no artigo 41, inciso IV da **LRJF**.
- 1.2.8 CRÉDITOS NÃO SUJEITOS:** São os créditos detidos por **CREDORES** contra a **RECUPERANDA** que não estão sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, caput, e §§ 3º e 4º, e 67 da **LRJF**.
- 1.2.9 CRÉDITOS NÃO SUJEITOS ADERENTES:** São os créditos detidos por **CREDORES** contra a **RECUPERANDA** que não estejam sujeitos à **RJ**, na forma do art. 49, caput, §3º e §4º da **LRJF**, mas que aderirem aos termos previstos para seus enquadramentos neste **PRJ**.
- 1.2.10 CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** quirografários detidos pelos **CREDORES** contra a **RECUPERANDA** conforme previsto no artigo 41, inciso III, da **LRJF** e cujos titulares detêm, via de regra, direito a voto.
- 1.2.11 CRÉDITOS RETARDATÁRIOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** não relacionados pela **RECUPERANDA** ou pelo **AJ** na lista ou no quadro de credores, em razão de esses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza, exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo devido a erro material de quaisquer das partes, que serão posteriormente habilitados no Processo de **RJ**, na forma das **CLÁUSULAS** em que estes se enquadrarem. Serão



considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** os advindos de decisão judicial transitada em julgado proferidos em ações que tenham como fato gerador aqueles ocorridos até a **DATA DO PEDIDO**, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a **DATA DO PEDIDO** de qualquer natureza e/ou classificação.

1.2.12 CRÉDITOS SUB JUDICE: São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos por **CREDORES** contra a **RECUPERANDA** cuja liquidez, certeza ou exigibilidade, é objeto de disputa judicial, administrativa ou arbitral.

1.2.13 CRÉDITOS SUBORDINADOS: São os **CRÉDITOS SUJEITOS** contra a **RECUPERANDA** detidos por **CREDORES SUBORDINADOS**.

1.2.14 CRÉDITOS SUJEITOS: São os créditos e obrigações detidos pelos **CREDORES** contra a **RECUPERANDA** ou pelos quais esta possa vir a responder na qualidade de coobrigada, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na **DATA DO PEDIDO** ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a **DATA DO PEDIDO**, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e que, em razão disso, se submetem a este **PRJ**, nos termos da **LRJF**.

1.2.15 CRÉDITOS TRABALHISTAS: São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra a **RECUPERANDA** derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da **LRJF**, incluindo as verbas rescisórias e os créditos e direitos consistentes em honorários advocatícios, sindicais, multas aplicadas pelo Ministério Público, Ministério do Trabalho e Previdência, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, honorários periciais e quaisquer outros consectários legais, que, quando do pagamento, limitam-se ao valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS MÍNIMOS**.

1.2.16 CREDORES: São as pessoas, naturais, jurídicas ou entes públicos, detentoras de créditos contra a **RECUPERANDA** e que se sujeitam ou não aos efeitos da **RJ**.

1.2.17 CREDORES FINANCIADORES: São os **CREDORES** que contribuírem para a continuidade das atividades da **RECUPERANDA** ao longo do processo de Recuperação Judicial, tendo sua definição completa e aplicação pelos meios descritos na **CLÁUSULA 4.3.1**.

1.2.18 CREDORES COM GARANTIA REAL: São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS COM GARANTIA REAL** contra a **RECUPERANDA**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.2**.

1.2.19 CREDORES ME/EPP: São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS** de



MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE contra a **RECUPERANDA**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.4**.

1.2.20 CREDORES NÃO SUJEITOS: São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** contra a **RECUPERANDA**.

1.2.21 CREDORES NÃO SUJEITOS ADERENTES: São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** contra a **RECUPERANDA**, mas que expressamente manifestarem a intenção de aderir aos termos previstos para seu enquadramento neste **PRJ**.

1.2.22 CREDORES SUBORDINADOS: São os **CREDORES** que se enquadram nas hipóteses previstas no art. 43 da **LRJF**.

1.2.23 CREDORES SUJEITOS: São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS SUJEITOS** contra a **RECUPERANDA**.

1.2.24 CREDORES TRABALHISTAS: São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS TRABALHISTAS** contra a **RECUPERANDA**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.1**.

1.2.25 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS** contra a **RECUPERANDA**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.3**.

1.2.26 CREDORES RETARDATÁRIOS: São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**.

1.2.27 CREDORES SUBORDINADOS: São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS SUBORDINADOS**.

1.2.28 DATA DO PEDIDO: É o dia 31/08/2023, data em que a **RJ** foi ajuizada pela **RECUPERANDA**.

1.2.29 DIA ÚTIL: Significa qualquer dia que não seja um sábado, domingo, feriado nacional, estadual ou municipal, ou outro dia em que os bancos comerciais sejam obrigados a, ou possam, nos termos da legislação vigente, a fechar suas agências nos Municípios de Recife, Estado do Pernambuco e/ou São Paulo no Estado de São Paulo.

1.2.30 EMPRÉSTIMO DIP: Empréstimos concedidos por terceiros em favor da **RECUPERANDA** após o pedido de **RJ**, que promovam a oneração ou alienação fiduciária de bens e direitos de propriedade da **RECUPERANDA** ou de terceiros, pertencentes ao ativo circulante ou não circulante da **RECUPERANDA** ou de terceiros, no sentido de financiar as suas



atividades e suas despesas de reestruturação, de promover a preservação do valor de seus ativos ou ainda o pagamento de créditos não sujeitos aos efeitos da **RJ**, ou mesmo quando sujeitos aos efeitos da **RJ** mediante autorização de aperfeiçoamento de **NEGÓCIOS JURÍDICOS** pelo **JUÍZO UNIVERSAL**; garantidos aos credores desses **EMPRÉSTIMOS DIP**, os benefícios previstos na Seção IV-A da **LRJF**.

- 1.2.31 GARANTIDORES:** Significa qualquer pessoa natural ou jurídica que seja ou venha a ser responsabilizada pelo pagamento das obrigações abrangidas pelo presente **PRJ**, que não sejam a **RECUPERANDA**.
- 1.2.32 COMERCIAL ITAMBE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.775.367/0001-02, com sede na Rua Januário Filizola, nº 232, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920-000, que figuram no polo ativo do **PROCESSO**.
- 1.2.33 HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO:** Considera-se a decisão judicial que conceda a **RJ** e homologue o presente **PRJ**, conforme o art. 58 da **LRJF**.
- 1.2.34 JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Vara Única da Comarca de Itambé.
- 1.2.35 JUÍZO UNIVERSAL:** Vara Única da Comarca de Itambé.
- 1.2.36 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS:** É o laudo de avaliação de uso restrito dos bens e ativos da **RECUPERANDA**, conforme art. 53, III da **LRJF**, **ANEXO I** deste **PRJ**.
- 1.2.37 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MERCADO:** É o laudo de avaliação dos bens e ativos elaborados com o fim específico de avaliar o preço de mercado do referido bem ou ativo quando do momento de sua alienação.
- 1.2.38 LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** É o laudo econômico-financeiro, conforme art. 53, III da **LRJF**, **ANEXO II** deste **PRJ**.
- 1.2.39 LEILÃO REVERSO:** É o leilão a ser realizado nos termos da **CLÁUSULA 7.15**.
- 1.2.40 LISTA DE CREDITORES:** É a relação consolidada de credores da **RECUPERANDA** com as alterações efetuadas pelo **AJ**, quando aplicáveis, e decorrentes de decisões judiciais proferidas nos incidentes da **RJ**, quando aplicáveis, ou outra lista que vier a substituí-la em conformidade com a **LRJF**, refletindo o valor dos créditos na **DATA DO PEDIDO**.
- 1.2.41 LRJF:** É a Lei Federal n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e alterações.
- 1.2.42 NEGÓCIOS JURÍDICOS:** Possui o significado e a aplicação que lhe são atribuídos na **CLÁUSULA 4.1**, em parâmetros autorizados pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.



- 1.2.43 NOVAÇÃO RECUPERACIONAL:** Novação do passivo da **RECUPERANDA** nos termos do art. 59 da **LRJF**, sob a condição do efetivo cumprimento das obrigações contratadas no **PRJ**, em benefício da **RECUPERANDA**, seus sócios, administradores, diretores, bem como demais agentes envolvidos, e em conformidade com o entendimento jurisprudencial.
- 1.2.44 PERÍODO DE CARÊNCIA:** Período de carência, compreendido entre a **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO** e o início dos pagamentos dos credores das Classes I, II, III e IV, quando assim previsto.
- 1.2.45 PPK CONSULTORIA: PPK ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA.,** Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.356.190/0001-96 e com endereço profissional na Praça Miguel de Cervantes, nº 60, Sala 1402, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-525.
- 1.2.46 PRJ:** É este Plano de Recuperação Judicial.
- 1.2.47 PROCESSO:** Processo de Recuperação Judicial nº 0000958-67.2023.8.17.2770, em trâmite na Vara Única da Comarca de Itambé.
- 1.2.48 QGC:** Quadro geral de Credores.
- 1.2.49 RECUPERANDA: COMERCIAL ITAMBE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.775.367/0001-02, com sede na Rua Januário Filizola, nº 232, Centro, Itambe/PE, CEP: 55.920-000;
- 1.2.50 REMUNERAÇÃO:** Juros e Correção Monetária.
- 1.2.51 RJ:** Recuperação Judicial, nos termos da **LRJF**.
- 1.2.52 SALÁRIO-MÍNIMO:** Significa o salário-mínimo nacional vigente na data dos respectivos pagamentos.
- 1.2.53 TERCEIROS RESPONSÁVEIS:** Significa qualquer pessoa natural ou jurídica que seja ou venha a ser responsabilizada pelo pagamento das obrigações abrangidas pelo presente **PRJ**, que não sejam a **RECUPERANDA**.
- 1.2.54 TERMO DE NEGÓCIO JURÍDICO:** Termo de negociação firmado em conformidade com o que determina a **CLÁUSULA 4.1** abaixo.
- 1.2.55 TR:** Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB), em conformidade com a Lei nº 8.177/91.



1.2.56 VERBA REFLEXA: Valor de **CRÉDITO SUJEITO** que decorre de outro **CRÉDITO SUJEITO** ou que o integra.

1.2.57 VERBAS RESCISÓRIAS: Valores de cada verba discriminada no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho de um contrato de trabalho firmado entre um **CREDOR TRABALHISTA** e a **RECUPERANDA**.

2. CONSIDERANDO:

- (A) que a **RECUPERANDA**, diante das dificuldades financeiras enfrentadas, apresentou, em 31 de agosto de 2023, pedido de **RJ** autuado sob nº **0000958-67.2023.8.17.2770** (“**PROCESSO**”), distribuído perante a Vara Única da Comarca de Itambé (“**JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**”), com o objetivo de permitir seu soerguimento e sua preservação;
- (B) que em 09 de setembro de 2023 foi proferido o despacho de deferimento do processamento do pedido de **RJ**;
- (C) que a **ITAMBÉ** contratou a **PPK CONSULTORIA** com o objetivo de elaborar um estudo de viabilidade da **RECUPERANDA** que culminasse na elaboração do **PRJ** a ser apresentado na forma e no tempo previsto em lei, como de fato, ora o faz;
- (D) que dessa forma, observado o acima exposto, com vistas a atender às exigências do artigo 53 da **LRJF**, a **RECUPERANDA** vem apresentar tempestivamente seu **PRJ** consoante os primeiros cenários que a ela se mostram ora previsíveis;
- (E) que as exigências referidas no artigo 53 da **LRJF** correspondem a três pontos específicos, a saber:
- I. discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 da **LRJF**, e seu resumo;
 - II. demonstração da viabilidade econômica¹ da **RECUPERANDA**;
 - III. laudo econômico-financeiro² e de avaliação dos bens e ativos³ da **RECUPERANDA**, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.
- (F) que o presente **PRJ** foi elaborado com base nos planejamentos estratégico e financeiro elaborados pela gestão da **RECUPERANDA**, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto neste **PRJ**. Coube também à gestão da **RECUPERANDA** apresentar as perspectivas de geração de receitas e custeio de sua operação de forma a propiciar um estudo que resultasse na apresentação de uma

¹ Ao longo do corpo do presente trabalho e **ANEXO II**

² Ao longo do corpo do presente trabalho e **ANEXO II**

³ **ANEXO I** ao presente trabalho



solução a todos os agentes envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo, podendo ser inclusive alterado, conforme necessidades operacionais, econômicas ou mercadológicas;

- (G) que todos os aspectos econômicos, financeiros e contábeis referentes aos aspectos motivadores do presente descasamento de fluxo de caixa da **RECUPERANDA**, assim como as perspectivas macroeconômicas e plano de negócio projetado por ela, estão contemplados **no ANEXO II** ao presente **PRJ**, sendo parte inseparável desta presente versão do **PRJ**, e cujo entendimento do mesmo só se dará quando assim considerado; e
- (H) que a unificação de ativos, passivos, governança e gestão de caixa da **RECUPERANDA** é meio de recuperação importante para seu soerguimento.

A **RECUPERANDA** apresenta, nesta data de 30 de outubro de 2023, o presente **PRJ**, para a análise de seus credores sob os meios a serem empregados para sua recuperação e os seus consequentes resultados, além da oportuna aprovação em eventual **AGC** e posterior homologação do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, o qual visa assegurar a superação de crise econômico-financeira da **RECUPERANDA**, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 da **LRJF**.

3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

- 3.1 A **RJ** atinge, como regra, todos os créditos existentes até a data de seu ajuizamento, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pela **RECUPERANDA** ou pelo **AJ** na relação de credores, nos termos do art. 49 da **LRJF**, ressalvadas as exceções legais.
- 3.2 Havendo créditos não relacionados pela **RECUPERANDA** ou pelo **AJ**, em razão de não estarem revestidos de liquidez, certeza, exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo por inércia do credor, eles estão sujeitos aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas, e após a sentença judicial líquida transitada em julgado, nos termos do art. 6º, § 1º da **LRJF**, deverão ser devidamente inscritos em sua respectiva classe de credores, conforme rito legal.
- 3.3 Na hipótese de habilitação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado advindas de ações judiciais propostas por fatos geradores anteriores ao pedido de **RJ**, posteriormente à **DATA DO PEDIDO** ou da aprovação deste **PRJ** na **AGC**, estes serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** e estarão sujeitos às condições previstas na **CLÁUSULA 7.2**.
- 3.4 Todo e qualquer crédito cuja causa ou fato gerador seja anterior ao Pedido de **RJ**, ainda que não habilitado na **RJ**, seja por omissão do credor e/ou do devedor, deve ser pago na forma prevista neste **PRJ** para os créditos de sua mesma natureza, de forma a permitir a previsibilidade financeira das obrigações da **RECUPERANDA**, essencial para a viabilidade econômica do **PRJ**, incluindo aqueles



cuja tempestiva inscrição no rol de credores não tenha ocorrido por ausência de informações disponíveis para que a **RECUPERANDA** assim procedesse.

- 3.5** Devem ser respeitadas as regras definidas neste **PRJ** para os **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**, em caso de pagamento de eventuais créditos residuais de contratos de arrendamento mercantil (leasing) e/ou garantidos com alienação fiduciária de bem móvel ou imóvel, bem como demais hipóteses previstas no artigo 49, §3º da **LRJF**; ou seja, quando, na hipótese de cobrança pelo credor, o(s) bem(ns) sobre qual(is) incidir(em) o(s) retro mencionado(s) gravame(s) não for(em) suficiente(s) para liquidar integralmente o respectivo crédito, o saldo devedor remanescente, que sobejar o valor de liquidação da garantia fiduciária ou do bem arrendado, sujeitar-se-á às regras de pagamento dos **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**.
- 3.6** Os créditos de qualquer classe, que vierem a ser pagos via dação em pagamento ou através de consolidação de propriedade dos ativos gravados em favor dos credores (de propriedade ou não de seu devedor), incluindo Credores de **EMPRÉSTIMOS DIP**, com aceitação expressa destes, nos termos e condições descritos neste **PRJ**, serão declarados quitados.
- 3.7** A homologação do presente **PLANO** traz **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** aos **CRÉDITOS CONCURSAIS**, incluindo-se os **CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS** pendentes de homologação de acordo ou julgamento na respectiva reclamação trabalhista, na forma da **CLÁUSULA 6.1**. Tais credores serão pagos pela **RECUPERANDA** nos prazos e formas estabelecidos no **PRJ**, para cada classe de **CREDORES CONCURSAIS**, ainda que os contratos que deram origem aos **CRÉDITOS CONCURSAIS** disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, inclusive avais, fianças, garantias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações definidas anteriormente a este **PLANO** deixam de ser aplicáveis à **RECUPERANDA**, seus sócios, administradores, diretores, bem como demais agentes envolvidos, em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações existentes contra a **RECUPERANDA**, seus sócios, administradores, diretores, bem como demais agentes envolvidos. Os eventuais **CREDORES EXTRACONCURSAIS** ou não sujeitos aos efeitos deste **PLANO**, serão pagos na forma como for acordado com a **RECUPERANDA**, respeitado o ânimo do art. 47 da **LRJF**.
- 3.8** Os **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** terão a projeção consoante melhor entendimento da gestão da **RECUPERANDA** sobre as possibilidades de reperfilamento dos mesmos, sendo certo que qualquer alteração a ser identificada nas expectativas aplicadas nas projeções que amparam o presente **PRJ** não o invalidam sob qualquer aspecto.
- 3.9** A consecução deste **PRJ** implicará a construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada, considerando a força estratégica de atuação da **RECUPERANDA**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo, assim, para um sólido restabelecimento e



posterior crescimento da **ITAMBÉ**.

3.10 As deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos, conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Em atenção ao que determina o art. 53, inciso I da **LRJF**, a **RECUPERANDA** apresenta abaixo os principais meios de recuperação previstos neste **PRJ**, a fim de assegurar o cumprimento de seus objetivos, reservando-se o direito de adotar todos os meios de recuperação previstos na **LRJF**⁴, além de outros que porventura se mostrem viáveis e em conformidade com as leis vigentes no Brasil.

4.1 NEGÓCIOS JURÍDICOS

4.1.1 No sentido de minimizar o impacto social da presente **RJ**, além de promover a simplificação desta, a **RECUPERANDA** poderá promover **NEGÓCIOS JURÍDICOS** para antecipação de pagamentos com seus credores, consoante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, mediante autorização judicial.

4.1.2 Os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** a serem realizados buscarão atender aos princípios da celeridade processual e prevenção de judicialização de litígios e, dessa forma, abrangerão credores concursais e extraconcursais.

4.1.3 Os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** promovidos mediante autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** prevalecerão sobre as regras apontadas para pagamento de seus créditos, conforme disposto nas cláusulas adiante descritas.

4.1.4 Aos **NEGÓCIOS JURÍDICOS** promovidos mediante autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** poderão ser aplicadas as expectativas de créditos detidos por **CREDORES** de processos sub judice, as quais, atendendo ao princípio da celeridade processual, deverão ser enviadas ao AJ para inscrição de eventual saldo devedor remanescente no **QGC**.

⁴ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; III – alteração do controle societário; IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; VI – aumento de capital social; VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; X – constituição de sociedade de credores; XI – venda parcial dos bens; XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; XIII – usufruto da empresa; XIV – administração compartilhada; XV – emissão de valores mobiliários; XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

- 4.1.5** Os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** serão realizados em conformidade com os critérios e condições indicados pela **RECUPERANDA** e autorizados pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- 4.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS:** A **RECUPERANDA** poderá adotar, isolada ou cumulativamente, procedimentos de capitalização, inclusive com a possibilidade de alteração de seu controle societário.
- 4.2.1.** No sentido de viabilizar alternativas para incrementar os serviços ofertados, a **RECUPERANDA** poderá:
- 4.2.1.1.** Formar parcerias ou sociedade com terceiros;
 - 4.2.1.2.** Obter financiamento, em nome próprio ou de terceiros, desde já autorizadas, para tal finalidade, a onerar bens de seu Ativo Circulante ou Não Circulante, excetuando-se aqueles objetos de garantia real em favor de quaisquer dos **CREDORES**, discriminados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS**, conforme art. 66 da **LRJF**.
 - 4.2.1.3.** Visando reforçar o seu fluxo de caixa, auxiliar no pagamento de suas obrigações tributárias e fomentar os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** a serem realizados no âmbito do presente processo de **RJ**, a **RECUPERANDA** poderá contratar **EMPRÉSTIMOS DIP**, os quais terão suas condições de contratação devidamente validadas pelo **JUÍZO UNIVERSAL**.
- 4.3 CREDITORES FINANCIADORES** Serão definidos como **CREDORES FINANCIADORES**, os credores que sejam concursais ou, mesmo não sujeitos à **RJ**, que aderirem e submeterem os seus créditos, total ou parcialmente, aos termos deste **PRJ** junto à **RECUPERANDA**, em virtude do disposto no art. 49, §§ 3º e 4º da **LRJF**. De acordo com os critérios abaixo definidos, aplicáveis a cada grupo de **NEGÓCIOS JURÍDICOS** a **RECUPERANDA**, com o ânimo sugerido no art. 67, § único, da **LRJF**, poderá valer-se do caixa de controladas para cumprimento de obrigações não sujeitas assumidas com **CREDORES FINANCIADORES**. Dessa forma, pode a **RECUPERANDA** se reservar ao direito de negociar com os **CREDORES FINANCIADORES**, desde que atendam às condições de pagamento de seus **CRÉDITOS** de forma condizente com a capacidade do caixa da **RECUPERANDA**.
- 4.3.1. FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS:** Para os credores cujos créditos sejam oriundos do fornecimento de mercadorias e serviços, considerados essenciais pela administração da **RECUPERANDA** que mantiverem o fornecimento dessas mercadorias e serviços de forma continuada e que concedam novos limites de crédito e/ou mantenham a prestação de seus serviços, esta reserva-se o direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento da **RECUPERANDA**,



independente da forma de pagamento contida neste **PRJ**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados pelas partes, incluindo a composição parcial ou total do crédito transacionado através da transferência em favor do credor que nesta cláusula vier a se enquadrar, de ativos tangíveis ou intangíveis da **RECUPERANDA**. As condições contratadas em **NEGÓCIOS JURÍDICOS** nas modalidades de credor financiador de bens e serviços serão ajustados de acordo com as características de essencialidade à operação da **RECUPERANDA**, natureza de fornecimento de bens e serviços, condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços à **RECUPERANDA**, e, incluindo, mas não se restringindo a preço, margem de contribuição de sua linha de produtos na operação da **RECUPERANDA** e prazo de entrega e pagamento.

4.3.3 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU EQUIPARADAS: Serão consideradas **CREDORES FINANCIADORES** as instituições financeiras ou equiparadas que concedam novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, com taxas de juros competitivas, incluindo-se a liberação de ativos financeiros e outros, tais como bens dados em garantia. Da mesma forma, serão considerados **CREDORES FINANCIADORES** as instituições financeiras ou assemelhadas que prestem serviços ou formalizem parcerias, de forma continuada, que sejam necessários à gestão e/ou operação, bem como, que tenham aderência à operação e gerem fonte alternativa de receita à **RECUPERANDA**, tais como: Administração da Folha de Pagamentos dos funcionários; manutenção de contas correntes e/ou aplicações financeiras, e outros novos negócios e serviços compatíveis com a identidade e natureza da **RECUPERANDA**. Aos credores que concordarem com essa modalidade, limitada à necessidade de novas captações da **RECUPERANDA**, esta reserva-se ao direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento da **RECUPERANDA**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, requerendo carência para pagamento e liquidação em termos a serem ajustados pelas partes. As condições contratadas nas modalidades de credor financiador financeiro para qualquer credor nessa categoria enquadrado deverão contemplar as características de essencialidade à operação da **RECUPERANDA**, natureza de fornecimento de serviços financeiros e operações financeiras que fomentem a atividade empresária da **RECUPERANDA**, condições de manutenção de fornecimento de serviços à **RECUPERANDA**, e incluindo, mas não se restringindo a taxa de juros, formalização de garantias, dispensa de garantias previamente formalizadas, preço dos serviços prestados e prazo de financiamento das novas operações financeiras a serem contratadas.

4.4 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA – CENTRALIZAÇÃO

4.4.1 A RECUPERANDA poderá adotar medidas que visem a sua reestruturação organizacional



e de governança corporativa, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo aos conceitos de eficiência e eficácia, mantendo-se a centralização administrativa e consequentes ganhos de escala provenientes de tal abordagem. Para esse fim, poderá alterar total ou parcialmente a atual formação da equipe de profissionais e sua estrutura hierárquica.

4.4.2 A **RECUPERANDA** buscará implementar ações de reforço de seus mecanismos de governança pautadas sobre eixos básicos de atuação, dentre os quais:

4.4.3 CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: A **RECUPERANDA** buscará centralizar as atividades-meio de todas as suas unidades de negócios de forma a minimizar suas despesas administrativas.

4.4.4 GOVERNANÇA: A **ITAMBÉ** buscará manter administração profissional que preze pela modernidade e transparência da gestão além da adoção de práticas de governança corporativa. Nessa direção, a **RECUPERANDA** poderá implementar a criação de camadas de controle e decisão tais como departamento de *compliance* (conformidade), Comitês de Assessoramento à Diretoria, Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais, com participação de sócios e terceiros.

4.4.5 REINTEGRAÇÃO DE ATIVOS: No sentido de viabilizar a superação da situação de sua crise econômico-financeira, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, a **ITAMBÉ** tomará as medidas legais cabíveis para garantir a disponibilidade de seus ativos móveis, imóveis e financeiros que estejam por qualquer razão indisponíveis.

4.4.6 A **RECUPERANDA** evidencia, ainda, que suas decisões de readequação operacional possibilitarão a continuidade de sua atividade econômica, liquidação de seus passivos e continuidade na geração de empregos diretos e indiretos, dentre tantos outros benefícios que juntos darão condições para superação da crise e o retorno de sua atividade em sua potencialidade máxima.

4.5 REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO

4.5.1. Este **PRJ**, uma vez homologado, implicará em **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** de todos os créditos e obrigações a ele sujeitos, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da **LRJF**, extinguindo a dívida originária e concedendo novo formato para pagamento.

4.5.2. Sobre os valores dos créditos haverá incidência de juros e correção monetária, tratados aqui como **REMUNERAÇÃO** na forma estipulada neste **PRJ**.



4.5.2 Dado o valor de seu passivo, a **RECUPERANDA** necessita revisar seus prazos e condições de pagamento, devendo obter carência para início das amortizações e estender o prazo de liquidação, tudo mediante concordância dos credores nos termos da **LRJF**, conforme demonstrado adiante na **CLÁUSULA 5** deste **PRJ**.

4.6 ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.6.1 A **RECUPERANDA** poderá realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste **PRJ**, quaisquer operações societárias, tais como, mas sem limitação a: (i) cisão, incorporação, fusão, direta e indireta, encerramento e transformação da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sendo certo que tais operações poderão envolver a **RECUPERANDA** ou terceiros; (ii) incorporação de ações e demais participações, de/por suas controladas ou de empresas terceiras; (iii) modificação do objeto social da **RECUPERANDA**, bem como qualquer outra alteração nos seus atos constitutivos, inclusive modificações/mutações no capital social e/ou emissão de valores mobiliários, inclusive conversíveis em participações societárias, respeitadas as regras previstas no Código Civil, na Lei nº 6.404/1976, diretamente ou supletivamente, e nas demais normas de direito societário vigentes à época da operação; (iv) celebração de **NEGÓCIOS JURÍDICOS** e **EMPRÉSTIMOS DIP** com investidores que venham possibilitar ou incrementar a sua atividade, através, inclusive, de medidas que possam resultar em novo endividamento, mediante contratos de mútuo posteriormente “conversíveis” em participações societárias, bem como que possam resultar na alienação parcial ou total de quaisquer participações societárias da **RECUPERANDA**, ou ainda na alienação, parcial ou total, arrendamento, encerramento de atividades, trespasse de estabelecimento do(s) negócio(s) desenvolvidos por ela, **RECUPERANDA**, desde que tais negócios sejam acompanhados de medidas de reestruturação do(s) negócio(s) remanescente(s), e que não impliquem a inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste **PRJ**.

4.7 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

4.7.1 A **RECUPERANDA** poderá alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou dar em garantia total ou parcial, inclusive na modalidade de **EMPRÉSTIMO DIP**, quaisquer bens do seu ativo circulante, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, ou que venham a ser identificados como de propriedade da **RECUPERANDA**, para qualquer interessado, inclusive credores, sujeitos a esse procedimento ou não, mediante compensação ou não, ou outras Sociedades, em que sejam ou possam ser sócias ou não, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens, sem que seja necessária qualquer ordem judicial ou deliberação de seus **CREDORES**.



- 4.7.2** A **RECUPERANDA** poderá alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou oferecer em garantia total ou parcial, inclusive na modalidade de **EMPRÉSTIMO DIP**, quaisquer bens do seu ativo não circulante, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, ou que venham a ser identificados como de propriedade da **RECUPERANDA**, para qualquer interessado, inclusive credores, sujeitos a esse procedimento ou não, mediante compensação ou não, ou outras Sociedades, em que sejam ou possam ser sócias ou não, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens, desde que haja autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, se realizada antes da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**.
- 4.7.3** A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia dos ativos poderão ser realizadas de forma individualizada, agrupadas, assim como na modalidade de Unidades Produtivas Isoladas (UPI's).
- 4.7.4** A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia poderão ser realizadas na forma prevista nos arts. 142, I e IV (processo competitivo público ou privado), estando ainda previamente autorizada a forma dos arts. 142, V, 144 e 145 (venda direta/forma extraordinária), todos da **LRJF**, que não sejam objetos de garantia real, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da **LRJF**.
- 4.7.5** Aos **CREDORES** detentores de garantia originada de **EMPRÉSTIMO DIP** será dado o direito de preferência para aquisição de quaisquer desses ativos dados em garantia, podendo equiparar valores ofertados por outros possíveis interessados adquirentes e ainda utilizar os valores do saldo devedor dos mencionados **EMPRÉSTIMO DIP** como parte do pagamento pelo ativo, tudo consoante definido na decisão judicial que autorizar a contratação do **EMPRÉSTIMO DIP**.
- 4.7.6** Para todos os fins de direito, fica reconhecida como “qualquer outra modalidade”, prevista no inciso V do art. 142 da **LRJF**: a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia pela modalidade da venda direta/forma extraordinária, na forma do art. 144 e 145 da **LRJF**.
- 4.7.7** Os adquirentes de ativos da **RECUPERANDA** estarão livres de sucessão de quaisquer ônus, responsabilidades ou obrigações da **RECUPERANDA**, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, conforme preveem o parágrafo único do art. 60, arts. 66, § 3º e 141, II, todos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V, 144 e 145 todos da **LRJF**, com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pelas partes, na forma



do contrato que vier a ser celebrado.

- 4.7.8** Em eventuais casos em que a **RECUPERANDA** necessite se desonerar de obrigações decorrentes de financiamentos de bens que sejam objetos de garantia real ou alienação fiduciária, respeitando o quanto previsto no §1º do art. 50 da **LRJF**, quando da expressa e prévia aprovação do respectivo credor beneficiário da garantia, é certo que a **RECUPERANDA** poderá fazê-lo mediante a transferência do bem financiado, bem como das obrigações decorrentes do contrato de financiamento em andamento a terceiro interessado na aquisição do referido bem, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) da qual a **RECUPERANDA** é ou venha a ser sócias, ou não. Tal transferência apenas será possível com a anuência do credor, devendo este, na hipótese de recusa, justificar sua decisão.
- 4.7.9** O preço de venda do ativo ou ativos objeto dos atos permitidos nesta **CLÁUSULA**, quando tratar-se de ativo com valor de até 1.000 (um mil) salários mínimos nacional, seja ele tangível, intangível, isolado, agrupado ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) deverá corresponder a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor fixado no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, ou avaliação da tabela FIPE para veículos, admitindo-se uma redução máxima no preço de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor avaliado.
- 4.7.10** Independentemente da forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V, 144 e 145 todos da LRJF, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer antes da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO pelo JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da RJ**, necessária se faz prévia autorização judicial do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- 4.7.11** Nas aquisições por venda direta (forma extraordinária) – art. 142, V, 144 e 145, todos da LRJF, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da RJ**, fica dispensada autorização judicial pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, considerando que os credores terão aprovado o presente **PRJ**, que contém regras específicas de valor e forma, com a consequente chancela judicial (homologação).
- 4.7.12** Se alguma alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** até a decisão que encerrar a presente **RJ**, nos termos do art. 63 da **LRJF**, deverá a **RECUPERANDA** informar nos autos do pedido da **RJ**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento particular ou público que firmar o negócio, com a consequente prestação de contas mensais ao administrador judicial dos valores auferidos.



4.7.13 Até a decisão que encerrar a presente **RJ**, nos termos do art. 63 da **LRJF**, as **ALIENAÇÕES DE ATIVOS** por processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV da **LRJF** sempre deverão ser precedidas por autorização judicial.

4.7.14 Eventuais direitos e bens não relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** só poderão ser alienados mediante prévia avaliação e autorização judicial, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V, 144 e 145 todos da **LRJF**, sendo garantido ao adquirente o benefício da **CLÁUSULA 4.7.8** (ausência de sucessão); entendendo-se que a eventual inclusão a posteriori de bens móveis ou imóveis no ativo da **RECUPERANDA** se dará em decorrência do resultado de diversas diligências e ações judiciais promovidas pela **ITAMBÉ**.

4.7.15 O fruto da alienação de bens objeto de garantia poderá ser destinado preferencialmente para pagamento do credor detentor da respectiva garantia, incluindo credor de **EMPRÉSTIMO DIP**, respeitando sempre a prioridade e o direito do credor beneficiário da garantia em questão, conforme acordado com eles.

4.8 ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS

4.8.1 A **RECUPERANDA** poderá alugar ou arrendar ativos que façam parte da relação constante do **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, quer isoladamente ou mesmo em Unidades Produtivas Isoladas (UPI's); ou que venham a ser posteriormente incluídos no ativo da **RECUPERANDA**, entendendo-se que a eventual inclusão a posteriori de bens móveis ou imóveis no ativo da **RECUPERANDA** se dará em decorrência do resultado de diversas diligências e ações judiciais promovidas pela **ITAMBÉ**.

4.8.2 Em nenhuma hipótese haverá sucessão da arrendatária ou locatária dos ativos, inclusive **RECUPERANDA**, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, conforme preveem o parágrafo único do art. 60, arts. 66, § 3º e 141, II, todos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**), com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pelas partes, na forma do contrato que vier a ser celebrado.

4.9 CONCESSÃO DE PRAZOS E DESCONTOS – CRÉDITOS VENCIDOS

4.9.1 A **RECUPERANDA** poderá propor aos seus devedores, com dívidas vencidas há mais de 30



(trinta) dias, descontos para sua quitação, ofertando percentuais de redução variável e proporcional ao tempo de atraso. O objetivo desta medida será a realização dos recebíveis duvidosos, os quais auxiliarão na geração de caixa, e, conseqüentemente, na viabilização do pagamento aos credores.

5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.1 Em conformidade com o que preceitua o art. 53 da **LRJF**, ao final do presente **PLANO**, poderão ser encontradas informações que compõem o DRE Projetado e o Fluxo de Caixa Projetado da **RECUPERANDA**, a saber:

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO - **ANEXOII**

5.2 O documento acima citado é parte inseparável do presente **PRJ**, sendo certo que a não leitura do referido documento impedirá o completo entendimento do que é ora apresentado.

6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO

Conforme demonstrado e detalhado neste **PRJ**, a **RECUPERANDA** é capaz de superar a crise que atravessa, salvaguardando sua capacidade de geração de empregos, riqueza e bem-estar social através do realinhamento de seu passivo nas condições a seguir. O pagamento dos créditos na forma estabelecida neste **PRJ** ensejará a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** da dívida sujeita a este **PRJ**, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, obrigações e indenizações. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações contra a **RECUPERANDA**.

6.1 CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS

6.1.1 Com base no art. 54 da **LRJF**, os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 05 (cinco) salários-mínimos nacional por trabalhador, serão pagos em até 30 dias contados a partir da homologação deste **PRJ**, em sua integralidade, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.

6.1.2 Os **CREDITORES TRABALHISTAS** detentores de títulos executivos judiciais, originados de créditos decorrentes da legislação do trabalho, ou acidente de trabalho, terão suas condições de pagamentos cumpridas conforme termos de sua novação.

6.1.3 Todos os demais créditos derivados da legislação do trabalho ou do acidente do trabalho, bem assim derivados dos contratos de trabalho ou a eles equiparados, como honorários advocatícios de qualquer natureza, condenações em multas ou ações promovidas por entes



públicos, ou decorrentes de acidente de trabalho, excetuando-se aqueles previstos nas **CLÁUSULAS 5 e 6.1.2** acima, serão pagos em até 12 meses a partir da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, seguindo o critério abaixo, para formação do quanto devido, sem a incidência de juros e correção monetária:

6.1.3.1. Créditos exclusivamente oriundos de **VERBAS RESCISÓRIAS**, excetuando-se aqueles previstos nas **CLÁUSULAS 5 e 6.1.2** acima, serão pagos no valor de até 15 (quinze) **SALÁRIOS-MÍNIMOS** por **CREDOR TRABALHISTA**, incluídas as **VERBAS REFLEXAS**, sem a incidência de juros e correção monetária;

6.1.3.2. Créditos derivados da legislação do trabalho ou do acidente do trabalho que não aquelas previstas na **CLÁUSULA 6.1.3** acima, sendo essas aquelas não consideradas como **VERBAS RESCISÓRIAS** devidas pela **RECUPERANDA**, serão pagos no valor de até 15 (quinze) **SALÁRIOS-MÍNIMOS** por **CREDOR TRABALHISTA**, incluídas as **VERBAS REFLEXAS**, sem a incidência de juros e correção monetária.

6.1.3.3. Na hipótese de o **CREDOR TRABALHISTA** estar enquadrado simultaneamente nas hipóteses previstas nas **CLÁUSULAS 6.1.3 e 6.1.3.2** acima, os dois critérios serão aplicados no limite (não cumulativo) de até 15 (quinze) salários para cada um desses **CREDORES**.

6.1.3.4. O limite de valor equivalente a 15 (quinze) **SALÁRIOS MÍNIMOS** nacional previsto nas **CLÁUSULAS 6.1.3 e 6.1.3.2**, será composto pela totalidade do crédito do Credor, incluindo as **VERBAS REFLEXAS**, bem como:

6.1.3.4.1. Juros, multas, correções ou de qualquer outro percentual/penalidade, sobre qualquer crédito trabalhista, ainda que por descumprimento de acordos judiciais ou extrajudiciais realizados, inclusive multas já aplicadas e/ou apuradas por decisão transitada em julgado;

6.1.3.4.2. Multa dos arts. 467 e 477 da CLT, bem como de qualquer outra multa normativa prevista na Consolidação das Leis do Trabalho que tenha como fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador incluindo aquelas já definidas em decisões transitadas em julgado;

6.1.3.4.3. Quaisquer juros de mora decorrentes de condenações transitadas em julgado ou de verbas trabalhistas contratuais inadimplidas e já



consideradas como débitos não constantes de títulos executivo;

6.1.3.4.4. Créditos oriundos de jornada de trabalho, em especial, quanto a horas extras, horas *in itinere*, intervalo intrajornada, intervalo Inter jornada, sobreaviso, adicional noturno e hora noturna reduzida, dobras de feriados e dobras de repouso semanal remunerado;

6.1.3.4.5. Créditos oriundos de adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional de risco e adicional de pensidade;

6.1.3.4.6. Créditos fixados a título de danos morais, danos existenciais, danos materiais, inclusive fixados na forma de danos emergentes e pensionamento;

6.1.3.4.7. Créditos decorrentes de condenação por diferenças salariais, decorrentes de desvio ou acúmulo funcional, equiparação salarial, reajuste salarial ou reenquadramento sindical;

6.1.3.5. O rol das verbas acima indicadas é exemplificativo e não taxativo, de modo que o limite de valor equivalente a 15 (quinze) **SALÁRIOS MÍNIMOS** nacional previsto nas **CLÁUSULAS 6.1.3.1** e **6.1.3.2** não poderá ser ultrapassado, ainda que exista naturezas de crédito não indicadas no **PRJ**.

6.1.3.6. Por qualquer hipótese, caso o crédito do Credor venha a remanescer em valores superiores a 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS-MÍNIMOS** nacional, o saldo que exceder 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS-MÍNIMOS** nacional será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos credores quirografários, conforme **CLÁUSULA 6.3** deste **PRJ**.

6.1.3.7. Honorários advocatícios de qualquer natureza, incluindo sucumbenciais, contratuais, sindicais e periciais serão pagos no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente devido a título dos mencionados honorários, respeitando o limite de 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS-MÍNIMOS** nacional, conforme especificado na **CLÁUSULA 6.1.3.6**.

6.1.3.8. Para valoração do valor devido conforme a **CLÁUSULA 6.1.3.4** acima, deverão ser aplicados os seguintes critérios de cálculos:

6.1.3.8.1. Exclusão de 100% (cem por cento) de juros, multas, correções ou de qualquer outro percentual/penalidade, sobre qualquer crédito trabalhista, ainda que por descumprimento de acordos judiciais ou



extrajudiciais realizados, inclusive multas já aplicadas e/ou apuradas por decisão transitada em julgado;

6.1.3.8.2. Exclusão da multa dos arts. 467 e 477 da CLT, bem como de qualquer outra multa normativa prevista na Consolidação das Leis do Trabalho que tenha como fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador incluindo aquelas já definidas em decisões transitadas em julgado;

6.1.3.8.3. Exclusão de todos e quaisquer juros de mora decorrentes de condenações transitadas em julgado ou de verbas trabalhistas contratuais inadimplidas e já consideradas como débitos não constantes de títulos executivo;

6.1.3.8.4. Pagamento de 10% (dez por cento) de todos os créditos oriundos de jornada de trabalho, em especial, quanto a horas extras, horas *in itinere*, intervalo intrajornada, intervalo Inter jornada, sobreaviso, adicional noturno e hora noturna reduzida, dobras de feriados e dobras de repouso semanal remunerado;

6.1.3.8.5. Pagamento de 10% (dez por cento) de todos os créditos oriundos de adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional de risco e adicional de penosidade;

6.1.3.8.6. Pagamento de 10% (dez por cento) do valor eventualmente fixado a título de danos morais, danos existenciais, danos materiais, inclusive fixados na forma de danos emergentes e pensionamento; e

6.1.3.8.7. Pagamento de 10% (dez por cento) do valor eventualmente fixado em condenação por diferenças salariais decorrentes de desvio ou acúmulo funcional, equiparação salarial, reajuste salarial ou reenquadramento sindical.

6.2 CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL

6.2.1 PAGAMENTO: Todos os credores enquadrados nessa classe, receberão na seguinte forma:

6.2.1.1. DESÁGIO: Será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre os valores sujeitos ao presente processo de **RJ**.

6.2.1.2. REMUNERAÇÃO: Correção monetária mensal equivalente à variação anual da



TR com adição do percentual de 1% (um por cento) ao ano.

6.2.1.3. CARÊNCIA: O efetivo pagamento da **REMUNERAÇÃO** e valor de principal dos **CRÉDITOS COM GARANTIA REAL**, na forma como novados por este **PRJ**, somente será devido após: (i) para o pagamento de remuneração, após o 12º mês contado da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, sendo que nesse período a **REMUNERAÇÃO** porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal; e (ii) para o pagamento do valor de principal, após o 19º mês contado da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**.

6.2.1.4. AMORTIZAÇÃO: O valor principal será amortizado em 190 (cento e noventa) parcelas mensais a partir do 19º mês a contar da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, obedecendo a seguinte escala de amortização. As parcelas citadas no quadro abaixo serão acrescidas de **REMUNERAÇÃO**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6.3.1.2**.

Parcelas	Mês Início	Mês Fim	Pagamento % Principal	Pagamento % Juros	Capitalização
12	1	12	Carência	Carência	100%
6	13	18	Carência	100%	0%
12	19	30	2%	100%	0%
12	31	42	5%	100%	0%
12	43	54	10%	100%	0%
60	55	114	25%	100%	0%
94	115	208	58%	100%	0%

6.2.1.5. CONTAGEM DOS PRAZOS: Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da publicação da decisão que conceder a **RJ** e homologar o presente **PRJ**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma na **CLÁUSULA 6.3.1.2**.

6.2.1.6. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de **CARÊNCIA** disposto na **CLÁUSULA 6.3.1.3** definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto na **CLÁUSULA 6.3.1.4** do presente **PRJ**.

6.2.1.7. Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITOS COM GARANTIA REAL** serão pagos respeitando-se o que está disposto na **CLÁUSULA**



7.2 do presente **PRJ**, no prazo definido na **CLÁUSULA 7.2.2**.

6.3 CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL

6.3.1 PAGAMENTO: Todos os credores enquadrados nessa classe, receberão na seguinte forma:

6.3.1.1. DESÁGIO: Será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre os valores sujeitos ao presente processo de **RJ**.

6.3.1.2. REMUNERAÇÃO: Correção monetária mensal equivalente à variação anual da **TR** com adição do percentual de 1% (um por cento) ao ano.

6.3.1.3. CARÊNCIA: O efetivo pagamento da **REMUNERAÇÃO** e valor de principal dos **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL**, na forma como novados por este **PRJ**, somente será devido após: (i) para o pagamento de remuneração, após o 12º mês contado da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, sendo que nesse período a **REMUNERAÇÃO** porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal; e (ii) para o pagamento do valor de principal, após o 19º mês contado da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**.

6.3.1.4. AMORTIZAÇÃO: O valor principal será amortizado em 190 (cento e noventa) parcelas mensais a partir do 19º mês a contar da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, obedecendo a seguinte escala de amortização. As parcelas citadas no quadro abaixo serão acrescidas de **REMUNERAÇÃO**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6.3.1.2**.

Parcelas	Mês Início	Mês Fim	Pagamento % Principal	Pagamento % Juros	Capitalização
12	1	12	Carência	Carência	100%
6	13	18	Carência	100%	0%
12	19	30	2%	100%	0%
12	31	42	5%	100%	0%
12	43	54	10%	100%	0%
60	55	114	25%	100%	0%
94	115	208	58%	100%	0%

6.3.1.4 CONTAGEM DOS PRAZOS: Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da publicação da decisão que conceder a **RJ** e homologar o presente **PRJ**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma na **CLÁUSULA 6.3.1.2**.



6.3.1.5 FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de **CARÊNCIA** disposto na **CLÁUSULA 6.3.1.3** definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto na **CLÁUSULA 6.3.1.4** do presente **PRJ**.

6.3.1.6 Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL** serão pagos respeitando-se o que está disposto na **CLÁUSULA 7.2** do presente **PRJ**, no prazo definido na **CLÁUSULA 7.2.2**.

6.4 CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.4.1 PAGAMENTO: Todos os credores enquadrados na presente classe receberão conforme segue abaixo:

6.4.1.1. DESÁGIO: Será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores sujeitos ao presente processo de **RJ**

6.4.1.2. REMUNERAÇÃO: Correção monetária mensal equivalente à variação anual da TR com adição do percentual de 1% (um por cento) ao ano.

6.4.1.3. CARÊNCIA: O efetivo pagamento da remuneração e valor de principal dos **CRÉDITOS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na forma como novados por este **PRJ**, somente será devido após: (i) para o pagamento de remuneração, após o 12º mês contado da Homologação deste **PRJ**, sendo que nesse período a remuneração porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal; e (ii) para o pagamento do valor de principal, após o 19º mês contado da Homologação deste **PRJ**.

6.4.1.4. AMORTIZAÇÃO: O valor principal será amortizado em 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais a partir do 19º mês a contar da data da publicação da decisão que concedeu a **RJ** e homologou o presente **PRJ**, obedecendo a seguinte escala de amortização. As parcelas citadas no quadro abaixo serão acrescidas de **REMUNERAÇÃO**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6.4.1.3**.

Parcelas	Mês Início	Mês Fim	Pagamento % Principal	Pagamento % Juros	Capitalização
12	1	12	Carência	Carência	100%
6	13	18	Carência	100%	0%



18	19	36	5%	100%	0%
36	37	72	95%	100%	0%

6.4.1.5. CONTAGEM DOS PRAZOS: Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da publicação da decisão que conceder a **RJ** e homologar o presente **PRJ**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma na **CLÁUSULA 6.4.1.2**.

6.4.1.6. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de **CARÊNCIA** disposto na **CLÁUSULA 6.4.1.2** definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto na **CLÁUSULA 6.4.1.4** do presente **PRJ**.

6.4.1.7. Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITO CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** serão pagos respeitando-se o que está disposto na **CLÁUSULA 7.2** do presente **PRJ**, no prazo definido na **CLÁUSULA 7.2.2**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO REALINHAMENTO DO PASSIVO

7.1 CRÉDITOS NÃO SUJEITOS: Os **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** serão pagos a partir do resultado das negociações em andamento promovidas pela **RECUPERANDA** junto aos **CREDORES** com créditos assim listados. As mencionadas negociações poderão contemplar uma ou mais das seguintes medidas exemplificadas de modo não exauriente como: dação de ativos, obtenção de descontos, revisão de taxas de juros e prazos de pagamentos, pagamento com o produto de eventual alienação de seus ativos, pagamento com o produto de desenvolvimento de seu estoque de terrenos, pagamento com o produto de prestação de serviços, entre outras.

7.2 CRÉDITOS RETARDATÁRIOS: Os **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** reconhecidos por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, sujeitar-se-ão aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas e, por isso, serão pagos de acordo com a classificação prevista neste **PRJ** na qual se enquadrarão. Uma vez habilitados, serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ**, de modo que não se prejudique o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.

7.2.1 As deliberações em AGC não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos como **CRÉDITOS**



RETARDATÁRIOS conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

7.2.2 As regras de pagamento dos **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**, notadamente quanto à remuneração, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da intimação da decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que reconhecer a sujeição do crédito à Recuperação Judicial. Em caso de habilitação após o início do prazo de carência, que terá como marco inicial a Homologação deste **PRJ**, o **CREDOR RETARDATÁRIO** terá de aguardar o prazo de carência conforme determinado na forma de pagamento de sua classe, com marco inicial a contar da data de sua habilitação na Recuperação Judicial.

7.2.3 A homologação de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em quaisquer das Classes de Credores, implicará aos credores já habilitados e inscritos até a data da decisão que homologar o presente **PRJ**, proporcional incremento no prazo de pagamento previsto, em linha com a **CLÁUSULA 3.3** Tal incremento se dará na mesma proporção dos valores acrescidos ao saldo devedor remanescente da classe a que se referir o **CRÉDITO RETARDATÁRIO**, sendo certo que tal dilação não poderá exceder ao dobro do prazo originalmente proposto para liquidação total dos créditos dos credores na referida Classe de Credores. O credor detentor de **CRÉDITO RETARDATÁRIO** também será pago no mesmo número de parcelas apuradas no novo prazo decorrente da aplicação desta regra, respeitadas todas as demais condições aplicáveis à sua Classe. Em hipótese alguma, tal regra se aplica aos valores submetidos às condições propostas para liquidação dos **CRÉDITOS CLASSEI – CREDITORES TRABALHISTAS**.

7.3 PASSIVO TRIBUTÁRIO: Não obstante os parcelamentos existentes, considerando que as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, possuem programas de parcelamento para empresas em recuperação judicial, os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nesses programas, após revisão dos valores já apontados pelos respectivos entes federados, salvaguardado o direito de defesa da **RECUPERANDA**. Na hipótese de surgimento de programas de parcelamentos mais compatíveis à realidade financeira da **RECUPERANDA** e que não imponham renúncia ao direito de discutir judicial e administrativamente os débitos tributários, à **RECUPERANDA** será facultada a adesão aos respectivos programas, conforme legislação específica.

7.4 CREDITORES SUBORDINADOS: Os **CRÉDITOS SUBORDINADOS** ou ainda aqueles que se subrogarem em **CRÉDITOS SUBORDINADOS** somente serão pagos após a quitação dos créditos remanescentes de **CREDITORES SUJEITOS** nas respectivas classes de **CREDITORES** em que se enquadrarem e serão pagos nas mesmas condições previstas para a classe de **CREDITORES** em que se enquadrarem.

7.5 CRÉDITOS ILÍQUIDOS: Os **CRÉDITOS ILÍQUIDOS** estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste **PRJ** e aos efeitos da **RJ**, nos termos do art. 49 da **LRJF**. Assim, revestidos de liquidez



e reconhecidos por decisão judicial e/ou arbitral, os Credores deverão habilitar seus respectivos Créditos perante a **RJ**. Uma vez habilitado, o Crédito será provisionado e pago dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ**, de modo que não se prejudique todo o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.

- 7.6 CRÉDITO SUBJUDICE:** Uma vez revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os Créditos sujeitar-se-ão aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas, e serão pagos de acordo com a classificação atribuída por este **PRJ**, respeitados os termos dos **NEGÓCIOS JURÍDICOS** avençados. Uma vez habilitados, os valores correspondentes aos Créditos a serem inscritos serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ** de modo que não se prejudique o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.
- 7.7 CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA:** Os Créditos listados em moeda estrangeira serão mantidos na respectiva moeda original, nos termos do artigo 50, §2º da **LRJF**, e somente serão convertidos para moeda corrente nacional no dia anterior do efetivo pagamento, através da PTAX opção compra divulgada pelo Banco Central. O Credor cujo Crédito esteja listado em moeda estrangeira poderá optar por converter seu Crédito para o Real brasileiro conforme cotação da data do pedido de Recuperação Judicial, devendo, para tanto, apresentar petição nos autos da Recuperação Judicial em até 15 dias contados da Homologação do Plano, manifestando sua opção pela conversão do Crédito para moeda nacional.
- 7.8 DATA DO PAGAMENTO:** Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste **PRJ** estar prevista para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja **DIA ÚTIL**, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizada ou satisfeita, conforme o caso, no primeiro **DIA ÚTIL** subsequente. Os comprovantes de transferência bancária de recursos servirão como prova de quitação ampla e plena dos respectivos valores.
- 7.9 FORMA DE PAGAMENTO:** Os valores devidos aos Credores nos termos deste **PRJ** serão pagos pela via de transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED), ou PIX, para a conta bancária de titularidade de cada **CREADOR**. Os credores deverão enviar à **RECUPERANDA**, através do endereço eletrônico intimacoes@matosadv.com, os dados bancários de suas contas correntes ou poupança em território nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, com o objetivo de viabilizar o pagamento das parcelas ora propostas. Qualquer alteração nesses dados deverá ser comunicada à **RECUPERANDA** através de correspondência eletrônica ao mesmo endereço anteriormente mencionado.
- 7.10** Não havendo indicação dos dados bancários acima referidos, os valores serão redirecionados às operações da **RECUPERANDA** para pagamento de outras despesas, minimizando assim suas



despesas financeiras. Nesse caso, o credor deverá solicitar novo agendamento junto à **RECUPERANDA**, informando seus dados bancários para o recebimento o seu Crédito respeitados os prazos previstos na cláusula imediatamente abaixo.

7.10.1 O pagamento dos valores eventualmente não recebidos por ausência de informações bancárias do **CREDOR** – seja porque nunca foram fornecidas pelo **CREDOR** ou porque tenha havido mudança de seu domicílio bancário, obedecerá aos seguintes prazos:

7.10.1.1. Caso não seja respeitado o prazo de 15 (quinze) dias disposto no caput da **CLÁUSULA 7.9** o primeiro pagamento deverá ocorrer no próximo vencimento da sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido para cada classe de credores, não sendo aplicado, contudo, o período de carência respectivo;

7.10.1.2. Caso o fluxo de pagamentos tenha sido interrompido, os pagamentos deverão ser retomados na próxima data de vencimento de sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido.

7.10.2 Sobre os valores referidos na **CLÁUSULA 7.10**, não haverá a incidência de **REMUNERAÇÃO** durante o período em que o pagamento não for realizado por ausência de informações do credor à **RECUPERANDA**.

7.10.3 Créditos aptos a habilitação e créditos habilitados e cujos pagamentos não forem realizados em razão dos **CREDORES** não terem informado suas contas bancárias, ou cujos dados bancários tenham sofrido mudança de seu domicílio, não serão considerados como descumprimento deste **PRJ** e estarão sujeitos aos seus respectivos prazos prescricionais.

7.10.4 No caso de credores que indicarem dados bancários através de procurador e que a conta indicada seja de titularidade diversa da do credor, o procurador deverá apresentar procuração com poderes específicos para referida indicação, com reconhecimento de firma do credor.

7.10.5 Créditos que tenham a sua classificação e/ou valor contestados por qualquer parte interessada somente poderão ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar sua classificação e/ou fixar o valor do crédito controvertido.

7.11 REMUNERAÇÃO - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA: Os juros e correção monetária, quando explicitados a cada classe de credores, serão devidos no montante resultante da incidência do índice



discriminado, conforme o caso, sobre o saldo devido pela **RECUPERANDA** ao credor, atualizado até a data prevista para cada pagamento acima detalhado.

7.12 REDUÇÃO DE CUSTOS: No que se refere à redução dos custos com seu quadro administrativo e despesas bancárias, a **RECUPERANDA** efetuará pagamentos mínimos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por credor, a título de remuneração ou principal, respeitando o saldo de cada um, dentro do cronograma de pagamento de cada classe de credores, até a quitação total do crédito de cada credor nas condições apresentadas para sua classe. Caso a parcela no respectivo mês seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), o credor receberá o saldo devedor remanescente (novado), que será a última parcela, ensejando a quitação total das obrigações da **RECUPERANDA**, com o credor em referência.

7.13 QUITAÇÃO: Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste **PRJ**, sob quaisquer de suas formas, implicarão na quitação plena, irrevogável e irretroatável, dos valores inscritos proporcionais àqueles liquidados após a aplicação dos termos do presente **PRJ**. Tal disposição é aplicável em relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o **PRJ**, de qualquer tipo e natureza, contra a **RECUPERANDA**, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente aplicada de descontos sobre os créditos nos termos do art. 59 da **LRJF**, e não mais poderão reclamá-los sob qualquer hipótese. O pagamento dos Créditos Trabalhistas nos termos previstos neste **PRJ** acarretará, também, a quitação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista, nos mesmos termos acima descritos.

7.14 VALORES: Os valores considerados para o pagamento dos Créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação são os inscritos no **PROCESSO**. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo por aqueles previstos neste **PRJ**.

7.15 LEILÃO REVERSO: Em caso de eventual sobra de caixa, em volume compatível com seu plano de negócios, a **RECUPERANDA** está autorizada, a partir da Homologação deste **PRJ**, a ofertar aos credores sujeitos incluindo os aderentes a antecipação de seus créditos novados, utilizando-se da modalidade de leilão reverso (“Leilão Reverso”), conforme abaixo descrito:

7.15.1 Através da publicação de Edital em jornal de grande circulação ou nos autos da recuperação judicial (“Edital leilão Reverso”), com 30 (trinta) dias de antecedência, a **RECUPERANDA** informará aos seus credores o montante disponível e a data para a realização do Leilão Reverso.

7.15.2 Serão vencedores o(s) credor(es) que apresentar(em) o maior deságio sobre seus créditos, até a utilização total dos recursos disponíveis.



- 7.15.3** A liquidação antecipada dos créditos seguirá a ordem decrescente do(s) credor(es) que apresentar(em) a(s) maior(es) proposta(s) de deságio pelo(s) seu(s) crédito(s), até o limite dos recursos financeiros disponibilizados. A utilização dessa modalidade de pagamento contemplará uma ou mais classes de credores.
- 7.15.4** Os lances de deságio ofertados pelos credores deverão ser encaminhados à Diretoria Financeira da **RECUPERANDA** através de correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico intimacoes@matosadv.com, os quais serão validados após resposta automática de recebimento pelo servidor de correio eletrônico da **RECUPERANDA**. Apenas serão aceitos lances recebidos até às 24h (vinte e quatro horas) da data anterior àquela agendada para o Leilão Reverso.
- 7.15.5** A **RECUPERANDA** enviará correspondência eletrônica (e-mail) a todos os credores que apresentarem lances, informando o resultado do certame.
- 7.15.6** O último credor vencedor, caso o saldo disponível não seja suficiente para a antecipação da totalidade de seu crédito, terá o valor parcialmente amortizado do saldo disponível, passando a ser tal pagamento considerado como antecipação de quantas parcelas vincendas a partir da data do Leilão Reverso puderem ser amortizadas pela antecipação realizada.
- 7.15.7** O certame descrito nessa cláusula, durante o período em que a **RECUPERANDA** estiver sob regime da **RJ**, deverá ser monitorado pelo administrador judicial.
- 7.15.8** Em caso de empate entre lances, o valor disponível para pagamento será pro-rateado em função do saldo devedor da **RECUPERANDA** junto a cada um dos credores que ofertaram o mesmo lance.
- 7.16 COMPENSAÇÃO:** Para liquidação de suas obrigações, a **RECUPERANDA** poderá utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os credores e que porventura ainda não tenha se utilizado, para que, por meio de compensação (art. 368 e ss. do CC), extinga ambas as obrigações até o limite do menor valor.
- 7.16.1** A não realização da compensação não acarretará a renúncia ou liberação, por parte da **RECUPERANDA**, de qualquer crédito que possa ter contra os credores, podendo realizá-la a qualquer momento e até a data do efetivo pagamento.
- 7.17 CESSÃO DE CRÉDITO:** Os credores poderão ceder seus respectivos créditos sujeitos a este **PRJ**, com ciência da **RECUPERANDA** e seus eventuais garantidores, devendo, os respectivos cessionários, se sub-rogarem nos direitos e obrigações do cedente, podendo inclusive exercerem direito de voto em eventual **AGC** que venha a ser convocada.



7.17.1 Caso a **RECUPERANDA** não seja notificada de eventual cessão dos créditos sujeitos a esta **RJ**, tais cessões não produzirão quaisquer efeitos jurídicos perante a **RECUPERANDA**, sendo certo que os cessionários não poderão reclamar eventual pagamento realizado, pela **RECUPERANDA**, ao cedente.

7.18 CREDORES NÃO SUJEITOS: Em relação a credores não sujeitos aos efeitos da **RJ**, o pagamento se dará de acordo com as negociações a serem alcançadas com cada um deles, de acordo com as condições negociais entendidas pela **RECUPERANDA** como possíveis e viáveis à luz de sua capacidade de geração de caixa e das práticas de mercado vigentes, conforme ânimo do art. 47 da **LRJF**.

7.18.1 EVENTUAIS EMPRÉSTIMOS DIP: Eventuais empréstimos que tenham sido contratados anteriormente à Homologação Judicial do presente **PRJ** serão considerados automaticamente ratificados pelos **CREDORES** com a Homologação Judicial do **PRJ**.

7.19 EFEITOS DO PRJ

7.19.1. As disposições do **PRJ** vinculam a **ITAMBÉ** e os **CREDORES SUJEITOS** ao **PRJ**, bem como seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação judicial do **PRJ**.

7.19.2 Com a homologação do **PRJ**, haverá a extinção de todas as ações e execuções movidas em desfavor da **RECUPERANDA**, seus sócios, partes relacionadas, fiadores, avalistas e garantidores.

7.19.1.1. Os **CREDORES SUJEITOS** isentam a **RECUPERANDA**, seus fiadores, avalistas e garantidores, de toda e qualquer obrigação relacionada à dívida aqui abrangida, gerando, assim, a quitação ampla e geral, bem como acarretando a liberação de toda e qualquer penhora e constrição existente. Ademais, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos **CREDORES**, a fim de que possa a **RECUPERANDA** se reestruturar e exercer a sua atividade com o nome limpo quanto seus Administradores e ou Acionistas.

7.19.1.2. Os **CREDORES SUJEITOS** isentam a **RECUPERANDA**, seus sócios, administradores, **diretores**, bem como demais agentes envolvidos, de toda e qualquer obrigação relacionada à dívida aqui abrangida, gerando, assim, a quitação ampla e geral, bem como acarretando a liberação de toda e qualquer penhora e constrição existente. Ademais, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos **CREDORES**, a fim de que possa a **RECUPERANDA** se reestruturar e exercer a sua atividade com o nome limpo quanto seus Administradores e ou Acionistas.



7.19.2. Com a homologação do **PRJ**, os **CREDORES SUJEITOS** restarão impedidos de: (i) ajuizar novos processos judiciais ou de qualquer tipo que tenham relação com os **CRÉDITOS SUJEITOS** ao **PRJ** contra a **ITAMBÉ**, seus sócios, administradores, diretores, fiadores, avalistas e garantidores; (ii) executar ou buscar o cumprimento de sentença de decisões judiciais ou de sentença arbitral, que tenham relação com os **CRÉDITOS SUJEITOS** ao **PRJ**, contra a **ITAMBÉ**, seus sócios, administradores, diretores, fiadores, avalistas e garantidores; (iii) penhorar ou reter (ainda que sob alegação de direito de retenção ou compensação) quaisquer bens e ativos da **ITAMBÉ**, seus sócios, administradores, diretores, fiadores, avalistas e garantidores, para satisfazer **CRÉDITOS SUJEITOS** ao **PRJ**; (iv) e buscar a satisfação dos **CRÉDITOS SUJEITOS** ao **PRJ** por quaisquer outros meios.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 VINCULAÇÃO:** Importante ressaltar que este **PRJ** é um processo maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da **RJ**. Portanto, transitada em julgado a decisão homologatória deste **PRJ** vincula a **RECUPERANDA** e todos os seus credores a ele sujeitos, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, às ferramentas necessárias para a recuperação da **RECUPERANDA**.
- 8.2 INVIABILIDADE DE CLÁUSULAS:** A decretação da invalidade ou inexecutabilidade de quaisquer umas das cláusulas deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou suas superiores instâncias, não contaminará os demais dispositivos, permanecendo eles inalterados, válidos e plenamente aplicáveis.
- 8.3 PERÍODO DE SUPERVISÃO:** A **RECUPERANDA** estará em **RJ** até que se cumpram todas as obrigações previstas no presente **PRJ** que se vencerem em até 2 (dois) anos depois da concessão da **RJ**, conforme o art. 61 da **LRJF**.
- 8.4 CONFLITO DE DISPOSIÇÕES:** Na hipótese de haver conflito entre disposições deste **PRJ**, a disposição mais específica prevalecerá sobre a mais genérica, bem como a mais benéfica para a **RECUPERANDA** sobre as demais.
- 8.5 MODIFICAÇÃO:** A **RECUPERANDA** poderá, como consequência de alteração de seu **QGC** ou de seu quadro de credores, quando aplicável, mudança das variáveis econômico-financeiras e mercadológicas aqui contempladas, promover aditamentos ao presente **PRJ**, após sua aprovação em **AGC**, devendo tais aditivos serem submetidos à aprovação dos **CREDORES SUJEITOS**.
- 8.6 OPÇÕES AOS CREDORES:** A possibilidade, conferida aos **CREDORES** de, por sua discricionariedade, promover as determinadas ações para enquadramento na classificação de **CREADOR FINANCIADOR**, é medida que está em conformidade com o princípio de isonomia de



tratamento que deve ser conferida a todos os credores, uma vez que atende ao ânimo do art. 67 da **LRJF**. A eventual impossibilidade ou impedimento, por parte de qualquer credor, de adotar as medidas necessárias para ser classificado como **CREDOR FINANCIADOR**, não implica tratamento diferenciado ou discriminatório de um credor aos demais.

- 8.7 OBJEÇÕES, DIVERGÊNCIAS E OU IMPUGNAÇÕES:** O credor que apresente pedido de sujeição de seu crédito quer por objeção, divergência, impugnação ou ação própria, em âmbito de administração judicial ou nos autos do Processo de **RJ** em curso, quando tratar-se de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS**, total ou parcialmente, o fará como manifestação de enquadramento na condição de **CREDOR NÃO SUJEITO ADERENTE**, aderindo assim às modalidades de pagamento previstas neste **PRJ** para sua classe de **CREDORES**, e terá de forma automática e definitiva exercido a opção pelo enquadramento de seu crédito na modalidade de **CREDOR NÃO SUJEITO ADERENTE**, acima descrita, consolidando sua permanência na Classe de Credores aplicável, independente do exercício do voto em **AGC**, aprovando, rejeitando ou se abstendo quanto ao presente **PRJ**.
- 8.8 NOVAÇÃO:** A aprovação do **PLANO** pela **AGC** traz a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, nos termos da **CLÁUSULA 3.7**, para a totalidade das obrigações das **RECUPERANDAS** por ele abrangidas, nos termos do art. 59 da **LRJF**. Com a referida **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, em benefício das **RECUPERANDAS**, seus sócios, administradores, diretores, bem como demais agentes envolvidos, todas as obrigações, principais ou acessórias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado e multas são totalmente revogadas, passando a serem absolutamente inaplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**, preservando-se as garantias fidejussórias no limite do crédito novado, o qual deverá ser pago nos termos e prazos deste **PLANO**.
- 8.9** O presente **PRJ** pode ser lido e aplicado para cada uma da **RECUPERANDA** individualmente, bastando para tanto a mudança do sujeito e consequentes flexões gramaticais de número ao singular e de gênero quando aplicável.
- 8.10** Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste **PRJ**, a **ITAMBÉ** poderá requerer ao **JUÍZO UNIVERSAL**, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da apuração do referido evento de descumprimento, a convocação de **AGC** para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao **PRJ** que saneie ou supra tal descumprimento.
- 8.11** A **RECUPERANDA** demonstra neste **PRJ** sua viabilidade econômica e financeira, desde que atendidos os **MEIOS DE RECUPERAÇÃO** descritos acima, os quais salvaguardam os créditos de seus credores e a manutenção da atividade econômica da **RECUPERANDA**.
- 8.12** A **RECUPERANDA** poderá aditar o presente **PRJ**, inclusive durante **AGC** convocada pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em consonância com o que dispõe o art. 35 I-a da **LRJF**.



8.13 Este **PRJ** e todas as obrigações citadas reger-se-ão e deverão ser regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

9. ANEXOS

ANEXO I – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.

ANEXO II – Laudo Econômico Financeiro.

ANEXO III – Relação de Credores Classe I.

ANEXO IV – Relação de Credores Classe II.

ANEXO V – Relação de Credores Classe III.

ANEXO VI – Relação de Credores Classe IV.

ANEXO VII – Relação de Credores Não Sujeitos.

Recife/PE, 30 de outubro de 2023.

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA
Assinado digitalmente por CLIVIA MOREIRA
TRAJANO:33365474404
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=29056741000176,
OU=presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=CLIVIA MOREIRA TRAJANO:33365474404
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-27 16:02:56
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

**CLIVIA MOREIRA
TRAJANO:
33365474404**

**CLIVIA MOREIRA TRAJANO
CPF: 333.654.744-04**



COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Outubro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28
Número do documento: 23103015255704500000146393248
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255704500000146393248>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57



VALOR

ENGENHARIA

VIA DIGITAL

Este laudo foi impresso em: 29 de outubro de 2023
VALOR525-23(2)VD-VE-SVE-CP-ATIVOS-COMERCIAL ITAMBÉ-PATRIMONIAL





ATIVOS IMOBILIZADOS

SUPERMERCADO CONTERRÂNEO

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

Objetivo	Valor de Mercado
Finalidade	Patrimonial
Valor de Compra e Venda	R\$ 1.270.000,00
	Um milhão duzentos e setenta mil reais

Recife, outubro de 23

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma NBR 14653, tendo sido elaborado com propósitos de compor o processo de recuperação judicial. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado da empresa COMERCIAL ITAMBE LTDA, CNPJ 02.775.367/000-102.

Os ativos foram inventariados nas dependências do Supermercado Conterrâneo, localizado na Rua Januário Filizola, 232, Centro, cidade de Itambé – PE e são constituídos de móveis e utensílios, equipamentos de TI, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos elétricos.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa COMERCIAL ITAMBE LTDA.

3. PROPRIETÁRIO

Os itens foram vistoriados no interior das dependências da empresa interessada e compõem o ativo das mesmas.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para compor processo de recuperação judicial.

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

| 3



5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- “O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,”.
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliando.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
 - Pré-Inventário fornecido pelo interessado.
 - Inventário realizado nas dependências das empresas, durante o mês de outubro de 2023.

PREMISSAS IMPORTANTES

☒ Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis. As descrições dos bens contidas no Relatório fornecido foram adotadas como verdadeiras e correspondentes aos bens considerados existentes na empresa.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento “a priori” pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
<input type="checkbox"/> Comparativo Direto			
<input type="checkbox"/> Evolutivo			Grau II
<input checked="" type="checkbox"/> Custo de reposição	Grau II		



7. VISTORIA

Os ativos foram vistoriados e inventariados nas dependências das empresas interessadas e observou-se suas características individuais, funcionamento, estado de conservação e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
BOM	Bem em estado de novo/seminovo, em pleno funcionamento e com tecnologia mais atual para sua atividade
REGULAR	Bem em pleno funcionamento e com tecnologia atual ou ainda funcional para sua atividade
RUIM	Bem que requer reparos para pleno funcionamento, independente da atualização de sua tecnologia
SUCATA	Bem que encontra-se sem condições de funcionamento e com custos de reparos inviáveis.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Ativo não é submetido a nenhum tipo de manutenção
SOFRÍVEL	Ativo submetido a manutenção quando de quebra da máquina.
NORMAL	Ativo submetido a manutenção periódica ou de quebra da máquina.
RIGOROSA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.
PERFEITA	Ativo submetido a plano de manutenção com manutenção periódica com base no uso e no tempo, sendo elas corretivas, preventivas e preditivas.

Segue a relação de bens inventariados e avaliados.

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	2	REGULAR
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GAVETEIRO C/3 GAVETAS	1	REGULAR
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADO	1	RUIM
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	3	REGULAR
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/30 PORTAS	2	REGULAR
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/12 PORTAS	1	REGULAR
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/38 PORTAS	1	REGULAR
EXPEDIÇÃO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	2	BOM
EXPEDIÇÃO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	BOM
SALA - ENTRADA DE NOTA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	5	REGULAR
SALA - ENTRADA DE NOTA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	1	REGULAR
SALA - ENTRADA DE NOTA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	4	REGULAR
SALA - ENTRADA DE NOTA	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	4	BOM
SALA - ENTRADA DE NOTA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	4	BOM
SALA - ENTRADA DE NOTA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA DE RODAS	1	BOM
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLET 0,8X3MT	38	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLET 0,8X2,5MT	179	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLET 1X3MT	59	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLE T1X2,5MT	18	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLET 0,6X2MT	11	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET3MT	509	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,3MT	181	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,75MT	11	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,85MT	270	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,8MT	16	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,4MT	12	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,65MT	8	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,5MT	4	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,8MT	20	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,7MT	30	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET3,1MT	17	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,15MT	7	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2MT	28	REGULAR

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE DE AÇO 200 X 119,5 X 91,5	80	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RACK INOX 2X3MT C/3 BANDEJAS	2	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RACKINOX2X3MTC/2BANDEJAS	1	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RACKINOX2X2MTC/3BANDEJAS	4	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RACKAÇO2X1MTC/2BANDEJAS	2	REGULAR
DEPOSITO	GERADOR	GERADOR WEG MODELO : GTA260 / MOTOR MWM6. 10T	1	REGULAR
DEPOSITO	TRANSFORMADOR	TRANSFORMADOR 1000 KVA	1	REGULAR
DEPOSITO	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	BALANÇA PLATAFORMA 3 T	1	REGULAR
DEPOSITO	EMPILHADERA	EMPILHADERA ELÉTRICA EJC M10 ZT- Lítio	1	REGULAR
DEPOSITO	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	ELEVADOR DE CARGA	2	REGULAR
DEPOSITO	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	COMPACTADOR DE PAPELÃO - 100 TONELADAS	1	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE CARGA 4RODAS (PEQUENO) 150KG	11	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE CARGA 4 RODAS (GRANDE) 400KG	5	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS (FERRO) 200KG	17	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS (INOX) 300KG	4	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CAIXOTE PLÁSTICOS BRANCO ORGANIZADOR	335	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CAIXOTE PLÁSTICO VERDE ORGANIZADOR	125	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CAIXOTE PLÁSTICO PRETO ORGANIZADOR	42	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS PLATAFORMA	2	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS PLATAFORMA	2	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS DUAS FACE PLATAFORMA	4	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE FERRO 5 DE GRAUS DUAS FACES	1	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA SIMPLES DE FERRO 9 DEGRAUS	2	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA SIMPLES DE FERRO 7 DEGRAUS	1	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS DUAS FACES	3	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS DUAS FACES	1	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA METAL 6 DEGRAUS DUAS FACES	2	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA ALUMÍNIO C / METAL 8 DEGRAUS DUAS FACES	2	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA SIMPLES DE FERRO 6 DEGRAUS	6	REGULAR
DEPOSITO	ELETRODOMÉSTICO	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L COLUNA INOX LIDER – JATO / COPO	1	REGULAR
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PATINHO PALETEIRA MANUAL - 2TON	3	REGULAR
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	2	REGULAR
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	2	REGULAR
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GAVETEIROC/3GAVETAS	1	REGULAR
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/16 PORTAS	1	REGULAR



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SETOR DE PREVENÇÃO	ELETRODOMÉSTICO	VENTILADOR 60CM	1	REGULAR
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	QUADROBRANCO	1	REGULAR
SETOR DE PREVENÇÃO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	2	REGULAR
SETOR DE PREVENÇÃO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	CÂMARA FRIGORÍFICA	CÂMARAS/RESFRIADA 6X6M	4	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	CÂMARA FRIGORÍFICA	CÂMARAS/CONGELADAS 5X5M	2	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	CÂMARA FRIGORÍFICA	SALA DE PREPAROS REFRIGERADA	2	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	FREEZER EXPOSITOR FRIGORIFICO VERTICAL C/10 PORTAS	1	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	FREEZER EXPOSITOR FRIGORIFICO VERTICAL C/4PORTAS	1	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	BALCÃO REFRIGERADO FRIGORIFICO HORIZONTAL	2	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	SERRAFITA COM MESA INOX	3	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	EMBALADORA FILME	4	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	CORTADOR DE FRIOS - CFI 250	5	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	AMACIADOR DE CARNE	1	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO	2	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESAS INOX - 1,50X0,70	5	REGULAR
AÇOUGUE / FRIOS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA COM PIA INOX 180X60X90	2	REGULAR
HORTIFRUTI	ELETRODOMÉSTICO	SELADORA A VÁCUO SUPERVAC SULPACK	1	REGULAR
HORTIFRUTI	ELETRODOMÉSTICO	EMBALADORA FILME	1	REGULAR
HORTIFRUTI	CÂMARA FRIGORÍFICA	SALA DE PREPAROS REFRIGERADA	1	REGULAR
HORTIFRUTI	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EXPOSITOR CENTRAL PARA FRUTAS E VERDURAS	1	REGULAR
HORTIFRUTI	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EXPOSITOR HORIZONTAL PARA FRUTAS E VERDUDAS	1	REGULAR
HORTIFRUTI	ELETRODOMÉSTICO	RASPA COCO PROFISSIONAL ELÉTRICO	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MODELADORA DE PÃO	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MOEDOR DE FARINHA DE ROSCA	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	FATIADOR DE PÃO SEM DESCASCADOR	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MASSEIRA INDUSTRIAL G PERFECTA	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MASSEIRA INDUSTRIAL P	2	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	CILINDRO DE MASSAS G	2	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	CILINDRO DE MASSAS P	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	FORNO ELÉTRICO	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	FORNO TURBO A GÁS 5 TELAS	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	FORNO TURBO A GÁS 10 TELAS	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESQUELETO P / 20 TELAS	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO P / PÃO FRANCÊS 20 ESTEIRAS	7	REGULAR



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO P / PÃO FRANCÊS 20 ESTEIRAS	10	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DIVISORA DE MASSA DVB-30N DE MESA EPÓXI 30 PÃES BANDEJA INOX - BRAESI	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	EMBALADEIRA	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	GELADEIRA ESMALTEC ROC31 245L	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	FREEZER PEQUENA HORIZONTAL 1 TAMPA 142L	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA DE GRANITO C / BASE INOX - 190X90	4	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRAS EM POLIPROPILENO TRAMONTINA	12	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL	2	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	FREEZER GRANDE 2 TAMPAS 546L	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	MICROONDAS ELETROLUX 34L	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	MOINHO DE CAFÉ INDUSTRIAL	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL 6L	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	MÁQUINA DE CAFÉ 3 CORAÇÕES	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	CHAPA PROFISSIONAL GLP 120 COMPACT	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	CHAPA PROFISSIONAL GLP 60 COMPACT	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO ARNO	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,5 L	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	3	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	ESPREDADOR DE LARANJA INOX	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	ELETRODOMÉSTICO	BATEDEIRA ARNO - SX88	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	BATEDEIRA P/ MASSAS INDUSTRIAL 20LT	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	BATEDEIRA P/ MASSAS INDUSTRIAL 40LT	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MÁQUINA DE FAZER SALGADOS	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	FRITADEIRA INDUSTRIAL A GÁS	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MASSEIRA E COZEDOR INDUSTRIAL	1	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	2	REGULAR
PADARIA / LANCHONETE	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	BOM
PADARIA / LANCHONETE	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	BOM
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PONTO DE GONDULA - 1M70CM	28	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PRATELEIRA - METRO	1236	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE COMPRAS 130L	105	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHOS SUPERMERCADO GRANDES C/CADEIRA	14	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE COMPRAS DUPLO 90L	25	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE COMPRAS SIMPLES 90L	46	REGULAR

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CESTINHAS PLÁSTICAS TELADA AZUL	247	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CAIXOTE PLÁSTICO AZUL ORGANIZADOR 46L	498	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	14	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CESTO VAZADO INOX 24X24	8	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EXPOSITOR EM MADEIRA 4FACES	4	REGULAR
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MT ILHA CENTRAL DE CONGELADOS E RESFRIADOS	10	REGULAR
LOJA	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MT REFRIGERADOR EXPOSITOR DE FRIOS	14	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 50"	1	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,80M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,80M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,80M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,80M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,30M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,30M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,30M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,30M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR
GUARDA VOLUME	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO PROJETADO HORIZONTAL C/52 DIVISÓRIAS	1	REGULAR
GUARDA VOLUME	ELETRODOMÉSTICO	VENTILADOR	1	REGULAR
GUARDA VOLUME	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIOVERTICALC/4PORTASDEVIDRO	1	REGULAR
GUARDA VOLUME	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PRATELEIRAVAZADACOMSUPORTEPARAGUARDA-CHUVAINOX	1	REGULAR
GUARDA VOLUME	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	BOM
GUARDA VOLUME	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	BOM
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	QUADRO BRANCO 3M	1	BOM
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA	30	BOM
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 1 METRO	1	BOM
AUDITORIO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	BOM
AUDITORIO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	BOM
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 1,20CM 2 GAVETAS	1	BOM
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO	4	BOM
AUDITORIO	EQUIPAMENTO DE TI	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON E20	1	BOM
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GAVETEIRO C/3 GAVETAS	1	BOM
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GUARDA ROUPA 4 PORTAS 230X180	1	BOM
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	FRUTEIRA 2 CESTAS	1	BOM
AUDITORIO	ELETRODOMÉSTICO	BEBEDOURO ELETRONICO AGRATTO	1	BOM
COPA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GABINETE COZINHA COM CUBA	1	BOM



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
COPA	ELETRODOMÉSTICO	BEBEDOURO DE MESA ESMALTEC EGM30	1	BOM
COPA	ELETRODOMÉSTICO	MICROONDAS 21L	1	REGULAR
COPA	ELETRODOMÉSTICO	GELADEIRA CONSUL 310L	1	REGULAR
COPA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	BALCAO DE GRANITO -	1	REGULAR
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARQUIVO - GAVETEIRO 4 GAVETAS - MDF	1	BOM
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO EM L - NEW CITY	2	BOM
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GAVETEIRO C/3 GAVETAS	2	BOM
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	3	BOM
DEP. PESSOA / RH	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	BOM
DEP. PESSOA / RH	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA EPSON L3250	1	BOM
DEP. PESSOA / RH	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	1	BOM
DEP. PESSOA / RH	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	BOM
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - ALTO - 2 PORTAS COM CHAVE	2	BOM
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	CELULAR	1	BOM
GERENCIA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTACAO DE TRABALHO 2 NICHOS 4 GAVETAS	1	REGULAR
GERENCIA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTACAO DE TRABALHO 4 NICHOS 8 GAVETAS	1	REGULAR
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	4	REGULAR
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	4	REGULAR
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	4	REGULAR
GERENCIA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	6	REGULAR
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	HT MOTOROLA EP450	6	REGULAR
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET HP	1	REGULAR
GERENCIA	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR
SUPERMERCADO	EQUIPAMENTO DE TI	CAMERA DE SEGURANÇA	40	REGULAR
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SOFA 3 LUGARES VERDE	1	REGULAR
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	1	REGULAR
RECEPÇÃO 2 ANDAR	ELETRODOMÉSTICO	CAFETEIRA	1	REGULAR
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 1 METRO	1	REGULAR
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA SPEZIA PRETA	2	REGULAR
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE INDUSTRIAL METAL MADEIRA	1	REGULAR
RECEPÇÃO 1 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 1 METRO	1	REGULAR
RECEPÇÃO 1 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR
RECEPÇÃO 1 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA SPEZIA PRETA	2	REGULAR
RECEPÇÃO 1 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADO	1	REGULAR



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSILIOS	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADO COM MESA	1	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSILIOS	MESA EM L COM GAVETEIRO	1	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	2	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	2	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	TELEFONE ID	1	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA EPSON L3250	1	BOM
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA TERMICA ELGIN	1	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSILIOS	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADO	1	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA ESCRITORIO FIXA SKY	3	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA EM ALUMINIO	6	REGULAR
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	CELULAR LG K51S	2	REGULAR
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ESCRITORIO - ALTO - 2 PORTAS COM CHAVE	2	REGULAR
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	5	REGULAR
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSILIOS	MESA EM L ARREDONDADA	1	REGULAR
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR
SALA ADM	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR
SALA ADM	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 50"	1	REGULAR
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA ESCRITORIO FIXA SKY - IZZI	2	REGULAR
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSILIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	1	REGULAR
SALA ADM	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	REGULAR
SALA ADM	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	REGULAR
SALA ADM	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	1	REGULAR
SALA ALMOXARIFADO	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	5	REGULAR
SALA ALMOXARIFADO	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS 200KG	10	REGULAR
SALA ALMOXARIFADO	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	1	REGULAR
SALA ALMOXARIFADO	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	2	REGULAR
SALA ARQUIVO	MÓVEIS E UTENSILIOS	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS 200KG	3	REGULAR
SALA ARQUIVO	ELETRODOMÉSTICO	VENTILADOR DE COLUNA 40CM MONDIAL	1	REGULAR
SALA ARQUIVO	MÓVEIS E UTENSILIOS	MESA ESCRITORIO 6 GAVETAS EM MDF	2	REGULAR
SALA ARQUIVO	MÓVEIS E UTENSILIOS	ARMARIO ESCRITORIO - ALTO - 2 PORTAS COM CHAVE	5	REGULAR
SALA ARQUIVO	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO	2	REGULAR

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SALA ATEND. CLIENTE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - ALTO - 2 PORTAS COM CHAVE	5	BOM
SALA ATEND. CLIENTE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO	8	REGULAR
SALA ATEND. CLIENTE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	4	REGULAR
SALA ATEND. CLIENTE	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	4	REGULAR
SALA ATEND. CLIENTE	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	4	REGULAR
SALA ATEND. CLIENTE	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	4	REGULAR
SALA ATEND. CLIENTE	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA EPSON L3250	1	REGULAR
SALA ATEND. CLIENTE	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR
SALA ATEND. CLIENTE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	2	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 1,20CM 2 GAVETAS	3	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	3	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	SERVIDOR DELL POWEREDGE	1	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 50"	1	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	2	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	ELETRODOMÉSTICO	UMIDIFICADOR DE AR ULTRASONICO - GTEC	1	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	ELETRODOMÉSTICO	VENTILADOR DE COLUNA 40CM MONDIAL	1	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	SWITCH 24P INTELBRAS	4	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MINI RACK SERVIDOR PAREDE	1	REGULAR
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 15"	4	REGULAR
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA EM L ARREDONDADA	1	REGULAR
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	2	REGULAR
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	1	REGULAR
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	REGULAR
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	1	REGULAR
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GUARDA ROUPA 4 PORTAS 230X180	1	REGULAR
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE INDUSTRIAL 2MX090CM	1	REGULAR
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 50"	1	REGULAR
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	3	REGULAR
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	3	REGULAR
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	3	REGULAR
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	3	REGULAR
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	3	REGULAR

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	1	REGULAR
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GAVETEIRO C/3 GAVETAS	2	REGULAR
SALA FINANCEIRO	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	MESA DE SOM NANOMIX 6 CANAIS	1	BOM
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE	2	REGULAR
SALA TI	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	2	REGULAR
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	3	RUIM
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	SERVIDOR DELL POWEREDGE	2	REGULAR
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	REGULAR
SALA TI	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	1	REGULAR
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	NOBREAK 10KVA	2	REGULAR
	VEÍCULO	CARRETA REBOQUE 500 KG 1 EIXO ANO 2008 - PLACA KIP 7761	1	REGULAR
	VEÍCULO	TRICICLO BRAVAX BX250 ANO 2015 - PLACA PEB 4870	1	REGULAR



8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_0 \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_0 = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.



$d(t,u,T,T) = Vd(t,u,T,T)$ onde:
 $V_0 - r$
 $r =$ valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d .

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	$\emptyset (X, Y)$	
0	0		
	5	0,85	1,19
	10	1,67	2,34
	15	3,28	
	20		
5	0		
	5	0,69	0,95
	10	1,29	1,76
	15	2,40	
	20		
10	0		
	5	0,56	0,75
	10	1,00	1,32
	15	1,76	
	20		
15	0		
	5	0,46	0,59
	10	0,77	1,00
	15	1,29	
	20		
20	0		
	5	0,37	0,47
	10	0,59	0,75
	15	0,95	
	20		



TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)														
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		



O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

V_0 = valor de reposição (valor de novo em R\$)

V = valor atual do bem

R = valor residual em %

I_a = idade aparente em anos

V_u = vida útil em anos

M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)

T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)

α = retirado da Tabela II

$\varphi = \alpha \times (I_a/V_u)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d .

$V = V_0 \times [d(1-R)+R]$

10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

A planilha avaliatória com a avaliação item a item encontra-se nos anexos desse trabalho.

VALOR DE MERCADO DOS ATIVOS = ~R\$ 1.260.000,00



11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos

R\$ 1.270.000,00

(Um milhão duzentos e setenta mil reais)

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

| 20



12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 53 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 27 de outubro de 2023.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIAS FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br





Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL





Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL





Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL





Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorenharia.eng.br

VIA DIGITAL







Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorenharia.eng.br

VIA DIGITAL

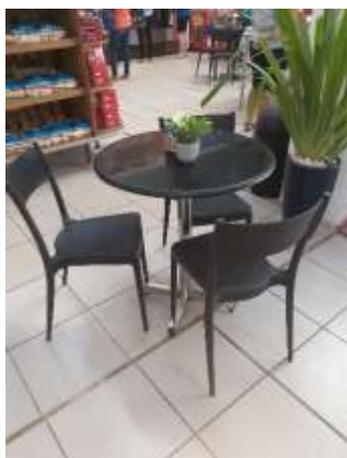




Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL





Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL





ANEXO II-ENQUADRAMENTO

Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

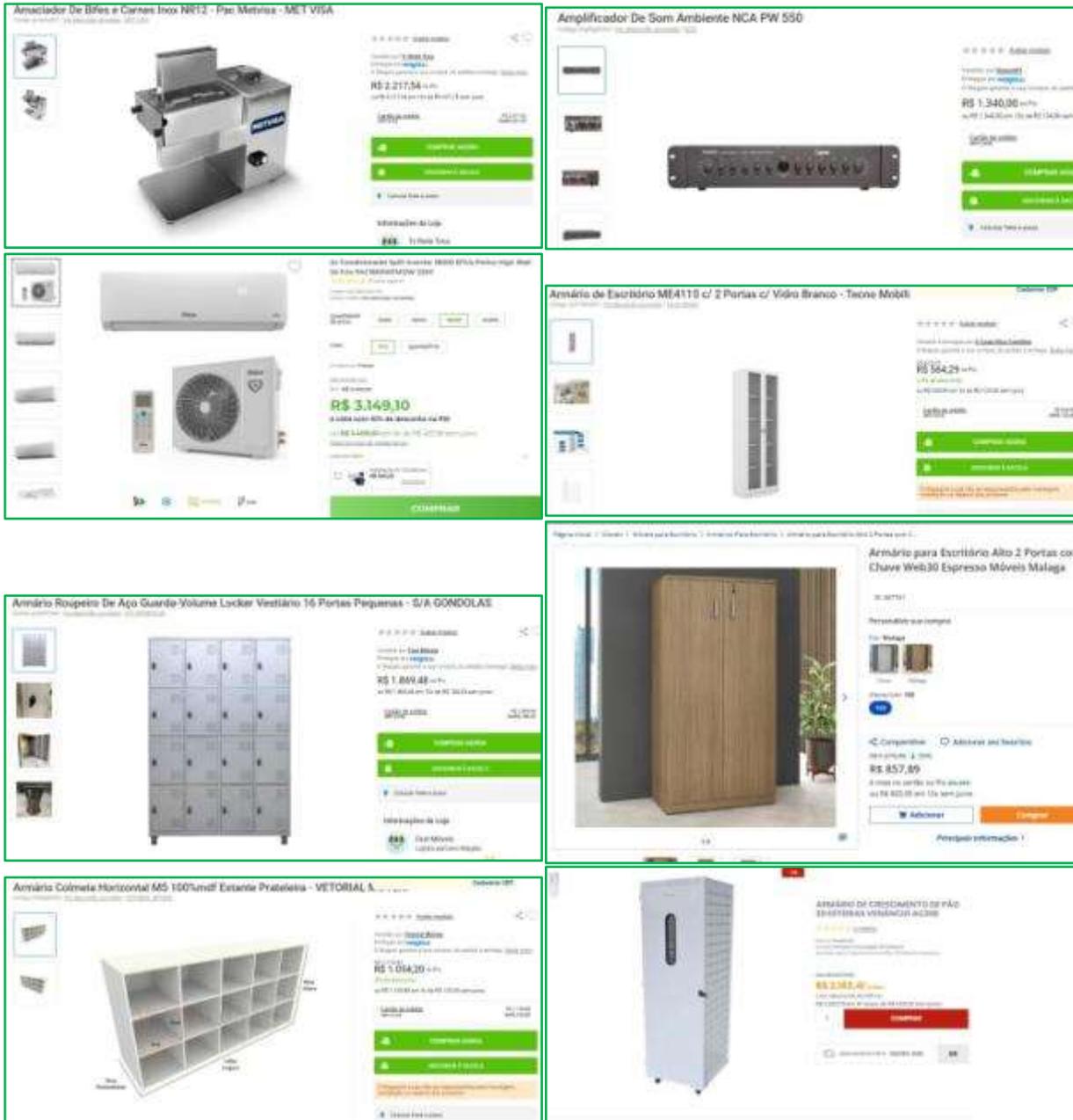
Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	1
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.	
4	Depreciação	As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Citada a fonte de informação.	2
		Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	
TOTAL DE PONTOS					7

Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:	GRAU II		



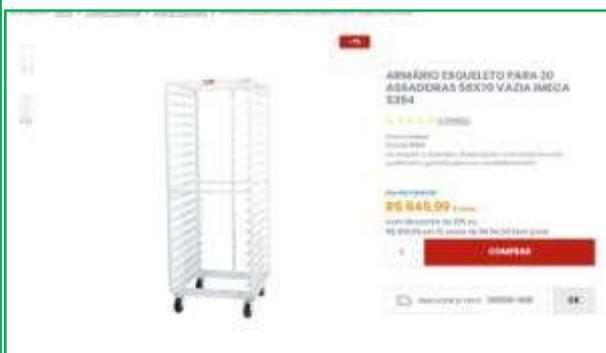
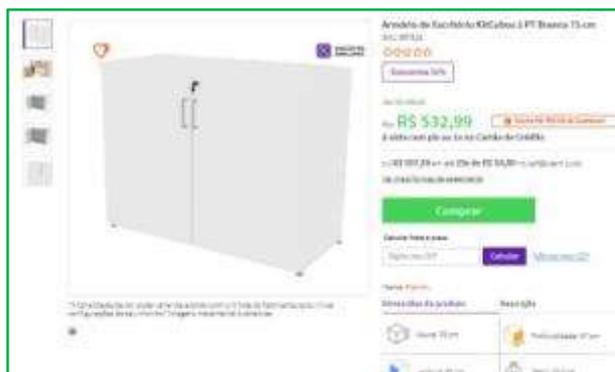
ANEXO III-PESQUISA DE MERCADO



Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL





Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorenharia.eng.br

VIA DIGITAL



Balcão de Açúcar Refrigerado Turino Aço Inox 220V GRITA 300 Al Gelopar



Preço: R\$ 15.403,00

Comprar agora

Batedeira Arvo 8 Velocidades Planetária 5,6L 230V



Preço: R\$ 512,00

Comprar agora

Batedeira Industrial Planetária Mini 20 Ultra Bom 20 Plus



Preço: R\$ 5.497,00

Comprar agora

Batedeira Planetária Mini 40L Eletrônica Monofásica BPM-40EL



Preço: R\$ 11.991,00

Comprar agora

Bebidouro de Mesa Água Gelada e Natural Camacê EGM30



Preço: R\$ 719,00

Comprar agora

Bebidouro Eletrônico Água Natural/água Aguardo Siroch



Preço: R\$ 570,00

Comprar agora

BEBIDOURO INDUSTRIAL 25L COLUNA INOX LIDER - JATO / COPO



Preço: R\$ 1.699,99

Comprar agora

Cadeira de Rodas Dobrável em X Freio Bilateral Apoio Fixo Para os Pés a Mãos CDS - Cadeira de Rodas



Preço: R\$ 399,00

Comprar agora

Cadeira Roda Viva Em Alumínio



Preço: R\$ 99,90

Comprar agora

Cadeira em Polipropileno Sofia com Encosto Fechado Preto TRAMONTINA / Ref. 92236009

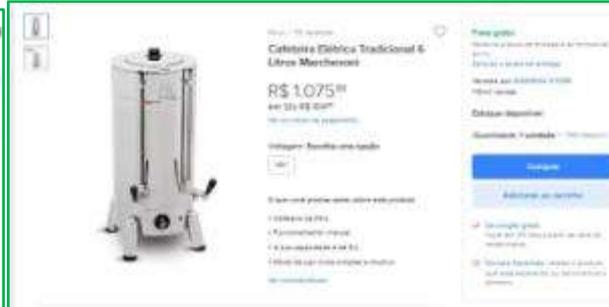


Preço: R\$ 169,90

Comprar agora

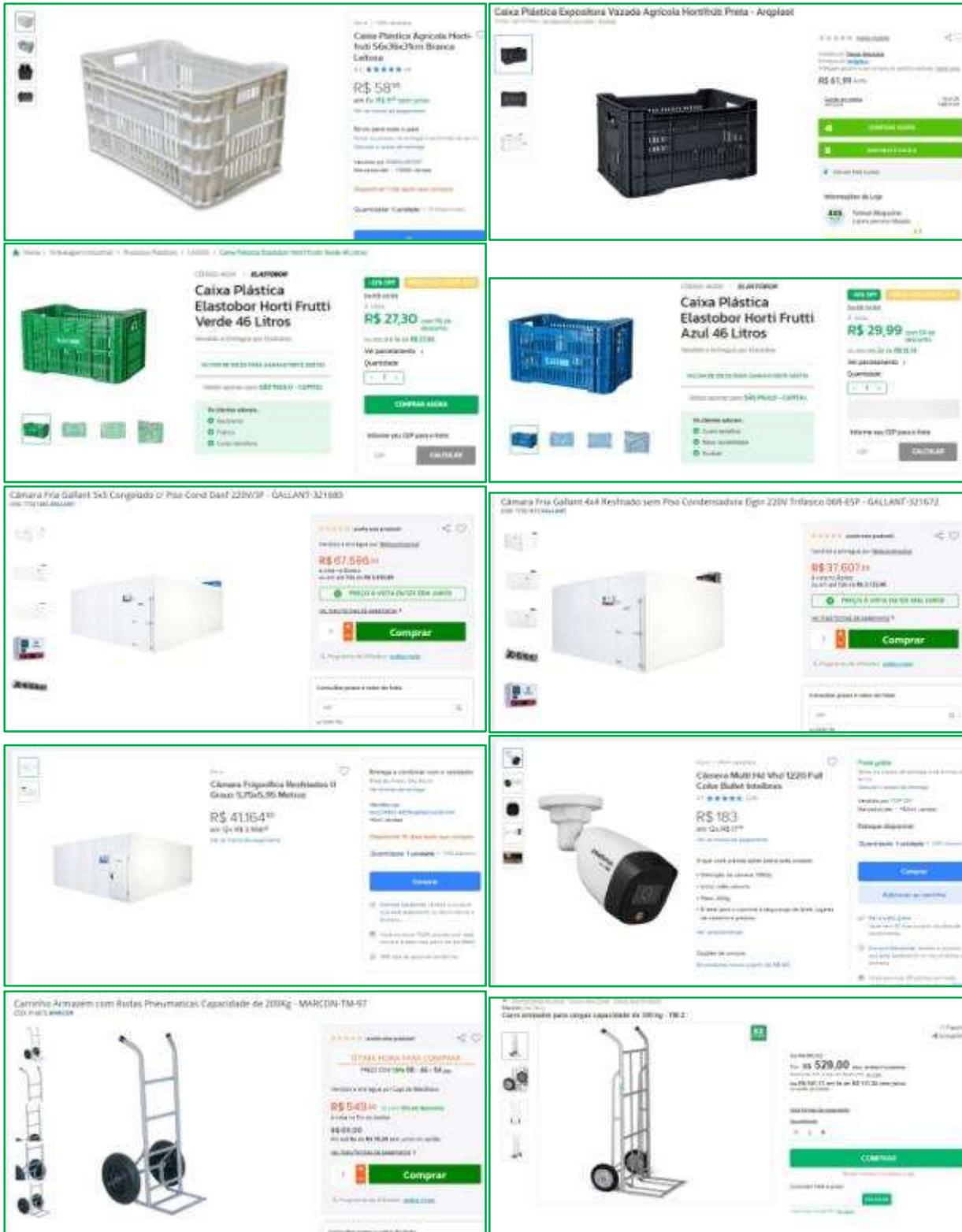
Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br





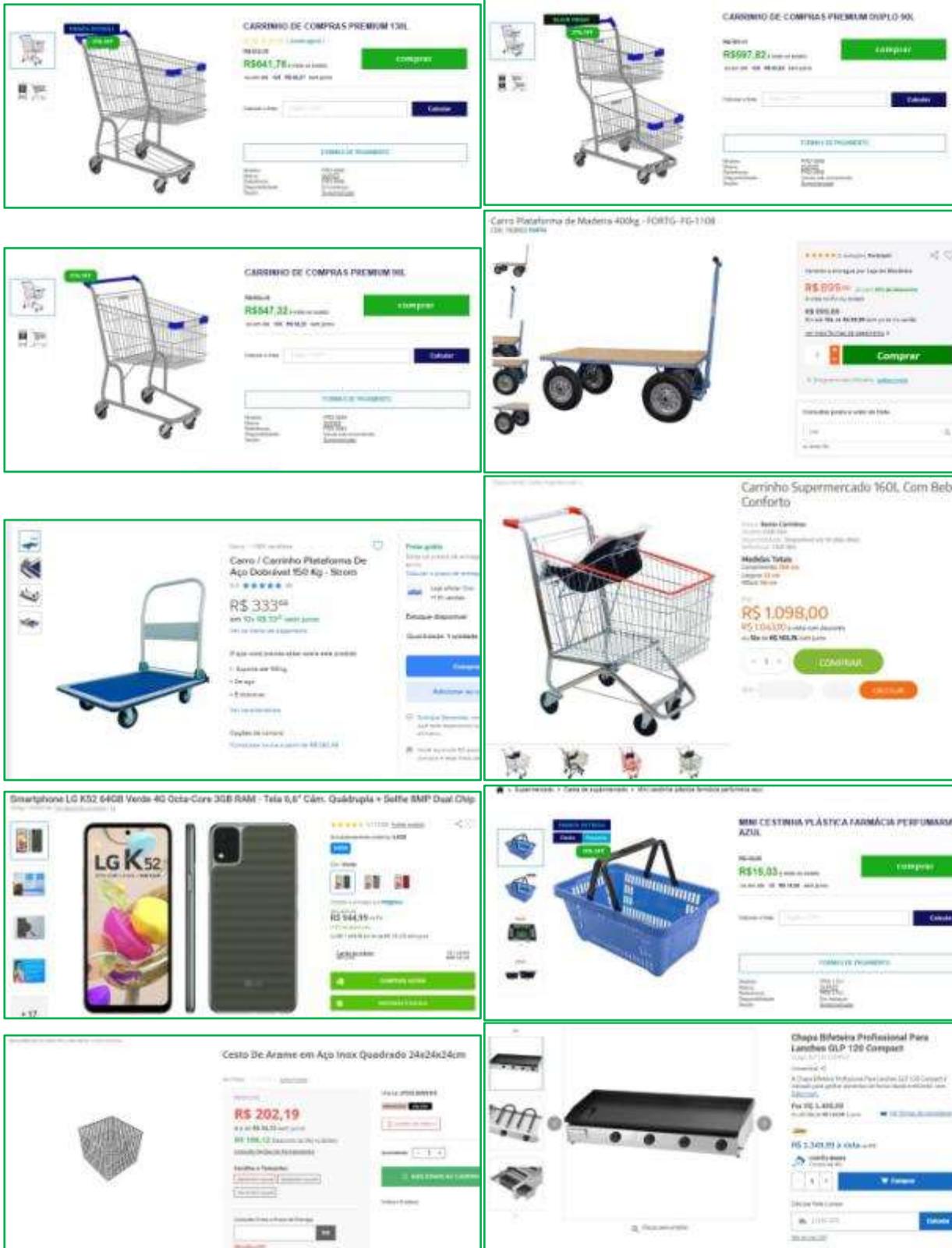
Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorenharia.eng.br





Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br







Chapa Bifeira Profissional Para Lanches GLP 60 Compact

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 940,00

RS 704,31 à vista ou em 12x de R\$ 77,33

RS 28.980,99 à vista ou em 12x de R\$ 2.415,08

Comprar



Cilindro Sovador de Massas CSP-600 G.Paniz para 20 Kgs de Massa - Epóxi-Trifásico

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 29.230,00

RS 28.980,99 à vista ou em 12x de R\$ 2.415,08

Comprar



Cilindro Laminador Elétrico GL-390 G Paniz Epóxi com Pedestal - Bandeja em Aço Inox

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 7.000,00

RS 6.300,00 à vista ou em 12x de R\$ 525,00

Comprar



Mesa Mini Porta-Paletes 2m

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 210,00

RS 210,00 à vista ou em 12x de R\$ 17,50

Comprar



Cadeira Lateral Para Mini Porta-Paletes 500kg 3,00m X 0,80cm - Ampop

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 530,00

RS 530,00 à vista ou em 12x de R\$ 44,17

Comprar



Vostro Small Desktop

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 2.390,00

RS 2.390,00 à vista ou em 12x de R\$ 199,17

Comprar



Divisora de Massa DVB-30N De Mesa Epóxi 30 Pães Bandeja Inox - Brossi

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 2.200,00

RS 2.000,00 à vista ou em 12x de R\$ 166,67

Comprar



Elevador de Carga 20 a 300 kg

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 90.000,00

RS 90.000,00 à vista ou em 12x de R\$ 7.500,00

Comprar



Embaladora 50 cm Embalafi Standard Inox Mod. 12904 R.Baião

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 1.040,00

RS 1.040,00 à vista ou em 12x de R\$ 86,67

Comprar



Embaladora Filme Mesa Bivolt R.Baião - R.BAIÃO

Para mais informações, clique aqui

Por R\$ 840,77

RS 840,77 à vista ou em 12x de R\$ 70,06

Comprar

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorenharia.eng.br

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28
 Número do documento: 23103015255704500000146393248
 https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255704500000146393248
 Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57



Empilhadeira elétrica Jumbotouch KAC R32 2T-Lite
Empilhadeira elétrica 2T 4000 kg capacidade de carga

- Motor 230V de 2,2kW
- Capacidade de carga até 3.200kg
- Motor elétrico

Preço unitário por artigo: Taxa, frete e impostos

RS 44.500,00
RS 40.100,00
com desconto de 10%

Referência: 1000000
Marca: Jumbotouch

Defeito: Não há defeito
• Máquina usada/Novo

ADICIONAR AO CARRINHO

Escada 6 degraus cinza - utilígio
Escada 6 degraus cinza - utilígio



RS 302,00

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Informações da loja
AAA Engenharia Ltda.
Linha de produtos, artigos, etc.

Escada Extensível 6 Degraus Metalon 3x1
Escada Extensível 6 Degraus Metalon 3x1



Preço unitário: **RS 251,00**
com 10% de desconto

Preço por artigo: **RS 225,90** com imposto

Preço por artigo: **RS 225,90** com imposto

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Escada de Aço Extensível Metalon 7 degraus 2,10m x 3,80m
Escada de Aço Extensível Metalon 7 degraus 2,10m x 3,80m



Preço unitário: **RS 310,00**
com 10% de desconto

Preço por artigo: **RS 279,00** com imposto

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Escada Extensível 8 X 2 Degraus 2,40 X 3,80 Metros Escalor Cnr Plataforma
Escada Extensível 8 X 2 Degraus 2,40 X 3,80 Metros Escalor Cnr Plataforma



Preço unitário: **RS 459,00**
com 10% de desconto

Preço por artigo: **RS 413,10** com imposto

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Escada de Aço Extensível Degraus Escalor Cnr Plataforma
Escada de Aço Extensível Degraus Escalor Cnr Plataforma



Preço unitário: **RS 845,28**
com 10% de desconto

Preço por artigo: **RS 760,75** com imposto

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Escada Alumínio Domestica Mar 05 Degraus 1,30 Sapatos 120 Kg
Escada Alumínio Domestica Mar 05 Degraus 1,30 Sapatos 120 Kg



Preço unitário: **RS 215,00**
com 10% de desconto

Preço por artigo: **RS 193,50** com imposto

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Escada Plataforma Em Alumínio 1,50m Com 3 Degraus Escalor
Escada Plataforma Em Alumínio 1,50m Com 3 Degraus Escalor



Preço unitário: **RS 1.834,00**
com 10% de desconto

Preço por artigo: **RS 1.650,60** com imposto

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Escada Plataforma Trepadeira 1,75m 6 Degraus com 2 Rodas Trepas - ALUSTAR TRE-1,75
Escada Plataforma Trepadeira 1,75m 6 Degraus com 2 Rodas Trepas - ALUSTAR TRE-1,75



Preço unitário: **RS 2.109,00**
com 10% de desconto

Preço por artigo: **RS 1.898,10** com imposto

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Escada Plataforma Trepadeira 1,50m 5 Degraus com 2 Rodas Trepas - ALUSTAR TRE-1,50
Escada Plataforma Trepadeira 1,50m 5 Degraus com 2 Rodas Trepas - ALUSTAR TRE-1,50



Preço unitário: **RS 1.099,00**
com 10% de desconto

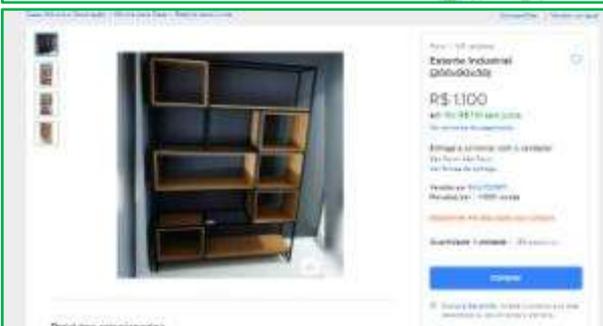
Preço por artigo: **RS 989,10** com imposto

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorenharia.eng.br





Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br





Estante Estilo Industrial De Aço Líquido

R\$ 459⁹⁰ em 12x R\$ 40,82

Comprar



Expositor 10 Portas GEASTOP Gelopar - Auto Serviço Tipo Inox 4 Prateleiras 220v

R\$ 33.465,59

Comprar



Veveca Central Hard Fruit - CristalAço

R\$ 12.700,00

Comprar



Refrigerador Expositor Vertical Modelo 100 Litros Super

R\$ 2.969,10

Comprar



Porteira Lateral Parede Comercial Sem Espalho 2 Cadeiras Plástico

R\$ 2.384,16

Comprar



Armário Expositor Multiuso Em Madeira Reforçada

R\$ 203⁹⁰ em 12x R\$ 16,99

Comprar



Refrigerador Expositor Vertical 100 Litros Super

R\$ 3.559,10

Comprar



Extrator de Sucos Inox EX Bivolt Skymen

R\$ 513,00

Comprar



MÁQUINA DE PÃO SEM DESGASTADOR VEMÁRIO FFSV100

R\$ 4.804,81

Comprar



Fogão Industrial 2 Bocas 30X30 Baixa Pressão Economy CristalAço

R\$ 448,32

Comprar

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Forno Elétrico Roma em Inox 25A 220V - VENÂNCIO-FERRO



VENÂNCIO-FERRO

ESTIVA INOX PARA COZINHAS

Modelo: 25A 220V - 27 - 48 cm

Preço: R\$ 2.499,00

Comprar

Forno Turbo 5 Esteiras a Gás FTG 150 Espal G Pariz



VENÂNCIO-FERRO

Preço: R\$ 7.546,50

Comprar

Forno Turbo Padaria a Gás 10 Esteiras FTDG10 Venâncio



VENÂNCIO-FERRO

Preço: R\$ 9.811,05

Comprar

Forno Turbo 10 Esteiras a Gás FTG 200 Espal G Pariz



VENÂNCIO-FERRO

Preço: R\$ 14.684,10

Comprar

Refrigerador Expositor Vertical Vitrô Cooler EF 06R Porta de Vidro - 4 Portas Preto 2400 L +8 +FC Daniluzão LED Fritos



VENÂNCIO-FERRO

Preço: R\$ 25.399,99

Comprar

Refrigerador Expositor Horizontal 2500 L Daniluzão LED Fritos



VENÂNCIO-FERRO

Preço: R\$ 3.599,10

Comprar

Fritador Industrial 16L a Gás Linha Prime PFRI16GGB Venâncio



VENÂNCIO-FERRO

Preço: R\$ 5.481,23

Comprar

Friteira 2 cestos - Malu



VENÂNCIO-FERRO

Preço: R\$ 109,00

Comprar

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br

VIA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28
Número do documento: 23103015255704500000146393248
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255704500000146393248>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57



GABINETE ARMARIO DE COZINHA 100% AÇO PARA PIA 1,80 MT 4 PORTAS 3 GAVETAS - BRANCO

RS 1.242,17

[Comprar](#)



Gaveteiro Escrito com Rodízios 3 Gavetas e Chave Web15 604 Circa - Moplenato

RS 497,21

[Comprar](#)



Geladeira/Refrigerador Consul Frost Free - 1 Porta Branco Facilite 300L, CRB36A

RS 1.602,86

[Comprar](#)



Geladeira/Refrigerador Electrolux Cyclis Defrost 1 Porta, RDC31, 245 Litros Branco

RS 1.659,00

[Comprar](#)

Grupo Gerador de energia Stemas 180 KVA , Silenciado, Motor MWM 6.10, Gerador Eletronico Fab 2008



Código: Grupo Gerador de energia Stemas 180 KVA , Silenciado, Motor MWM 6.10, Gerador Eletronico Fab 2008

Marca: Stemas

Peso: 2.000,00 KGS

Duvida: [DÚVIDA](#)

RS 85.000,00

[Comprar](#)



Ilha Expositora Congelados Vidro Reto em EIV 2000 220v Refrimate

RS 5.067,00

[Comprar](#)



Impressora Multifuncional Epson EcoTank L3250 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi

RS 1.124,10

[Comprar](#)



Impressora Multifuncional Epson EcoTank L3250 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi

RS 1.124,10

[Comprar](#)



Impressora Multifuncional HP Laserjet PRO M428FDW, Laser, Mono, Wi-Fi, 100V, Branco

RS 3.419,99

[Comprar](#)



Impressora De Etiquetas Elgin L42 Pro, UltraTernus, 203x305, Con Preto 70x200v

RS 1.130,00

[Comprar](#)

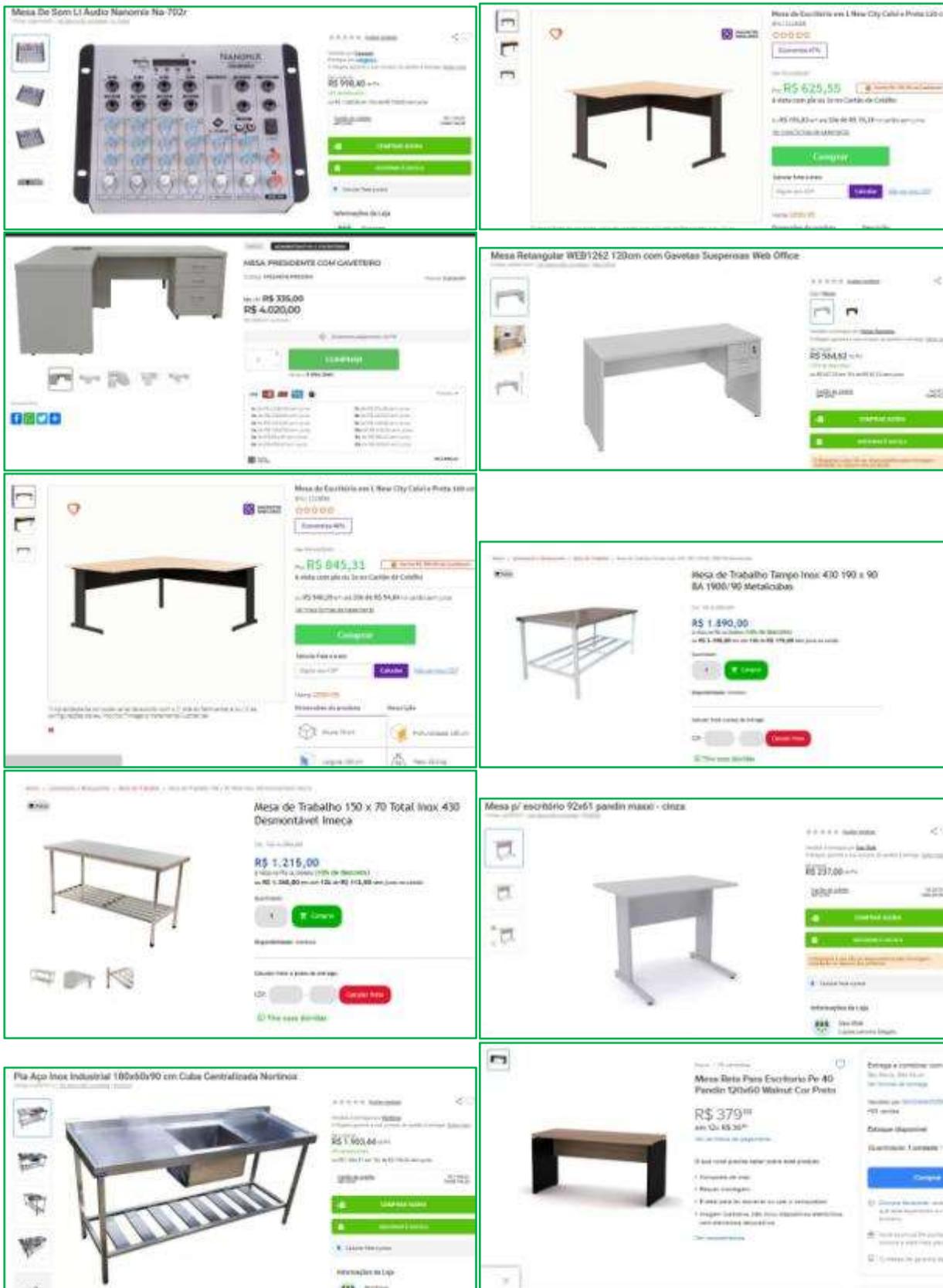
Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorenharia.eng.br





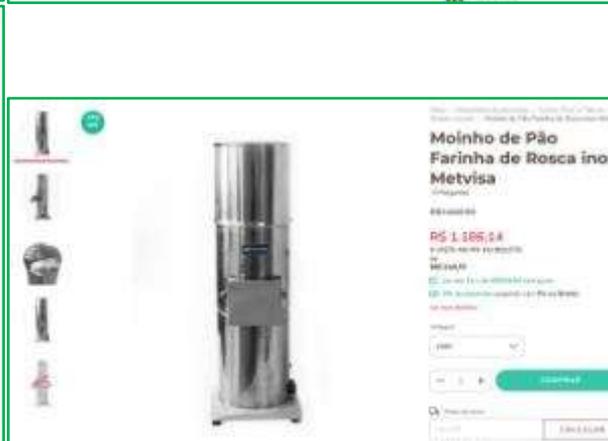
Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorenharia.eng.br





Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br





Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br





Smart Tv 50" 4k Ultra Android Tv 50cuq7406 Philips

R\$ 2.299

50" 4K 120Hz 120W

Smart TV 50" 4K Ultra Android TV 50cuq7406 Philips

50" 4K 120Hz 120W

Smart TV 50" 4K Ultra Android TV 50cuq7406 Philips

50" 4K 120Hz 120W



Multiprocessador de Alimentos 6 Discos MPAI FC2

R\$ 3.450,20

Multiprocessador de Alimentos 6 Discos MPAI FC2

Multiprocessador de Alimentos 6 Discos MPAI FC2

Multiprocessador de Alimentos 6 Discos MPAI FC2



No-break Online Dupla Conversão VLP 10kva Senoidal sem Bateria 220V

R\$ 10.345,00

No-break Online Dupla Conversão VLP 10kva Senoidal sem Bateria 220V

No-break Online Dupla Conversão VLP 10kva Senoidal sem Bateria 220V



Piso De Concreto De Porta

R\$ 440

Piso De Concreto De Porta

Piso De Concreto De Porta



Gondola Pista 1,00 Com Porta

R\$ 909,00

Gondola Pista 1,00 Com Porta

Gondola Pista 1,00 Com Porta



Prateleira - 1 Metro X 26 Branco

R\$ 30,02

Prateleira - 1 Metro X 26 Branco

Prateleira - 1 Metro X 26 Branco



Pressa Hidráulica para 100 toneladas

R\$ 16.980,00

Pressa Hidráulica para 100 toneladas

Pressa Hidráulica para 100 toneladas



Projetor multimídia

R\$ 3.415,10

Projetor multimídia

Projetor multimídia



Porta Guarda-Chuvas Gamma

R\$ 234,90

Porta Guarda-Chuvas Gamma

Porta Guarda-Chuvas Gamma



Transpallet Largo até 2 Toneladas

R\$ 2.899,00

Transpallet Largo até 2 Toneladas

Transpallet Largo até 2 Toneladas

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28
Número do documento: 23103015255704500000146393248
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255704500000146393248>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57

Quadro Escolar Branco Liso 300x120cm - Lousa Profissional - Moldura de Alumínio - Louisatic



RS 1.011,90

Guarda-Roupa Casal Integral 4 PT 3 0/2 Armário



RS 1.164,37

40x60x70cm - 05 Bandejas Flutuantes + Kit Ventoinha C/04



RS 3.259,00

Móvel de Ep450 Vitr 16 Cantos



RS 1.400,00

Seladora a Vácuo de Câmara 400 SVC-400 Sulpack



RS 19.390,00

SELADORA EMBALAGE FIMSE + 1 BOBINA DE PVC 38CM X 500M



RS 539,00

Serra Filzopara Ocaso Iron Hobbies REC 3,607 Bateria Bluech



Servidor Torre PowerEdge T150 XEON E-2324C - 16GB + 2X HDD 2TB



Ideal para primeiro servidor. Versátil, silencioso e fácil utilização.

Sofá D3 Lagares Jillette Suede Seta Madeira Catalinica - O'Real



RS 1.929,00

Switch Veloxis - 24Porta Gigabit - 4xSFP - Layer 2 - Gerenciável MPN 50030-0



RS 4.599,15

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL



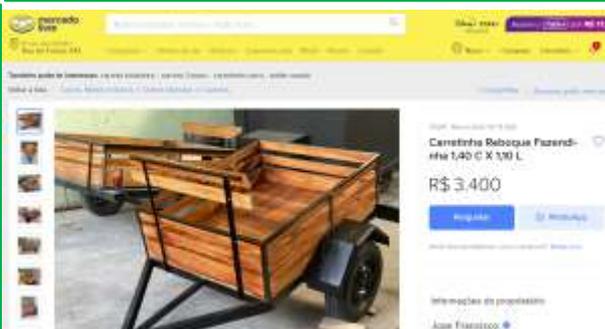
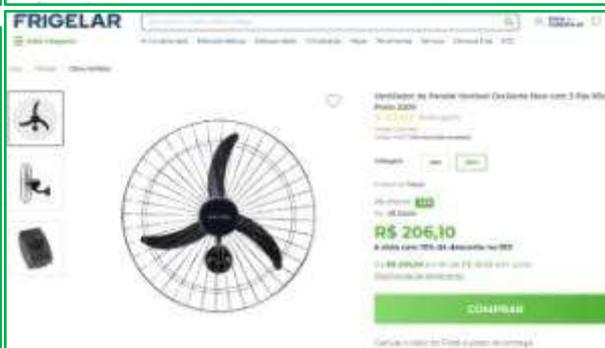
Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28
Número do documento: 23103015255704500000146393248
<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255704500000146393248>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57



Para: DCAS R-VOL - MERCOPRICON S/A - 02.800.4190001-02
 Fone:
 E-mail:
 De: Eletex VMI Representação Ltda. Fone: 81 992052346
 E-mail: vendas@eletexvmi.net
 Ref.:
 Conforme vossa solicitação de cotação seguem preços e condições gerais de fornecimento para os produtos abaixo:

Transmissão & Distribuição - 10.953.379/0001-08

Produto	Descrição	Qtd	Preço Unitário	ICMS 5%	PI 5%	Valor Total ICMS-ET	Preço Total	
1.1034004	Transformador Seco 1000KVA 13,8kV-38kV CBF #1000kva - 4038 8504,34,00	1,00	R\$ 111.180,77	7,5	5,0	R\$ 0,00	R\$ 111.180,77	
	Preço de Entrega (Des): 110							
							Preço Liquido Total	R\$ 111.180,77
							Valor Total ICMS-ET	R\$ 0,00
							Valor Total de PI	R\$ 0,00
							Preço Total	R\$ 111.180,77



VIA DIGITAL

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



ANEXO IV-DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

Planilha1

LEVANTAMENTO GERAL	
EXPEDIÇÃO	
QUANT.	DESCRIÇÃO
2	MESAS BIRÔ
1	GAVETEIRO C/3 GAVETAS
1	CONJ. DE CADEIRA DE ESPERA C/ 3 ASSENTO ACLOPADA
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO C/ RODÍZIO
2	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/30 PORTAS
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/12 PORTAS
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/38 PORTAS
SALA / ENTRADA DE NOTA	
QUANT.	DESCRIÇÃO
5	MESAS BIRÔ
1	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO C/ RODIZIO
DEPÓSITO	
QUANT.	DESCRIÇÃO
38	MONTANTE PRATELEIRA PORTA PALLET 0,80 X 3MT
179	MONTANTE PRATELEIRA PORTA PALLET 0,80 X 2,5 MT
59	MONTANTE PRATELEIRA PORTA PALLET 1 X 3 MT
18	MONTANTE PRATELEIRA PORTA PALLET 1 X 2,5 MT
11	MONTANTE PRATELEIRA PORTA PALLET 0,60 X 2 MT
509	LONGARINA PALLET 3 MT
181	LONGARINA PALLET 2,3 MT
11	LONGARINA PALLET 1,75 MT
270	LONGARINA PALLET 1,85 MT
16	LONGARINA PALLET 1,80 MT
12	LONGARINA PALLET 2,4 MT
8	LONGARINA PALLET 1,65 MT
4	LONGARINA PALLET 2,5 MT
20	LONGARINA PALLET 2,8 MT
30	LONGARINA PALLET 1,70 MT
17	LONGARINA PALLET 3,10 MT
7	LONGARINA PALLET 2,15 MT
28	LONGARINA PALLET 2 MT
80	ESTANTE DE AÇO 200X119,5X91,5
2	RACK INOX 2X3 MT C/ 3 BANDEJAS
1	RACK INOX 2X3 MT C/ 2 BANDEJAS
4	RACK INOX 2X2 MT C/3 BANDEJAS
2	RACK AÇO 2X1 MT C/2 BANDEJAS
1	GERADOR WEG MODELO: GTA 260 / MOTOR MWM 6.10T
1	TRANSFORMADOR
1	BALANÇA PLATAFORMA
1	EMPILHADEIRA ELÉTRICA
2	ELEVADOR DE CARGA
1	COMPACTADOR DE PAPELÃO

Página 1



Planilha1

11	CARRINHO DE CARGA 4 RODAS (PEQUENO)
5	CARRINHO DE CARGA 4 RODAS (GRANDE)
17	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS (FERRO)
4	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS (INOX)
335	CAIXOTE PLÁSTICOS BRANCO ORGANIZADOR
125	CAIXOTE PLÁSTICO VERDE ORGANIZADOR
42	CAIXOTE PLÁSTICO PRETO ORGANIZADOR
2	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS + PLATAFORMA
2	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS + PLATAFORMA
4	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS DUAS FACE + PLATAFORMA
1	ESCADA DE FERRO 5 DEGRAUS DUAS FACES
2	ESCADA SIMPLES DE FERRO 9 DEGRAUS
1	ESCADA SIMPLES DE FERRO 7 DEGRAU
3	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAU DUAS FACES
1	ESCADA METAL 7 DEGRAUS DUAS FACES
2	ESCADA METAL 6 DEGRAUS DUAS FACES
2	ESCADA ALUMÍNIO C/ METAL 8 DEGRAUS DUAS FACES
6	ESCADA SIMPLES DE FERRO 6 DEGRAUS
1	BEBEDOURO INOX
3	PATINHO PALETEIRA MANUAL

SETOR DE PREVENÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO
2	MESAS BIRÔ
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO C/ RODIZIO
1	GAVETEIRO C/3 GAVETAS
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/16 PORTAS
1	VENTILADOR
1	QUADRO BRANCO

AÇOUGUE / FRIOS

QUANT.	DESCRIÇÃO
4	CÂMARAS / RESFRIADA
2	CÂMARAS / CONGELADAS
2	SALA DE PREPAROS REFRIGERADA
1	FREEZER EXPOSITOR FRIGORIFICO VERTICAL C/ 10 PORTAS
1	FREEZER EXPOSITOR FRIGORIFICO VERTICAL C/ 4 PORTAS
2	BALCÃO REFRIGERADO FRIGORIFICO HORIZONTAL
3	SERRA FITA COM MESA INOX
4	EMBALADORA FILME
5	CORTADOR DE FRIOS
1	AMACIADOR DE CARNE
2	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO
5	MESAS INOX
2	MESA COM PIA INOX

Página 2



Planilha1

HORTIFRUTI	
QUANT.	DESCRIÇÃO
1	SELADORA A VÁCUO SUPERVAC
1	EMBALADORA FILME
1	SALA DE PREPAROS REFRIGERADA
1	EXPOSITOR CENTRAL PARA FRUTAS E VERDURAS
1	EXPOSITOR HORIZONTAL PARA FRUTAS E VERDURAS
1	RASPA COCO PROFISSIONAL ELÉTRICO
PADARIA/LANCHONETE	
QUANT.	DESCRIÇÃO
1	MODELADORA DE PÃO
1	MOEDOR DE FARINHA DE ROSCA
1	FATIADOR DE PÃO
1	MASSEIRA INDUSTRIAL G PERFECTA
2	MASSEIRA INDUSTRIAL P
2	CILINDRO DE MASSAS G
1	CILINDRO DE MASSAS P
1	FORNO ELÉTRICO
1	FORNO TURBO A GÁS 5 TELAS
1	FORNO TURBO A GÁS 10 TELAS
1	ESQUELETO P/ TELAS
7	ARMÁRIO P/ PÃO FRANCÊS
10	ARMÁRIO P
1	DIVISÓRIA DE PÃO
1	EMBALADEIRA
1	GELADEIRA ESMALTEC
1	FREEZER PEQUENA
4	MESA DE GRANITO C/ BASE INOX
12	CADEIRAS EM POLIPROPILENO TRAMONTINA
2	EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL
1	FREEZER GRANDE
1	MICROONDAS ELETROLUX
1	MÁQUINA DE CAFÉ SÃO BRAZ
1	MÁQUINA DE CAFÉ 3 CORAÇÕES
1	CHAPA COMPACTA GRANDE
1	CHAPA PEQUENA
1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO ARNO
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PEQUENO
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL GRANDE
1	ESPREDADOR DE LARANJA
1	BATEDEIRA P/ BOLO ARNO
1	BATEDEIRA P/ MASSAS INDUSTRIAL 20 LT
1	BATEDEIRA P/ MASSAS INDUSTRIAL 40 LT
1	MÁQUINA DE FAZER SALGADOS
1	FRITADEIRA INDUSTRIAL A GÁS
1	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS
1	MASSEIRA E COZEDOR INDUSTRIAL
2	TRITURADOR DE RECHEIO

Página 3



Planilha1

LOJA	
QUANT.	DESCRIÇÃO
28	PONTO DE GONDULA
1236 MT	PRATELEIRA
105	CARRINHOS GRANDES
14	CARRINHOS GRANDES C/ CADEIRA
46	CARRINHOS PEQUENOS
247	CESTINHAS PLÁSTICAS TELADA AZUL
498	CAIXOTE PLÁSTICO AZUL ORGANIZADOR
14	CADEIRAS COM RODIZIO
8	CESTO VAZADO INOX
4	EXPOSITOR EM MADEIRA 4 FACES
10,3 MT	ILHA CENTRAL DE CONGELADOS E RESFRIADOS
14 MT	REFRIGERADOR EXPOSITOR DE FRIOS
1	TV 50 PL PHILCO
GUARDA-VOLUME	
QUANT.	DESCRIÇÃO
1	ARMÁRIO PROJETADO HORIZONTAL C/52 DIVISÓRIAS
1	VENTILADOR
1	ARMÁRIO VERTICAL C/ 4 PORTAS DE VIDRO
1	PRATELEIRA VAZADA COM SUPORTE PARA GUARDA-CHUVA INOX

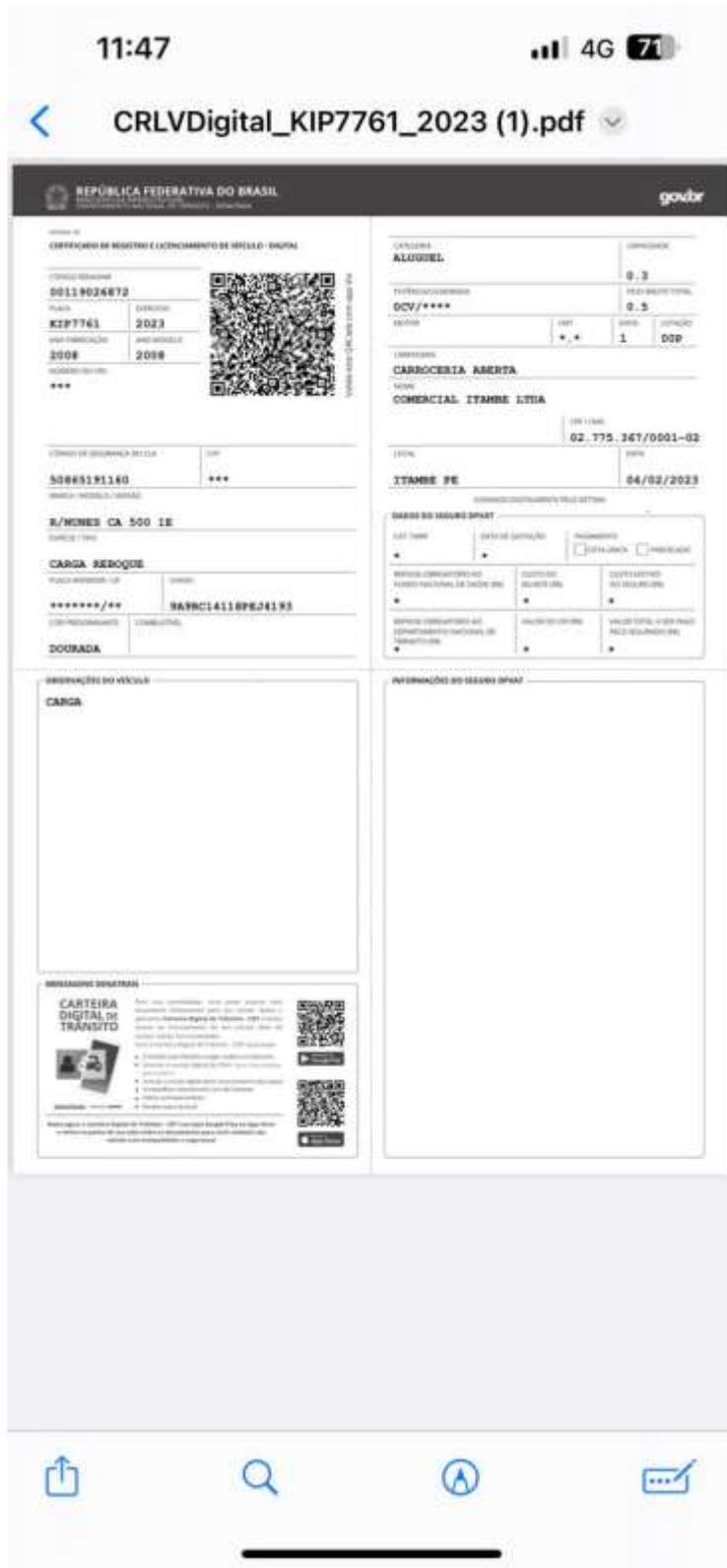
Página 4

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorenharia.eng.br

| 54



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28
 Número do documento: 23103015255704500000146393248
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255704500000146393248>
 Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57



Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL



11:46 4G 72

< CRLVDigital_PEB4870_2023 (1).pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM 01069476121	
PLACA EXERCICIO	
PEB4870 2023	
ANO LICENCIACAO ANO VENCIMENTO	
2015 2016	

VINHO DE SEGURANÇA VEICULO	DATA
52499148941	***

I/SANDI BRAVAX BX230

MARCA / MODELO / VERSAO

CARGA TRICICLO

PLACA RENAVAM - IPI	VALOR
*****/**	170MCM014P0002085

CATEGORIA / SUBCATEGORIA

BRANCA GASOLINA

CATEGORIA	PRECIFICACAO
PARTICULAR	0.76
TUFTUAGEM NUMERO	PRECIFICACAO TOTAL
DCV/250	0.76
VEICULO	VALOR OPCAO
ER167MMEF100005	0.76 + 01P

LICENCIACAO

CARROCERIA ABERTA

TIPO
COMERCIAL ITAMBE LUTIA

CNPJ / INSC

02.775.347/0001-02

LOCAL **DATA**

ITAMBE PE 02/03/2023

SINISTRO/CONSUMIVO/PLACI/DETOM

DADOS DO SEGURO DPVAT

TIPO SEGURO	DATA DE EMISSAO	ANUENCIO
...	...	<input type="checkbox"/> COSEGURO <input type="checkbox"/> COSEGURO

INFORMACOES DO VEICULO

SEM RESERVA

INFORMACOES DO SEGURO DPVAT

CONSIDERACAO DIGITAL

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, este documento pode ser acessado digitalmente por meio de uma carteira digital de trânsito. O acesso é feito por meio de um aplicativo de celular, disponível para download nas lojas de aplicativos.

VANTAGENS DA CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO - CDV:

- Acesso rápido e seguro ao documento;
- Evitar a perda do documento físico;
- Acesso a qualquer momento e em qualquer lugar;
- Possibilidade de compartilhamento;
- Facilidade de acesso;
- Acesso a qualquer momento e em qualquer lugar;
- Acesso a qualquer momento e em qualquer lugar;

Disponível em: [www.gov.br](#)

Este aplicativo é desenvolvido e mantido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco - DETRAN/PE. Para mais informações, consulte o site do DETRAN/PE.

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br

VIA DIGITAL



ANEXO V-CÁLCULOS AVALIATIVOS

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUAN- TIDADE	ESTADO DE CON- SERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDI- VIDUAL	AVALIAÇÃO TO- TAL
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	379,99	0,465245	176,79	353,58
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GAVETEIRO C/3 GAVETAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	497,21	0,465245	231,32	231,32
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADO	1	RUIIM	Normal	Normal	12	15	5%	1.807,44	0,230386	416,41	416,41
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	1.045,41
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/30 PORTAS	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	3.080,26	0,465245	1.433,08	2.866,15
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/12 PORTAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.421,10	0,465245	661,16	661,16
EXPEDIÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/38 PORTAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	3.550,00	0,465245	1.651,62	1.651,62
EXPEDIÇÃO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	2	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	2.398,00	0,6844385	1.641,28	3.282,57
EXPEDIÇÃO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	371,07	0,6844385	253,97	507,95
SALA - ENTRADA DE NOTA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	5	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	379,99	0,465245	176,79	883,94
SALA - ENTRADA DE NOTA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	532,99	0,465245	247,97	247,97
SALA - ENTRADA DE NOTA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	4	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	1.393,87
SALA - ENTRADA DE NOTA	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	4	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	2.398,00	0,6844385	1.641,28	6.565,13
SALA - ENTRADA DE NOTA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	4	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	371,07	0,6844385	253,97	1.015,90
SALA - ENTRADA DE NOTA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA DE RODAS	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	599,00	0,6844385	409,98	409,98
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLET 0,8X3MT	38	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	536,09	0,465245	249,41	9.477,70
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLET 0,8X2,5MT	179	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	480,53	0,465245	223,56	40.017,99
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLET 1X3MT	59	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	612,89	0,465245	285,14	16.823,50
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLE T1X2,5MT	18	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	549,37	0,465245	255,59	4.600,65
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MONTANTE PRATELEIRA PORTAPALLET 0,6X2MT	11	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	210,00	0,465245	97,70	1.074,72
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET3MT	509	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	304,50	0,465245	141,67	72.108,56
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,3MT	181	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	290,30	0,465245	135,06	24.445,97
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,75MT	11	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	246,40	0,465245	114,64	1.261,00

Este estudo foi impresso em 14 de outubro de 2023
VALOR525-23(2)VP-EXE-CATIVOS-COMERCIAL-TAMBÉM-É-PATRIMONIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***-***-36 em 01/11/2023 11:33:28
Número do documento: 23103015255704500000146393248
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255704500000146393248>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57

LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUAN- TIDADE	ESTADO DE CON- SERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDI- VIDUAL	AVALIAÇÃO TO- TAL
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,85MT	270	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	254,75	0,465245	118,52	32.000,71
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,8MT	16	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	250,60	0,465245	116,59	1.865,45
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,4MT	12	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	298,00	0,465245	138,64	1.663,72
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,65MT	8	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	237,90	0,465245	110,68	885,45
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,5MT	4	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	305,20	0,465245	141,99	567,97
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,8MT	20	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	326,66	0,465245	151,98	3.039,54
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET1,7MT	30	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	242,14	0,465245	112,65	3.379,63
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET3,1MT	17	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	347,23	0,465245	161,55	2.746,30
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2,15MT	7	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	278,78	0,465245	129,70	907,91
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA PALLET2MT	28	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	266,95	0,465245	124,20	3.477,52
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE DE AÇO 200 X 119,5 X 91,5	80	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	729,00	0,465245	339,16	27.133,09
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RACK INOX 2X3MT C/3 BANDEJAS	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	2.399,35	0,465245	1.116,29	2.232,57
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RACKINOX2X3MTC/2BANDEJAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.881,22	0,465245	875,23	875,23
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RACKINOX2X2MTC/3BANDEJAS	4	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	2.255,93	0,465245	1.049,56	4.198,24
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RACKAÇO2X1MTC/2BANDEJAS	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.686,28	0,465245	784,53	1.569,07
DEPOSITO	GERADOR	GERADOR WEG MODELO : GTA260 / MOTOR MWM6. 10T	1	REGULAR	Normal	Normal	15	30	5%	85.000,00	0,465245	39.545,83	39.545,83
DEPOSITO	TRANSFORMADOR	TRANSFORMADOR 1000 KVA	1	REGULAR	Normal	Normal	12,5	25	5%	111.190,77	0,465245	51.730,95	51.730,95
DEPOSITO	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	BALANÇA PLATAFORMA 3 T	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	7.900,00	0,465245	3.675,44	3.675,44
DEPOSITO	EMPILHADERA	EMPILHADERA ELÉTRICA EJC M10 ZT- Litio	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	40.100,00	0,465245	18.656,32	18.656,32
DEPOSITO	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	ELEVADOR DE CARGA	2	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	90.000,00	0,465245	41.872,05	83.744,10
DEPOSITO	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	COMPACTADOR DE PAPELÃO - 100 TONELADAS	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	16.989,90	0,465245	7.904,47	7.904,47
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE CARGA 4RODAS (PEQUENO) 150KG	11	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	333,68	0,465245	155,24	1.707,67
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE CARGA 4 RODAS (GRANDE) 400KG	5	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	899,90	0,465245	418,67	2.093,37

Av. República do Líbano nº 251
RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDI-VIDUAL	AVALIAÇÃO TO-TAL
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS (FERRO) 200KG	17	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	549,90	0,465245	255,84	4.349,25
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS (INOX) 300KG	4	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	529,00	0,465245	246,11	984,46
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CAIXOTE PLÁSTICOS BRANCO ORGANIZADOR	335	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	58,95	0,465245	27,43	9.187,77
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CAIXOTE PLÁSTICO VERDE ORGANIZADOR	125	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	27,30	0,465245	12,70	1.587,65
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CAIXOTE PLÁSTICO PRETO ORGANIZADOR	42	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	61,99	0,465245	28,84	1.211,30
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS PLATAFORMA	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.834,72	0,465245	853,59	1.707,19
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS PLATAFORMA	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.999,90	0,465245	930,44	1.860,89
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS DUAS FACE PLATAFORMA	4	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	2.199,90	0,465245	1.023,49	4.093,97
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE FERRO 5 DE GRAUS DUAS FACES	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	845,28	0,465245	393,26	393,26
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA SIMPLES DE FERRO 9 DEGRAUS	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	557,90	0,465245	259,56	519,12
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA SIMPLES DE FERRO 7 DEGRAUS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	514,90	0,465245	239,55	239,55
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS DUAS FACES	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	310,00	0,465245	144,23	432,68
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS DUAS FACES	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	310,00	0,465245	144,23	144,23
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA METAL 6 DEGRAUS DUAS FACES	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	251,10	0,465245	116,82	233,65
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA ALUMÍNIO C / METAL 8 DEGRAUS DUAS FACES	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	496,40	0,465245	230,95	461,90
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA SIMPLES DE FERRO 6 DEGRAUS	6	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	302,00	0,465245	140,50	843,02
DEPOSITO	ELETRODOMÉSTICO	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L COLUNA INOX LIDER - JATO / COPO	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.699,99	0,465245	790,91	790,91
DEPOSITO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PATINHO PALETEIRA MANUAL - 2TON	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	2.899,00	0,465245	1.348,75	4.046,24
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	379,99	0,465245	176,79	353,58
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	696,94
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GAVETEIROC/3GAVETAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	497,21	0,465245	231,32	231,32
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO GUARDA VOLUME PROJETADO C/16 PORTAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.869,48	0,465245	869,77	869,77
SETOR DE PREVENÇÃO	ELETRODOMÉSTICO	VENTILADOR 60CM	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	206,10	0,465245	95,89	95,89

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
www.valorengharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDI-VIDUAL	AVALIAÇÃO TO-TAL
SETOR DE PREVENÇÃO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	QUADROBRANCO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.011,00	0,465245	470,36	470,36
SETOR DE PREVENÇÃO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.398,00	0,465245	1.115,66	2.231,32
SETOR DE PREVENÇÃO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	345,28
AÇOUGUE / FRIOS	CÂMARA FRIGORÍFICA	CÂMARAS/RESFRIADA 6X6M	4	REGULAR	Normal	Normal	10	20	5%	41.164,80	0,465245	19.151,72	76.606,87
AÇOUGUE / FRIOS	CÂMARA FRIGORÍFICA	CÂMARAS/CONGELADAS 5X5M	2	REGULAR	Normal	Normal	10	20	5%	67.596,00	0,465245	31.448,70	62.897,40
AÇOUGUE / FRIOS	CÂMARA FRIGORÍFICA	SALA DE PREPAROS REFRIGERADA	2	REGULAR	Normal	Normal	10	20	5%	37.607,56	0,465245	17.496,73	34.993,46
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	FREEZER EXPOSITOR FRIGORIFICO VERTICAL C/10 PORTAS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	33.465,59	0,465245	15.569,70	15.569,70
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	FREEZER EXPOSITOR FRIGORIFICO VERTICAL C/4PORTAS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	22.859,99	0,465245	10.635,50	10.635,50
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	BALCÃO REFRIGERADO FRIGORIFICO HORIZONTAL	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	15.653,46	0,465245	7.282,69	14.565,39
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	SERRAFITA COM MESA INOX	3	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	5.712,99	0,465245	2.657,94	7.973,82
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	EMBALADORA FILME	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	869,77	0,465245	404,66	1.618,62
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	CORTADOR DE FRIOS - CFI 250	5	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.328,91	0,465245	1.548,76	7.743,79
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	AMACIADOR DE CARNE	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.217,54	0,465245	1.031,70	1.031,70
AÇOUGUE / FRIOS	ELETRODOMÉSTICO	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.320,10	0,465245	1.544,66	3.089,32
AÇOUGUE / FRIOS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESAS INOX - 1,50X0,70	5	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.215,00	0,465245	565,27	2.826,36
AÇOUGUE / FRIOS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA COM PIA INOX 180X60X90	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.903,44	0,465245	885,57	1.771,13
HORTIFRUTI	ELETRODOMÉSTICO	SELADORA A VÁCUO SUPERVAC SULPACK	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	19.399,00	0,465245	9.025,29	9.025,29
HORTIFRUTI	ELETRODOMÉSTICO	EMBALADORA FILME	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	555,00	0,465245	258,21	258,21
HORTIFRUTI	CÂMARA FRIGORÍFICA	SALA DE PREPAROS REFRIGERADA	1	REGULAR	Normal	Normal	10	20	5%	37.607,56	0,465245	17.496,73	17.496,73
HORTIFRUTI	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EXPOSITOR CENTRAL PARA FRUTAS E VERDURAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	12.700,00	0,465245	5.908,61	5.908,61
HORTIFRUTI	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EXPOSITOR HORIZONTAL PARA FRUTAS E VERDUDAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	2.354,16	0,465245	1.095,26	1.095,26
HORTIFRUTI	ELETRODOMÉSTICO	RASPA COCO PROFISSIONAL ELÉTRICO	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	722,00	0,465245	335,91	335,91
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MODELADORA DE PÃO	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	7.281,00	0,465245	3.387,45	3.387,45

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	AVALIAÇÃO TOTAL
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MOEDOR DE FARINHA DE ROSCA	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	1.186,14	0,465245	551,85	551,85
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	FATIADOR DE PÃO SEM DESCASCADOR	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	4.604,81	0,465245	2.142,36	2.142,36
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MASSEIRA INDUSTRIAL G PERFECTA	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	67.699,99	0,465245	31.497,08	31.497,08
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MASSEIRA INDUSTRIAL P	2	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	2.082,03	0,465245	968,65	1.937,31
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	CILINDRO DE MASSAS G	2	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	29.299,99	0,465245	13.631,67	27.263,35
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	CILINDRO DE MASSAS P	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	7.099,99	0,465245	3.303,23	3.303,23
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	FORNO ELÉTRICO	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.499,90	0,465245	1.163,07	1.163,07
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	FORNO TURBO A GÁS 5 TELAS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	7.546,50	0,465245	3.510,97	3.510,97
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	FORNO TURBO A GÁS 10 TELAS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	9.811,05	0,465245	4.564,54	4.564,54
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESQUELETO P / 20 TELAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	845,99	0,465245	393,59	393,59
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO P / PÃO FRANCÊS 20 ESTEIRAS	7	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	2.163,41	0,465245	1.006,52	7.045,61
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO P / PÃO FRANCÊS 20 ESTEIRAS	10	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	2.163,41	0,465245	1.006,52	10.065,16
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DIVISORA DE MASSA DVB-30N DE MESA EPÓXI 30 PÃES BANDEJA INOX - BRAESI	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	3.299,99	0,465245	1.535,30	1.535,30
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	EMBALADEIRA	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	1.034,99	0,465245	481,52	481,52
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	GELADEIRA ESMALTEC ROC31 245L	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.659,00	0,465245	771,84	771,84
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	FREEZER PEQUENA HORIZONTAL 1 TAMPA 142L	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.484,10	0,465245	690,47	690,47
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA DE GRANITO C / BASE INOX - 190X90	4	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.890,00	0,465245	879,31	3.517,25
PADARIA / LANCHONETE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRAS EM POLIPROPILENO TRAMONTINA	12	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	169,90	0,465245	79,05	948,54
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL	2	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	3.959,10	0,465245	1.841,95	3.683,90
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	FREEZER GRANDE 2 TAMPAS 546L	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.599,10	0,465245	1.674,46	1.674,46
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	MICROONDAS ELETROLUX 34L	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	899,00	0,465245	418,26	418,26
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	MOINHO DE CAFÉ INDUSTRIAL	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	8.797,00	0,465245	4.092,76	4.092,76
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL 6L	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.075,80	0,465245	500,51	500,51

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDI-VIDUAL	AVALIAÇÃO TO-TAL
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	MÁQUINA DE CAFÉ 3 CORAÇÕES	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	599,00	0,465245	278,68	278,68
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	CHAPA PROFISSIONAL GLP 120 COMPACT	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.349,99	0,465245	628,08	628,08
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	CHAPA PROFISSIONAL GLP 60 COMPACT	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	849,99	0,465245	395,45	395,45
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO ARNO	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	199,99	0,465245	93,04	93,04
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,5 L	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	599,00	0,465245	278,68	278,68
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	3	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.249,00	0,465245	581,09	1.743,27
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	ESPREMEDOR DE LARANJA INOX	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	513,00	0,465245	238,67	238,67
PADARIA / LANCHONETE	ELETRDOMÉSTICO	BATEDEIRA ARNO - SX88	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	512,40	0,465245	238,39	238,39
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	BATEDEIRA P/ MASSAS INDUSTRIAL 20LT	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	5.457,96	0,465245	2.539,29	2.539,29
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	BATEDEIRA P/ MASSAS INDUSTRIAL 40LT	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	11.591,68	0,465245	5.392,97	5.392,97
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MÁQUINA DE FAZER SALGADOS	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	7.801,32	0,465245	3.629,53	3.629,53
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	FRITADEIRA INDUSTRIAL A GÁS	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	5.841,23	0,465245	2.717,60	2.717,60
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	448,32	0,465245	208,58	208,58
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MASSEIRA E COZEDOR INDUSTRIAL	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	4.613,57	0,465245	2.146,44	2.146,44
PADARIA / LANCHONETE	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	2	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	3.458,29	0,465245	1.608,95	3.217,90
PADARIA / LANCHONETE	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	2.398,00	0,6844385	1.641,28	1.641,28
PADARIA / LANCHONETE	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	371,07	0,6844385	253,97	253,97
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PONTO DE GONDULA - 1M70CM	28	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	909,32	0,465245	423,06	11.845,58
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PRATELEIRA - METRO	1236	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	30,02	0,465245	13,97	17.262,79
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE COMPRAS 130L	105	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	641,76	0,465245	298,58	31.350,44
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHOS SUPERMERCADO GRANDES C/CADEIRA	14	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.098,00	0,465245	510,84	7.151,75
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE COMPRAS DUPLO 90L	25	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	597,82	0,465245	278,13	6.953,32
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CARRINHO DE COMPRAS SIMPLES 90L	46	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	547,32	0,465245	254,64	11.713,34

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDI-VIDUAL	AVALIAÇÃO TO-TAL
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CESTINHAS PLÁSTICAS TELADA AZUL	247	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	15,03	0,465245	6,99	1.727,18
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CAIXOTE PLÁSTICO AZUL ORGANIZADOR 46L	498	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	29,99	0,465245	13,95	6.948,44
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	14	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	286,94	0,465245	133,50	1.868,96
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CESTO VAZADO INOX 24X24	8	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	202,19	0,465245	94,07	752,54
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EXPOSITOR EM MADEIRA 4FACES	4	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	203,45	0,465245	94,65	378,62
LOJA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MT ILHA CENTRAL DE CONGELADOS E RESFRIADOS	10	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	5.067,00	0,465245	2.357,40	23.573,96
LOJA	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	MT REFRIGERADOR EXPOSITOR DE FRIOS	14	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	2.969,10	0,465245	1.381,36	19.339,03
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 50"	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.299,00	0,465245	1.069,60	1.069,60
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,80M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	7.123,00	0,465245	3.313,94	3.313,94
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,80M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	7.123,00	0,465245	3.313,94	3.313,94
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,80M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	7.123,00	0,465245	3.313,94	3.313,94
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,80M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	7.123,00	0,465245	3.313,94	3.313,94
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,30M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	6.817,00	0,465245	3.171,58	3.171,58
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,30M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	6.817,00	0,465245	3.171,58	3.171,58
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,30M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	6.817,00	0,465245	3.171,58	3.171,58
LOJA	EQUIPAMENTO DE TI	CAIXA - CHECK OUT - 1,30M - BALANÇA - LEITOR - MONITOR - CPU	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	6.817,00	0,465245	3.171,58	3.171,58
GUARDA VOLUME	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO PROJETADO HORIZONTAL C/52 DIVISÓRIAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	2.222,64	0,465245	1.034,07	1.034,07
GUARDA VOLUME	ELETRODOMÉSTICO	VENTILADOR DE 60 CM	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	206,10	0,465245	95,89	95,89
GUARDA VOLUME	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMÁRIO VERTICAL C/ 4 PORTAS DE VIDRO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	564,29	0,465245	262,53	262,53
GUARDA VOLUME	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PORTA GUARDA CHUVA	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	234,90	0,465245	109,29	109,29
GUARDA VOLUME	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	2.398,00	0,6844385	1.641,28	1.641,28
GUARDA VOLUME	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	371,07	0,6844385	253,97	253,97
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	QUADRO BRANCO 3M	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	1.011,00	0,6844385	691,97	691,97

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDI-VIDUAL	AVALIAÇÃO TO-TAL
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA	30	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	217,49	0,6844385	148,86	4.465,76
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSILIOS	MESA ESCRITORIO 1 METRO	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	237,00	0,6844385	162,21	162,21
AUDITORIO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	2.398,00	0,6844385	1.641,28	1.641,28
AUDITORIO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	371,07	0,6844385	253,97	253,97
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSILIOS	MESA ESCRITORIO 1,20CM 2 GAVETAS	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	564,62	0,6844385	386,45	386,45
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO	4	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	136,50	0,6844385	93,43	373,70
AUDITORIO	EQUIPAMENTO DE TI	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON E20	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	3.419,10	0,6844385	2.340,16	2.340,16
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO C/3 GAVETAS	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	497,21	0,6844385	340,31	340,31
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSILIOS	GUARDA ROUPA 4 PORTAS 230X180	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	1.164,37	0,6844385	796,94	796,94
AUDITORIO	MÓVEIS E UTENSILIOS	FRUTEIRA 2 CESTAS	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	209,00	0,6844385	143,05	143,05
AUDITORIO	ELETRODOMÉSTICO	BEBEDOURO ELETRONICO AGRATTO	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	570,99	0,6844385	390,81	390,81
COPA	MÓVEIS E UTENSILIOS	GABINETE COZINHA COM CUBA	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	1.242,17	0,6844385	850,19	850,19
COPA	ELETRODOMÉSTICO	BEBEDOURO DE MESA ESMALTEC EGM30	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	719,00	0,6844385	492,11	492,11
COPA	ELETRODOMÉSTICO	MICROONDAS 21L	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	569,05	0,465245	264,75	264,75
COPA	ELETRODOMÉSTICO	GELADEIRA CONSUL 310L	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.602,86	0,465245	1.210,97	1.210,97
COPA	MÓVEIS E UTENSILIOS	BALCAO DE GRANITO -	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	533,50	0,465245	248,21	248,21
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSILIOS	ARQUIVO - GAVETEIRO 4 GAVETAS - MDF	1	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	618,91	0,6844385	423,61	423,61
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSILIOS	MESA ESCRITORIO EM L - NEW CITY	2	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	845,31	0,6844385	578,56	1.157,13
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSILIOS	GAVETEIRO C/3 GAVETAS	2	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	497,21	0,6844385	340,31	680,62
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSILIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	3	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	749,00	0,6844385	512,64	1.537,93
DEP. PESSOA / RH	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	3.149,10	0,6844385	2.155,37	2.155,37
DEP. PESSOA / RH	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA EPSON L3250	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	1.124,10	0,6844385	769,38	769,38
DEP. PESSOA / RH	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	2.398,00	0,6844385	1.641,28	1.641,28

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	AVALIAÇÃO TOTAL
DEP. PESSOA / RH	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	371,07	0,6844385	253,97	253,97
DEP. PESSOA / RH	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - ALTO - 2 PORTAS COM CHAVE	2	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	875,89	0,6844385	599,49	1.198,99
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	CELULAR LG K51S	2	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	944,99	0,6844385	646,79	1.293,58
GERENCIA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTACAO DE TRABALHO 2 NICHOS 4 GAVETAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.002,60	0,465245	466,45	466,45
GERENCIA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTACAO DE TRABALHO 4 NICHOS 8 GAVETAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.678,85	0,465245	781,08	781,08
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.398,00	0,465245	1.115,66	4.462,63
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	690,55
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	199,99	0,465245	93,04	372,18
GERENCIA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	6	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	2.090,81
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	HT MOTOROLA EP450	6	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.400,00	0,465245	651,34	3.908,06
GERENCIA	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET HP	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.599,99	0,465245	1.674,88	1.674,88
GERENCIA	ELETRDOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.149,10	0,465245	1.465,10	1.465,10
SUPERMERCADO	EQUIPAMENTO DE TI	CAMERA DE SEGURANÇA	40	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	183,00	0,465245	85,14	3.405,59
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	SOFA 3 LUGARES VERDE	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.707,11	0,465245	794,22	794,22
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	532,99	0,465245	247,97	247,97
RECEPÇÃO 2 ANDAR	ELETRDOMÉSTICO	MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO INOX	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	7.625,33	0,465245	3.547,65	3.547,65
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 1 METRO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	237,00	0,465245	110,26	110,26
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	348,47
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA SPEZIA PRETA	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	152,64	0,465245	71,01	142,03
RECEPÇÃO 2 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE INDUSTRIAL METAL MADEIRA	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	469,32	0,465245	218,35	218,35
RECEPÇÃO 1 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 1 METRO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	237,00	0,465245	110,26	110,26
RECEPÇÃO 1 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	348,47
RECEPÇÃO 1 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA SPEZIA PRETA	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	152,64	0,465245	71,01	142,03

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE- PREC	AVALIAÇÃO INDI-VIDUAL	AVALIAÇÃO TO-TAL
RECEPÇÃO 1 ANDAR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.807,44	0,465245	840,90	840,90
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA 2 LUGARES ESTOFADO COM MESA	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	769,00	0,465245	357,77	357,77
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA EM L COM GAVETEIRO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	4.020,00	0,465245	1.870,28	1.870,28
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.398,00	0,465245	1.115,66	2.231,32
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	345,28
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	199,99	0,465245	93,04	186,09
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	TELEFONE ID INTELBRAS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	111,12	0,465245	51,70	51,70
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA EPSON L3250	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	1.124,10	0,6844385	769,38	769,38
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA TERMICA ELGIN	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.130,00	0,465245	525,73	525,73
RECEPÇÃO TERREO	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.149,10	0,465245	1.465,10	1.465,10
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.807,44	0,465245	840,90	840,90
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	348,47
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO FIXA SKY	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	492,94	0,465245	229,34	688,01
RECEPÇÃO TERREO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA EM ALUMINIO	6	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	99,90	0,465245	46,48	278,87
RECEPÇÃO TERREO	EQUIPAMENTO DE TI	CELULAR LG K51S	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	944,99	0,465245	439,65	879,30
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - ALTO - 2 PORTAS COM CHAVE	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	875,89	0,465245	407,50	815,01
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	5	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	532,99	0,465245	247,97	1.239,85
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA EM L ARREDONDADA	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	625,55	0,465245	291,03	291,03
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	348,47
SALA ADM	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.149,10	0,465245	1.465,10	1.465,10
SALA ADM	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 50"	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.299,00	0,465245	1.069,60	1.069,60
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	348,47
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO FIXA SKY - IZZI	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	940,00	0,465245	437,33	874,66

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	AVALIAÇÃO TOTAL
SALA ADM	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	379,99	0,465245	176,79	176,79
SALA ADM	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.398,00	0,465245	1.115,66	1.115,66
SALA ADM	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	172,64
SALA ADM	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	199,99	0,465245	93,04	93,04
SALA ALMOXARIFADO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	5	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	249,00	0,465245	115,85	579,23
SALA ALMOXARIFADO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS 200KG	10	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.877,00	0,465245	873,26	8.732,65
SALA ALMOXARIFADO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	215,91	0,465245	100,45	100,45
SALA ALMOXARIFADO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	286,94	0,465245	133,50	266,99
SALA ARQUIVO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS 200KG	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.580,00	0,465245	735,09	2.205,26
SALA ARQUIVO	ELETRDOMÉSTICO	VENTILADOR DE COLUNA 40CM MONDIAL	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	600,00	0,465245	279,15	279,15
SALA ARQUIVO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 6 GAVETAS EM MDF	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.227,90	0,465245	571,27	1.142,55
SALA ARQUIVO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - ALTO - 2 PORTAS COM CHAVE	5	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	875,89	0,465245	407,50	2.037,52
SALA ARQUIVO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	138,50	0,465245	64,44	128,87
SALA ATEND. CLIENTE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - ALTO - 2 PORTAS COM CHAVE	5	BOM	Normal	Normal	4,5	15	5%	875,89	0,6844385	599,49	2.997,46
SALA ATEND. CLIENTE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA SECRETARIA PE PALITO	8	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	138,50	0,465245	64,44	515,49
SALA ATEND. CLIENTE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	4	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	286,94	0,465245	133,50	533,99
SALA ATEND. CLIENTE	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.398,00	0,465245	1.115,66	4.462,63
SALA ATEND. CLIENTE	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	690,55
SALA ATEND. CLIENTE	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	199,99	0,465245	93,04	372,18
SALA ATEND. CLIENTE	EQUIPAMENTO DE TI	IMPRESSORA EPSON L3250	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.124,10	0,465245	522,98	522,98
SALA ATEND. CLIENTE	ELETRDOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.149,10	0,465245	1.465,10	1.465,10
SALA ATEND. CLIENTE	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	532,99	0,465245	247,97	495,94
SALA DE SEGURANÇA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA ESCRITORIO 1,20CM 2 GAVETAS	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	564,62	0,465245	262,69	788,06

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	AVALIAÇÃO TOTAL
SALA DE SEGURANÇA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	286,94	0,465245	133,50	400,49
SALA DE SEGURANÇA	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.149,10	0,465245	1.465,10	1.465,10
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	SERVIDOR DELL POWEREDGE	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	5.799,00	0,465245	2.697,96	2.697,96
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	345,28
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 50"	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.299,00	0,465245	1.069,60	1.069,60
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	199,99	0,465245	93,04	186,09
SALA DE SEGURANÇA	ELETRODOMÉSTICO	UMIDIFICADOR DE AR ULTRASONICO - GTEC	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	265,00	0,465245	123,29	123,29
SALA DE SEGURANÇA	ELETRODOMÉSTICO	VENTILADOR DE COLUNA 40CM MONDIAL	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	600,00	0,465245	279,15	279,15
SALA DE SEGURANÇA	ELETRODOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.149,10	0,465245	1.465,10	1.465,10
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	SWITCH 24P INTELBRAS	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	4.589,15	0,465245	2.135,08	8.540,32
SALA DE SEGURANÇA	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MINI RACK SERVIDOR PAREDE	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	585,00	0,465245	272,17	272,17
SALA DE SEGURANÇA	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 15"	4	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	209,90	0,465245	97,65	390,62
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA EM L ARREDONDADA	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	625,55	0,465245	291,03	291,03
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO / BRACO / RODIZIO	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	749,00	0,465245	348,47	696,94
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.398,00	0,465245	1.115,66	1.115,66
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	172,64
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	199,99	0,465245	93,04	93,04
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GUARDA ROUPA 4 PORTAS 230X180	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.164,37	0,465245	541,72	541,72
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE INDUSTRIAL 2MX090CM	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	1.100,00	0,465245	511,77	511,77
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 50"	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.299,00	0,465245	1.069,60	1.069,60
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MESA RETA ESCRITORIO 120X60 PANDIN	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	379,99	0,465245	176,79	530,37
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE I3	3	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	2.398,00	0,465245	1.115,66	3.346,97
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	3	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	517,92

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



LOCAL	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	AVALIAÇÃO TOTAL
SALA FINANCEIRO	EQUIPAMENTO DE TI	ESTABILIZADOR SWS	3	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	199,99	0,465245	93,04	279,13
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CADEIRA ESCRITORIO GIRO S BRAÇO RODIZIO	3	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	286,94	0,465245	133,50	400,49
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ARMARIO ESCRITORIO - BAIXO - 2 PORTAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	532,99	0,465245	247,97	247,97
SALA FINANCEIRO	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	GAVETEIRO C/3 GAVETAS	2	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	497,21	0,465245	231,32	462,65
SALA FINANCEIRO	ELETRDOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	1	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.149,10	0,465245	1.465,10	1.465,10
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	MESA DE SOM NANOMIX 6 CANAIS	1	BOM	Normal	Normal	1,5	5	5%	998,40	0,6844385	683,34	683,34
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	1.340,00	0,465245	623,43	1.246,86
SALA TI	ELETRDOMÉSTICO	AR CONDICIONADO 18000BTUS	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	3.149,10	0,465245	1.465,10	2.930,21
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	DESKTOP CORE i3	3	RUIM	Normal	Normal	4	5	5%	2.398,00	0,230386	552,47	1.657,40
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	SERVIDOR DELL POWEREDGE	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	5.799,00	0,465245	2.697,96	5.395,91
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	MONITOR 17"	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	371,07	0,465245	172,64	345,28
SALA TI	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	1	REGULAR	Normal	Normal	7,5	15	5%	354,24	0,465245	164,81	164,81
SALA TI	EQUIPAMENTO DE TI	NOBREAK 10KVA	2	REGULAR	Normal	Normal	2,5	5	5%	10.345,00	0,465245	4.812,96	9.625,92
	VEÍCULO	CARRETA REBOQUE 500 KG 1 EIXO ANO 2008 - PLACA KIP 7761	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	3.400,00	0,465245	1.581,83	1.581,83
	VEÍCULO	TRICICLO BRAVAX BX250 ANO 2015 - PLACA PEB 4870	1	REGULAR	Normal	Normal	5	10	5%	17.500,00	0,465245	8.141,79	8.141,79
												TOTAL	1.273.074,74

Av. República do Líbano nº 251
 RioMar Trade Center Torre 3 Conj. 2801
 Pina - Recife - PE - CEP 51110-160
 Telefone: +55 (81) 3243 2121
 www.valorengenharia.eng.br



COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

ANEXO II – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Outubro de 2023

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28
Número do documento: 23103015255769600000146393249
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255769600000146393249>
Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57

O presente Laudo Econômico-Financeiro (“**LAUDO**”) é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 – III¹ da Lei. 11.101/05- Lei de Recuperação Judicial e Falências (“**LRJF**”), atestando a viabilidade do Plano de Recuperação Judicial do qual é anexo, a partir das premissas apresentadas ao longo do presente trabalho, e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial (“**PRJ**”) da **COMERCIAL ITAMBÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inserida nas atividades de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, inscrita no CNPJ sob o nº 02.775.367/0001-02, com Sede na Rua Januário Filizola, nº 232, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920-000, doravante denominada como **COMERCIAL ITAMBÉ** ou “**RECUPERANDA**”, com processo que corre junto à Vara Única da Comarca de Itambé, sob o nº 0000958-67.2023.8.17.2770.

O **LAUDO** ora apresentado baseou-se em Demonstrativos Financeiros, Relatórios Gerenciais e dados coletados junto à alta administração e ao quadro gerencial da **RECUPERANDA**, e o seu pleno entendimento se dará, só e somente só, quando analisado conjuntamente com o conteúdo do **PRJ** da **COMERCIAL ITAMBÉ**.

Nesse sentido, pelo que abaixo se demonstra, o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **COMERCIAL ITAMBÉ** apresenta viabilidade econômica e financeira, a partir das premissas apresentadas neste Laudo Econômico-Financeiro.

Recife, 30 de outubro de 2023.



João Rogério Alves Filho
Economista

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

...

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

SUMÁRIO

1. ESCOPO	4
2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO	4
3. BREVE HISTÓRICO DA RECUPERANDA, DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, DAS CAUSAS QUE MOTIVARAM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADOS NA INICIAL	5
3.1 RAZÕES EXTERNAS DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA – FATORES MACROECONÔMICOS	7
3.1.1 DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA NACIONAL	7
3.1.2 DA INFLUÊNCIA DA TAXA DE JUROS E DO CÂMBIO NA REDUÇÃO DO CONSUMO E NO AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO	12
3.2 DAS RAZÕES INTERNAS E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO COMERCIAL ITAMBÉ	14
3.3 COMERCIAL ITAMBÉ – SUPERMERCADO CONTERRÂNEO - PROEMINÊNCIA NO SEGMENTO VAREJISTA – DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	18
4. PREMISSAS	19
5. PROJEÇÕES	21
5.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21
5.2 DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	21
5.3 CUSTO	21
5.4 DESPESAS OPERACIONAIS	21
6. RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO	22
7. FLUXO DE CAIXA PROJETADO	23

1. ESCOPO

O presente Laudo Econômico-Financeiro tem como objetivo apresentar a viabilidade das projeções de resultado econômico e de fluxo de caixa da **COMERCIAL ITAMBÉ**, a partir das premissas apresentadas ao longo do presente trabalho, fornecendo subsídios ao **PRJ** nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme preceitua o artigo 53, incisos II e III da **LRJF**.

2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela PPK ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA. (“**PPK CONSULTORIA**”) neste Laudo Econômico-Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as informações e premissas fornecidas pelo **COMERCIAL ITAMBÉ**. Essas informações são de responsabilidade exclusiva da **RECUPERANDA** e foram utilizadas na projeção de seus resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do **PRJ**, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa da **COMERCIAL ITAMBÉ**, e, conseqüentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no **PRJ**.

Ressalta-se que a **PPK CONSULTORIA** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, conselheira, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico-Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações da próprio **COMERCIAL ITAMBÉ**.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte da **COMERCIAL ITAMBÉ**, seus diretores e sócios, administradores e empregados, foram verdadeiras dentro do melhor entendimento possível diante do prazo para sua elaboração e do cenário administrativo encontrado pela **GESTÃO**.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios contábeis, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseados em fontes externas à gestão da **COMERCIAL ITAMBÉ**, fora do nosso controle e do controle das **EMPRESAS**.

Dessa forma, este **LAUDO** constitui uma estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PPK CONSULTORIA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste **LAUDO**.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

Salienta-se que não fazem parte do escopo dos serviços prestados pela **PPK CONSULTORIA** atividades relacionadas à gestão da **COMERCIAL ITAMBÉ**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.

Este **LAUDO** é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de dar suporte às informações contidas no **PRJ** do processo em questão e sua viabilidade.

Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste **LAUDO**, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para o qual ele foi produzido.

As estimativas constantes neste **LAUDO** foram aprovadas pela administração e gestão da **COMERCIAL ITAMBÉ** e refletem a expectativa de sua administração quanto ao desempenho futuro da operação no momento de sua elaboração e diante das informações disponíveis, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53- incisos II e III da **LRJF**.

As estimativas constantes neste **LAUDO** contemplam as projeções para a **RECUPERANDA** a partir do passivo até o momento identificável no curso do de Recuperação Judicial nº 0000958-67.2023.8.17.2770, em trâmite na Vara Única da Comarca de Itambé.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), à **COMERCIAL ITAMBÉ** se reserva o direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no **PRJ**.

3. BREVE HISTÓRICO DA RECUPERANDA, DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, DAS CAUSAS QUE MOTIVARAM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADOS NA INICIAL

A história da Comercial Itambé remete ao ano de 1988, quando seu fundador, Joaquim Trajano Filho, até então vendedor de bananas “de porta em porta” e, pouco depois, feirante, decidiu abrir seu próprio estabelecimento na cidade Itambé-PE, rapidamente conquistando a confiança de seus clientes e a credibilidade no mercado local, comercializando produtos em geral, em especial alimentícios, com vasta variedade e preços justos.

Nessa época, a Comercial Itambé disponibilizava transporte gratuito aos seis clientes, em especial aqueles de baixa renda e residentes na zona rural, facilitando o deslocamento ao seu estabelecimento, denominado, até os dias atuais de “Supermercado Conterrâneo”, para que pudessem fazer suas compras para manutenção de suas famílias.

Passados vários anos, a representatividade da Comercial Itambé para o desenvolvimento do município e da região tornou-se notória, essa traduzida nos quase 70 empregos diretos gerados e mais de 90 famílias beneficiadas por suas atividades.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

Na origem, o que foi uma simples banca de feira, com muito esforço, trabalho e dedicação, transformou-se num moderno estabelecimento, que garante aos seus clientes uma vasta variedade de produtos com todo o conforto para que possam circular e realizar suas compras, como comprovam as imagens abaixo:



Entretanto, em que pese sua rica história e trajetória vitoriosa, por razões que fogem à vontade de seus gestores, a Requerente vem passando por momentânea crise financeira, cumulando perda de

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

receitas e na paulatina redução no seu fluxo de caixa, conjuntura esta que justifica o presente pedido de Recuperação Judicial, nos termos mais adiante formulados

3.1 RAZÕES EXTERNAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - FATORES MACROECONÔMICOS

Em que pese sua solidez de mercado e marcante trajetória, a Comercial Itambé não passou incólume ao cenário de crise enfrentado pelo país nos últimos anos, por diversos fatores macroeconômicos e internos, apresentados a seguir. Vejamos:

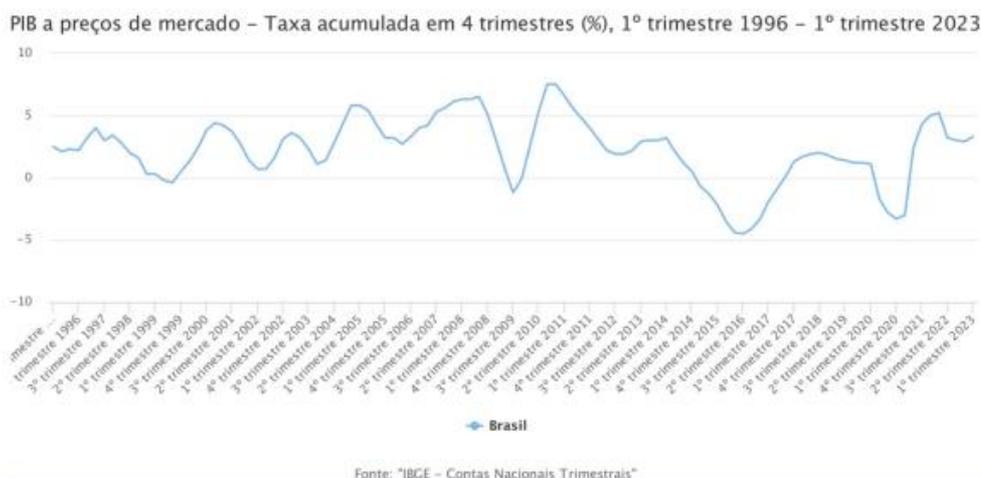
3.1.1 DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA NACIONAL

A crise enfrentada pela Comercial Itambé é o reflexo de fatores econômicos externos que repercutem diretamente na principal atividade da Requerente, dos quais se destaca a crise econômica vivenciada no país há anos.

Conforme se observa no gráfico abaixo, após um período de expansão entre 2004 e 2013, a taxa de crescimento média do PIB brasileiro chegou ao patamar de 4,0% a.a. (Gráfico 1), acompanhando-se tal processo da melhoria na distribuição de renda, o que levou a projeções otimistas e vultosos investimentos nas mais diversas atividades econômicas.

No entanto, em caminho oposto, a economia brasileira se encontrou formalmente em recessão a partir do segundo trimestre de 2014¹.

Gráfico 1 - PIB a Preço de Mercado



Fonte: IBGE
Gráfico: PPK Consultoria

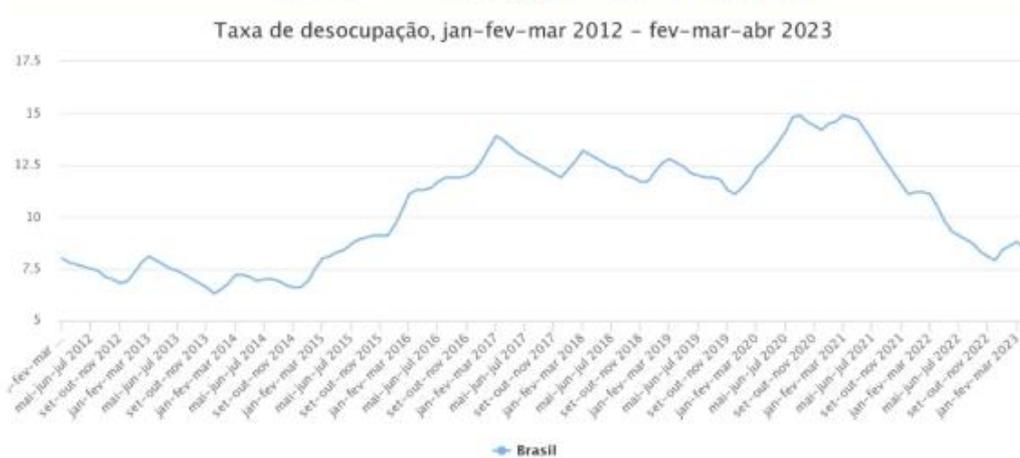
Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

Depois de apresentar um ligeiro crescimento no final de 2013 (crescimento real do PIB de 0,5%), o produto per capita brasileiro caiu cerca de 9% entre 2014 e 2016.

Em 2015, houve uma contração, em termos reais, de 3,8%, e, no ano seguinte, de 3,6%. Para efeito de comparação, a última vez em que o país apresentou dois anos seguidos de crescimento real negativo do PIB ocorreu há noventa anos (1930-1931), segundo a série histórica do IPEA Data².

Nesse sentido, a crise econômica que se alastrou no Brasil, iniciada no primeiro trimestre de 2014, e agravada significativamente nos três anos posteriores, resultou na alta do desemprego (Gráfico 2), no aumento do endividamento das famílias (Gráfico 3), na redução do rendimento médio da população (Gráfico 4) e, conseqüentemente, na queda do consumo e da produção de bens e serviços. Tais fatores afetaram severamente a economia nacional e, como a frente será visto, as finanças da Comercial Itambé.

Gráfico 2 - Desocupação - Série Histórica



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mensal

*1 - Para a "Situação da Variação em relação a três trimestres móveis anteriores (...)'" e "Situação da Variação em relação ao mesmo trimestre móvel do ano anterior (...)".

'Z' indica significância estatística considerando 95% de confiança.

'A' indica ausência de significância estatística considerando 95% de confiança.

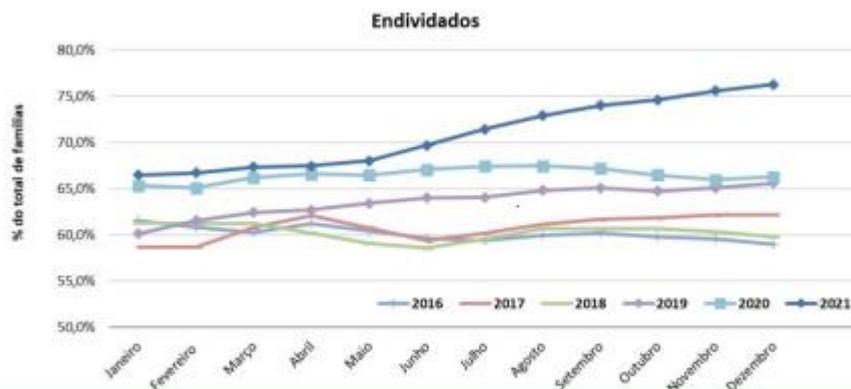
2 - A partir de abril de 2016, um aspecto do conceito de desocupação foi alterado de forma a se adequar inteiramente à 19ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho - CIET, realizada em outubro de 2013, sendo o questionário ajustado. Com a alteração desse aspecto, passam a ser considerados desocupados aqueles que conseguiram proposta de trabalho para começar após a semana de referência e que iriam começar a trabalhar em até 3 meses; os demais, isto é, aqueles que conseguiram proposta para começar a trabalhar após 3 meses da semana de referência, passam a ser contabilizados na população fora da força de trabalho. Anteriormente, eram considerados entre os desocupados todos aqueles que conseguiram proposta de trabalho para começar após a semana de referência, independentemente do tempo em que iniciariam o trabalho que conseguiram.

Fonte: IBGE
Gráfico: PPK Consultoria

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

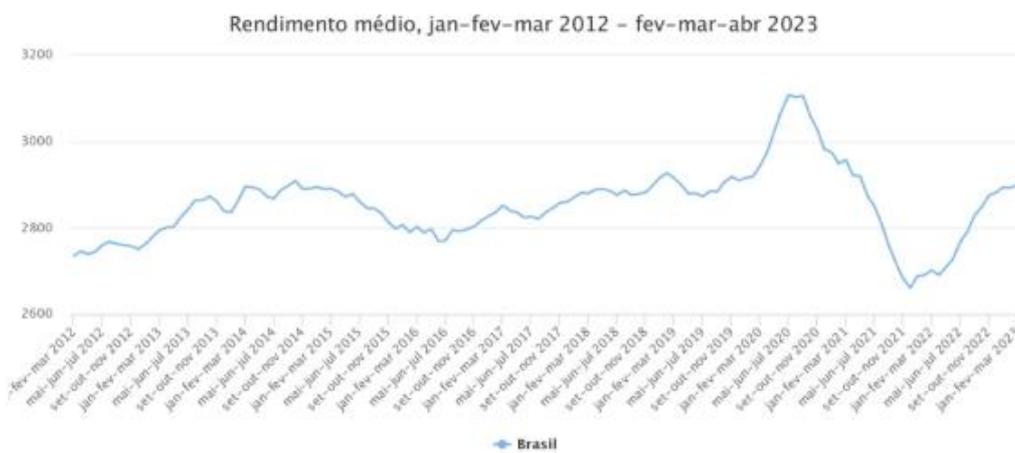


Gráfico 3 - Endividados e Inadimplentes - Evolução/ano



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC)
Gráfico: PPK Consultoria

Gráfico 4 - Rendimento médio da População



Fonte: IBCE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mensal
 *1 - Para a Situação da Variação em relação a três trimestres móveis anteriores (...) e a Situação da Variação em relação ao mesmo trimestre móvel do ano anterior (...).
 *2 - Para cálculo do valor real, é utilizado o deflator do mês do meio do último trimestre de coleta divulgado.
 *3 - "Z" indica significância estatística considerando 95% de confiança; "A" indica ausência de significância estatística considerando 95% de confiança.

Fonte: IBGE
Gráfico: PPK Consultoria

Importante também ressaltar que, dentre outras formas, a recessão econômica se manifesta por meio da redução do mercado de trabalho. Isso porque, com a queda do nível de atividade econômica, a taxa de desemprego se eleva (Gráfico 5) e os salários se reduzem (Gráfico 7), de modo que o consumo das famílias se comprime e afete negativamente a economia.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Lembremos que, entre 2015 e 2016 houve uma forte retração no nível de atividade econômica geral representada pelo Produto Interno Bruto (PIB), o qual acumulou uma taxa de crescimento negativo de 6,9% no período, pior patamar histórico em 20 anos (Gráfico 4).

Com a queda do nível de atividade econômica, a taxa de desemprego se eleva e os salários se reduzem de modo que o consumo das famílias se comprime e afete negativamente a atividade comercial.

Já a partir do terceiro trimestre de 2016, o PIB brasileiro começou a apresentar melhores resultados, os quais se mantiveram em crescimento até o 3º trimestre de 2018 com um fechamento positivo de 2%.

No entanto, tal melhora não se fez constante, voltando o PIB a declinar durante o ano de 2019 e decaindo, significativamente, em 2020, devido, principalmente, ao enfrentamento da pandemia gerada pelo ovo coronavírus (Sars-Cov-2), que trouxe consigo desafios inéditos para a economia nacional e global.

De forma igualmente severa, a recessão atingiu o PIB, tendo o setor registrado perdas acumuladas de 13,9% entre 2015 e 2016, e, apesar de entre 2017 e 2019 ter apresentado leve crescimento, retornou em 2020.

Tudo isso impactou no desempenho dos últimos anos no consumo das famílias, força motriz basal da economia nacional, a qual possui estimada em torno de 70% de participação no referido cenário, o que, por si, mostra-se extremamente gravoso ao desempenho do PIB.

Com isso, tornando-se incertas as perspectivas, elevam-se os receios dos consumidores, mantendo-se o baixo crescimento econômico e a conseqüente manutenção da crise enfrentada. Estas circunstâncias podem ser verificadas pelo Índice de Confiança do Consumidor (ICC), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O ICC tem como objetivo sinalizar a disposição a gastar ou a poupar do consumidor, e, em consonância ao desempenho negativo do PIB e ao crescimento da taxa de desemprego, também apresentou expressiva queda nos últimos anos, reforçando a percepção da atual crise vivenciada pela economia nacional.

Conforme se extrai da Gráfico 5, verifica-se um declínio significativo no índice pelo fim de 2020, caindo 35 pontos apenas entre os meses de janeiro a abril deste mesmo ano. Apesar de vir se recuperando, esse indicador ainda se mantém a níveis inferiores ao período pré - pandemia.

Gráfico 5 - ICC



Fonte: BCB
Gráfico: PPK Consultoria

Além de todos esses fatores, em 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou que o surto do vírus SARS-CoV-2, “novo coronavírus”, constituía uma emergência de saúde pública de importância internacional e, em 11 de março de 2020, declarou tratar-se de uma pandemia.

No país, mediante a portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, foi declarada emergência em saúde pública de importância nacional, e, logo em seguida, em 20 de março de 2020, declarado estado de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 6 de 2020).

Não obstante, segundo dados da Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) de janeiro de 2022, divulgada pelo IBGE, o volume de vendas no setor atacadista e varejista foi duramente impactado pelas primeiras medidas adotadas para conter a pandemia.

As medidas de restrição prevaleceram sobre todo o território nacional em observância às diretrizes sanitárias de enfrentamento à Covid-19.

Buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos e mitigar a disseminação do novo coronavírus no Estado de Pernambuco, as atividades dos mais diversos setores econômicos, dentre eles o setor de varejo, foram suspensas em todo o Estado pelo Decreto nº 48834 de 20/03/2020.

Posteriormente, as atividades foram sendo aos poucos retomadas, sempre de forma gradativa, observando as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Tais medidas de restrição não se limitaram ao Estado de Pernambuco, sendo política presente em todo o território nacional, em observância às diretrizes sanitárias de enfrentamento à Covid-19.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

3.1.2 DA INFLUÊNCIA DA TAXA DE JUROS E DO CÂMBIO NA REDUÇÃO DO CONSUMO E NO AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO

Outro fator relacionado ao consumo, à produção de bens e serviços e ao nível de despesas e investimentos, é o custo do crédito no mercado, influenciado pela Taxa Selic.

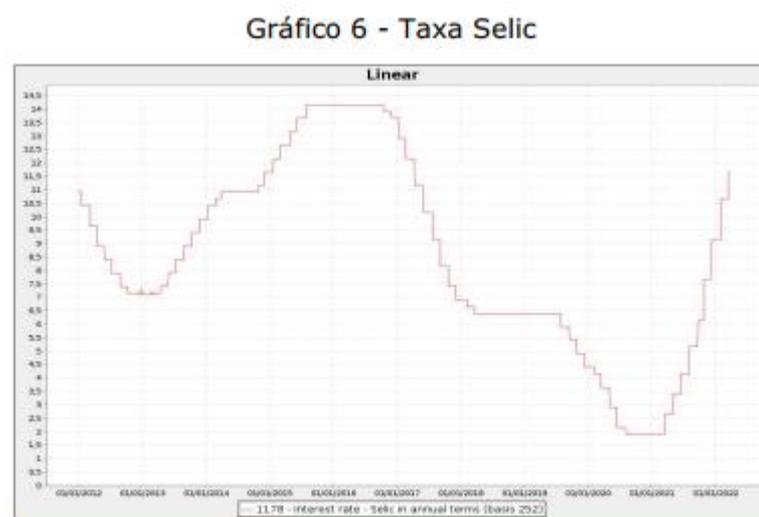
A Selic é a taxa básica de juros da economia, sendo o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central do Brasil (BCB) para controlar a inflação.

Na prática, ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras, sendo certo que a elevação da taxa de juros primários de uma economia tem o objetivo de inibir o consumo e o investimento.

Durante a crise, o Banco Central do Brasil elevou a Selic como uma iniciativa de conter a inflação com o desestímulo ao consumo das famílias, buscando a queda da inflação.

A Selic alcançou 11,75% em 2014, 14,25% em 2015 e terminou 2016 em 13,75%, conseqüentemente desestimulando o gasto das famílias, principal fonte dos recursos de onde provém o faturamento das lojas da Requerente.

A trajetória de elevação foi interrompida apenas em meados de 2017 e atingiu 2% ao ano em 2020, conforme Gráfico 6 abaixo:

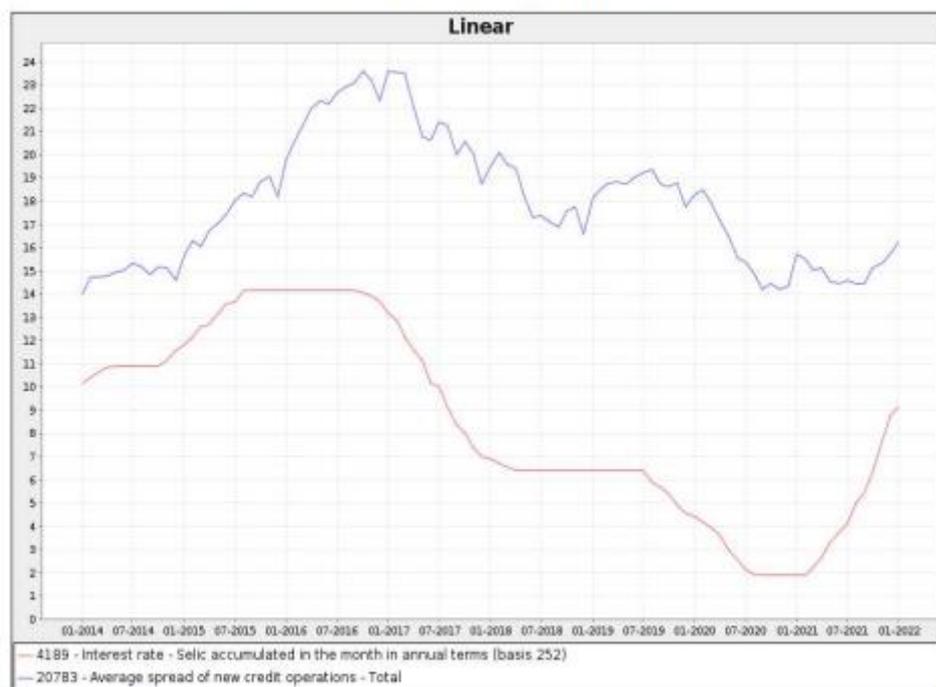


Entretanto, essa queda na Taxa Selic foi repassada apenas parcialmente para os consumidores devido ao elevadíssimo spread bancário nacional, que consiste na diferença entre os juros cobrados pelas instituições financeiras em seus empréstimos e financiamentos com os juros pagos a título de remuneração de investimentos.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

O gráfico abaixo (gráfico 7) apresenta a evolução da Taxa Selic e do spread Bancário. Embora tenha ocorrido uma redução do spread a partir do 2º semestre de 2017, a redução da Taxa Selic foi muito mais acentuada no período, ficando evidente que essa queda não foi repassada plenamente aos agentes econômicos. Em dezembro de 2019, o Spread Bancário estava acima do patamar de janeiro de 2014, enquanto a Taxa Selic diminuiu de 10% para 4,5% nesse período.

Gráfico 7 – Spread Bancário x Selic



Fonte: BCB.

Conforme visto acima, não obstante a manutenção do elevado Spread Bancário, que encarece o custo de financiamentos e empréstimos, a partir do primeiro trimestre de 2021 iniciou-se uma escalada da Taxa Selic, passando de 2,75% em abril para 9,25% em dezembro, estando, atualmente, em 11,75% a.a.

Em complemento, o país ainda assistiu uma forte volatilidade do câmbio R\$/US\$ a partir do início de 2020, com alta de 46% entre janeiro e maio daquele ano, conforme Gráfico 8, abaixo:

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Gráfico 8 – Taxa de Câmbio Nominal



Fonte: BCB

O câmbio elevado impacta negativamente nas finanças do segmento em que atua a Comercial Itambé, muito em consequência da alta das commodities agrícolas e proteicas, dos combustíveis e consequente encarecimento dos fretes; gerando com isso um movimento inflacionário que já motiva grande preocupação entre os agentes econômicos.

Assim, esse expressivo e repentino aumento do câmbio, somando-se às razões macroeconômicas do país e do setor atacadista e varejista já apresentadas, formou a “tempestade perfeita” que impactou negativamente na saúde financeira da Comercial Itambé, como será visto adiante.

3.2 DAS RAZÕES INTERNAS E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO COMERCIAL ITAMBÉ

Não é estrutural a crise que acomete a Comercial Itambé. Trata-se, como já afirmado, de um grupo tradicional, com larga atuação em seu segmento, com uma consolidada base de clientes e crescimento sustentado ao longo de anos de existência.

Contudo, não se pode entender a solidez e a reputação do grupo como um manto de imunidade às crises conjunturais, tanto àquelas cíclicas, que acometem uma economia num dado momento, quanto àquelas de natureza imprevisível, como a gerada pelo SARS-CoV-2.

Nesse sentido, a Comercial Itambé vem enfrentando dificuldades em fechar novos negócios e em manter as obrigações contratadas, em razão das conjecturas econômicas externas já explicadas na seção anterior, e das razões internas adiante demonstradas, com base em suas informações financeiras.

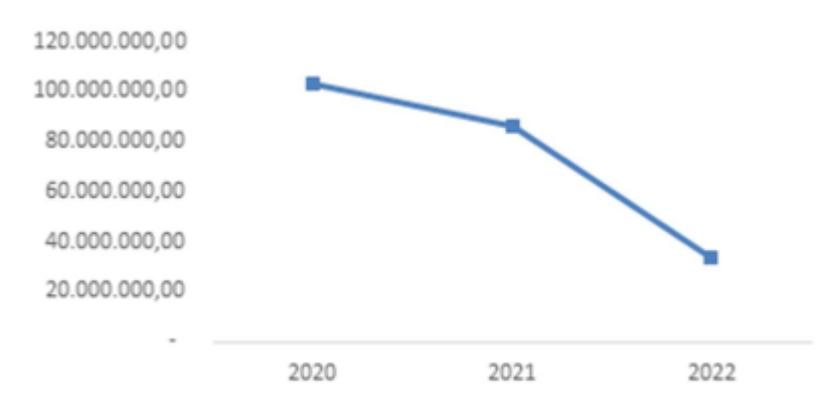
Destarte, as graves questões macroeconômicas e setoriais já mencionadas têm reflexos na economia até os dias atuais, e têm exercido efeitos perversos sobre a saúde financeira Comercial Itambé, pois

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

se trata de efeitos alheios ao seu controle e refletem na queda da demanda por produtos específicos e a retração do mercado, impactando diretamente suas finanças.

Diante da retração do mercado, em comparação de 2020 para 2022, a receita operacional líquida da Comercial Itambé sofreu uma redução significativa de 67,65% (sessenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento), caindo de R\$ 102.976.096,69 (cento e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 33.315.979,95 (trinta e três milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

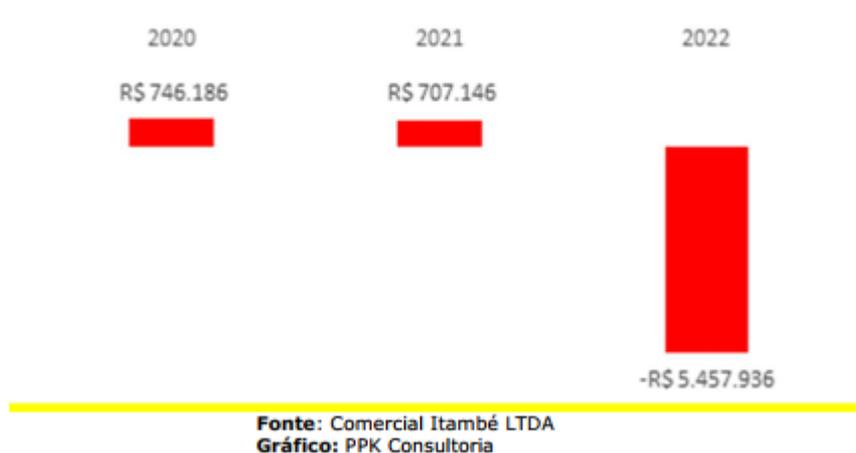
Gráfico 9 – Receita Operacional Líquida



Fonte: Comercial Itambé LTDA
Gráfico: PPK Consultoria

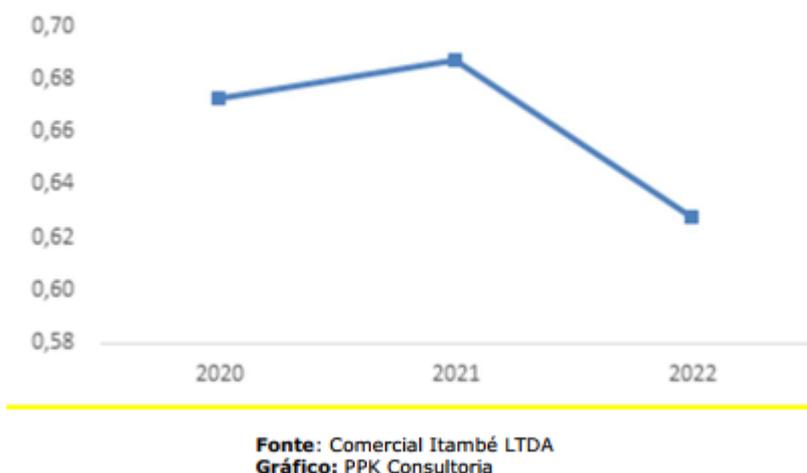
Em comparação com o ano de 2021, o resultado do exercício de 2022 sofreu uma alteração negativa de 871,83% (oitocentos e setenta e um e oitenta e três por cento), apresentando um prejuízo de -R\$ 5.457.936,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais), conforme demonstrado abaixo:

Gráfico 10 – Resultado do Exercício



De acordo com o gráfico abaixo, considerando a liquidez seca, a fim de mensurar a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo utilizando apenas ativos rapidamente convertíveis em dinheiro, pode-se perceber que o índice apresenta variação negativa ao longo do tempo, influenciando diretamente no fluxo operacional da empresa.

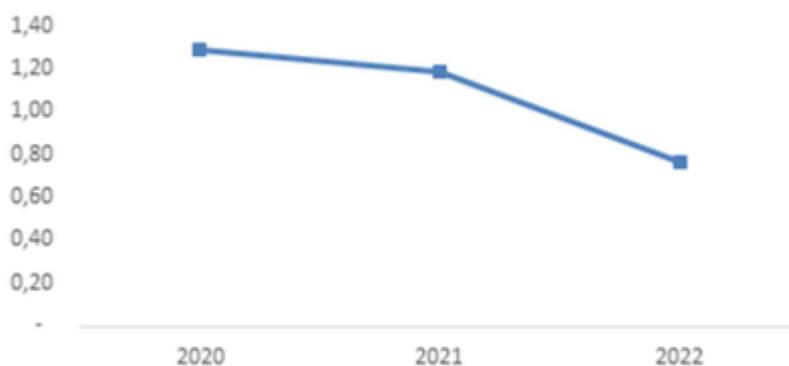
Gráfico 11 – Índice de Liquidez Seca



Não obstante, considerando, além das disponibilidades, todos os ativos de curto prazo da Comercial Itambé para pagamento das obrigações também de curto prazo, percebe-se, ainda assim, incapacidade de quitação de tais obrigações, conforme demonstrado abaixo, o que implica na redução gradativa da capacidade de adimplemento e quitação das obrigações contratadas, bem como no aumento do endividamento.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

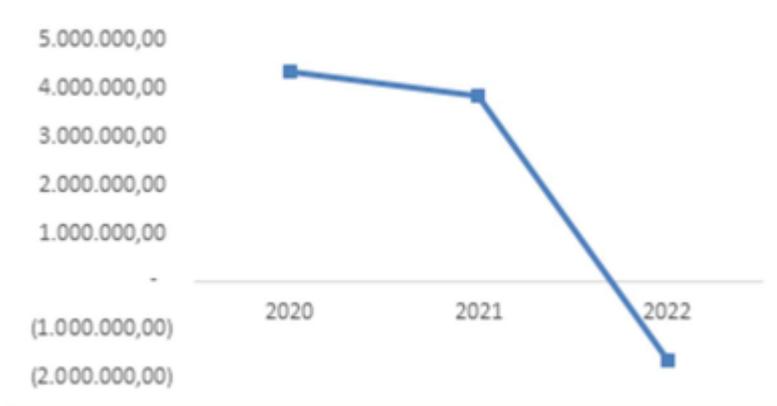
Gráfico 12 – Índice de Liquidez Corrente



Fonte: Comercial Itambé LTDA
Gráfico: PPK Consultoria

Ademais, os constantes prejuízos reduziram significativamente o seu Patrimônio Líquido (PL), saindo de um saldo de R\$ 4.322.910,29 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dez reais e vinte e nove centavos) em 2020 para -R\$ 1.627.880,14 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos) em 2022, ou seja, uma queda de 137,66% (cento e trinta e sete vírgula sessenta e seis por cento) no período, conforme ilustrado no gráfico adiante:

Gráfico 13 – Patrimônio Líquido



Fonte: Comercial Itambé Ltda
Gráfico: PPK Consultoria

Por todos os pontos acima expostos, a Comercial Itambé se depara com situação de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, pois os efeitos acima apresentados impactam diretamente na sua capacidade de geração de caixa e de cumprimento das obrigações contratadas.

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040



Com base nestes cenários, é notória a momentânea e superável crise econômica que se encontra a Requerente, e que foi agravada pela situação de recessão macroeconômica do país, de modo que a equação econômico-financeira outrora estabelecida pela Comercial Itambé para cumprimento de suas obrigações foi alterada substancialmente.

Apesar dos percalços, a Comercial Itambé vem realizando notável esforço gerencial, administrativo e financeiro para tentar superar os efeitos nefastos da crise que lhe afetou.

Entretanto, as constantes ameaças de execuções de garantias e ataques ao seu patrimônio poderão impedir a consecução desse objetivo maior, que é justamente a sua recuperação para manutenção da atividade econômica, dos empregos e do recolhimento de tributos.

E, diante da possibilidade de se reposicionar no mercado, enxerga-se, na atual legislação de recuperação de empresas, uma possibilidade real de obter o soerguimento do negócio do grupo e de novas oportunidades, o que viabilizará a satisfação das obrigações inadimplidas perante seus credores.

3.3 COMERCIAL ITAMBÉ – SUPERMERCADO CONTERRÂNEO - PROEMINÊNCIA NO SEGMENTO VAREJISTA – DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em que pese a Comercial Itambé se encontrar em situação de crise, possui, ainda, plena capacidade de se recuperar e de restabelecer seu normal funcionamento, mantendo a geração de empregos e o recolhimento de tributos.

Tal conclusão embasa-se em vários fatores que, em análise meticulosa, evidenciam a viabilidade financeira da Requerente, dentre os quais destacam-se:

- a) Clientela consolidada há anos.
- b) Oferta aos clientes de produtos de excelente qualidade e com elevado conceito na Região;
- c) Marca forte e renomada, com reconhecimento em toda Mata Norte.

A capacidade de recuperação da Comercial Itambé se ampara na lógica de suas operações comerciais em contraposição ao passivo a ser renegociado por meio da Recuperação Judicial ora requerida.

Cumprido ressaltar que a Comercial Itambé continua gozando de prestígio e reconhecimento, sobretudo perante o mercado local, o que lhe confere a necessária credibilidade para alcançar a equalização de seu fluxo de pagamentos.

Nesse sentido, a Comercial Itambé está segura de que, através do processo de Recuperação Judicial, poderá otimizar seus custos operacionais e a eficiência de sua operação, conseguindo equacionar o desequilíbrio econômico-financeiro que vem suportando, mantendo sua função social e a preservação dos empregos gerados, além da geração de riqueza e tributos.

Nesse sentido, com base no já exposto, resta evidente que a solução da momentânea crise que aflige a Requerente passa pela tutela garantida com o deferimento do presente pedido de Recuperação Judicial.

4. PREMISSAS

As seguintes são as premissas utilizadas na modelagem do presente Laudo Econômico-Financeiro:

- a) Todos os valores estão apresentados em Reais.
- b) As projeções realizadas não consideram as variações inflacionárias, tanto para os lançamentos a crédito como a débito.
- c) As projeções tiveram os centavos ocultados em sua apresentação.
- d) As contas de Receitas, Custos e Despesas foram aglutinadas em seus respectivos grupos correspondentes.
- e) Para as projeções a seguir demonstradas, considera-se o mês de janeiro de 2024 como o 1º mês após a homologação da aprovação do presente **PLANO**, o ano 0 como sendo o ano de 2023 e o ano 1 como sendo 2024.
- f) Para amortização do passivo sujeito aos efeitos do **PRJ** em análise, foram utilizados como parâmetros aqueles apresentados na proposta de pagamento aos credores de cada uma de suas respectivas **CLASSES**, quando aplicável, tomando-se por base os valores apresentados na 1ª lista de credores juntada na petição inicial do processo, e os seguintes itens do **PRJ**:
 - a. **CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS**: Cláusula 6.1 do **PRJ**;
 - b. **CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL**: Cláusula 6.2 do **PRJ**;
 - c. **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL**: Cláusula 6.3 do **PRJ**;
 - d. **CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**: Cláusula 6.4 do **PRJ**.
- g) Para amortização do passivo tributário, quando aplicável, foram consideradas as condições previstas nas negociações já realizadas. Não obstante os parcelamentos existentes, considerando que as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, possuem programas de parcelamento para empresas em recuperação judicial, os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelos respectivos entes federados, salvaguardado o direito de defesa da **RECUPERANDA**. Na hipótese de surgimento de programas de parcelamentos mais compatíveis à realidade financeira da **RECUPERANDA** e que não imponham renúncia ao

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

- direito de discutir judicial e administrativamente os débitos tributários, à **RECUPERANDA** será facultada a adesão aos respectivos programas, conforme legislação específica.
- h) Os **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** serão pagos a partir do resultado das negociações em andamento promovidas pela **RECUPERANDA** junto aos credores com créditos assim listados. As mencionadas negociações poderão contemplar uma ou mais das seguintes medidas exemplificadas de modo não exauriente como: dação de ativos, obtenção de descontos, revisão de taxas de juros e prazos de pagamentos, pagamento com o produto de eventual alienação de seus ativos, pagamento com o produto de desenvolvimento de seu estoque de terrenos, pagamento com o produto de prestação de serviços, entre outras.
- i) Os parâmetros de projeção de custos e despesas tomaram por base o histórico da **COMERCIAL ITAMBÉ**, utilizando-se de dados e informações dentro do melhor entendimento possível diante do prazo para sua elaboração e do cenário administrativo encontrado pela alta gestão.
- j) Os custos e despesas parametrizados, quando aplicáveis, estão em valores coincidentes com seu período de apuração.
- k) Foram considerados os gastos necessários à manutenção das atividades operacionais.
- l) Os juros reais para remuneração dos credores foram considerados de acordo com o critério definido no **PRJ**.
- m) A necessidade de Capital de Giro – Captação de Recursos Líquidos apontada nas projeções da centralização de caixa prevista no **PRJ** prevê despesa com juros média de 10,75% a.a., e considera um caixa operacional mínimo para a operação de R\$ 200 mil reais. A despesa com juros considera a mediana das expectativas da taxa básica de juros para os próximos quatro anos, previstas pelo Banco Central do Brasil (BCB) no Boletim Focus de 20 de outubro de 2023, e um *spread* bancário de 2% ao ano, e poderá se dar através das seguintes modalidades, mas não restritas a:
- Alienação de Ativos conforme previsto no **PRJ**;
 - Empréstimos *DIP*²;
 - Captação de Linha de Crédito;
 - Renegociação de créditos Extraconcursais e Não Sujeitos, entre outras.

2 Empréstimos concedidos por terceiros em favor da RECUPERANDA após o pedido de RJ, que promovam a oneração ou alienação fiduciária de bens e direitos de propriedade da RECUPERANDA ou de terceiros, pertencentes ao ativo circulante ou não circulante da RECUPERANDA ou de terceiros, no sentido de financiar as suas atividades e suas despesas de reestruturação, de promover a preservação do valor de seus ativos ou ainda o pagamento de créditos não sujeitos aos efeitos da RJ, ou mesmo quando sujeitos aos efeitos da RJ mediante autorização de aperfeiçoamento de NEGÓCIOS JURÍDICOS pelo JUÍZO UNIVERSAL; garantidos aos credores desses EMPRÉSTIMOS *DIP*, os benefícios previstos na Seção IV-A da LRFJ.

5. PROJEÇÕES

5.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA

A base utilizada para a projeção da receita operacional bruta foi o planejamento gerencial da **COMERCIAL ITAMBÉ**, que por sua vez se lastreou na receita histórica e nas estratégias de recuperação adotadas pela **RECUPERANDA**.

5.2 DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA

A base utilizada para a projeção das deduções das receitas operacionais foi o histórico operacional de descontos incondicionais/comerciais e devoluções de vendas da **COMERCIAL ITAMBÉ**, bem como os tributos incidentes conforme legislação aplicável.

5.3 CUSTO

A base utilizada para a projeção dos custos envolvidos na operação foi o planejamento gerencial da **COMERCIAL ITAMBÉ**, que por sua vez se lastreou nos custos históricos e nas estratégias de recuperação adotadas pela **RECUPERANDA**. Os custos foram projetados líquidos de todos os tributos creditáveis.

5.4 DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas projetadas contemplam as despesas comerciais e administrativas, incluindo folha de pagamento, gastos com manutenção, despesas gerais e administrativas, como energia, telefone, segurança, entre outras, e foram projetadas com base no histórico existente e nas estratégias de recuperação adotadas pela **RECUPERANDA**.

6. RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15.693.600	15.790.130	15.889.636	15.992.168	16.097.777	16.206.513	16.318.431	16.433.586	16.552.037
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-2.275.572	-2.289.569	-2.303.997	-2.318.864	-2.334.178	-2.349.944	-2.366.172	-2.382.870	-2.400.045
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.418.028	13.500.561	13.585.639	13.673.304	13.763.599	13.856.568	13.952.258	14.050.716	14.151.991
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-11.539.504	-11.610.482	-11.683.650	-11.759.041	-11.836.695	-11.916.649	-11.998.942	-12.083.616	-12.170.713
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.878.524	1.890.079	1.901.989	1.914.263	1.926.904	1.939.920	1.953.316	1.967.100	1.981.279
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.840.749	-1.852.072	-1.863.743	-1.875.769	-1.888.156	-1.900.910	-1.914.038	-1.927.544	-1.941.438
DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	-1.840.749	-1.852.072	-1.863.743	-1.875.769	-1.888.156	-1.900.910	-1.914.038	-1.927.544	-1.941.438
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DOS TRIBUTOS	37.775	38.007	38.246	38.493	38.747	39.009	39.279	39.556	39.841
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	-3.400	-3.421	-3.442	-3.464	-3.487	-3.511	-3.535	-3.560	-3.586
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-5.666	-5.701	-5.737	-5.774	-5.812	-5.851	-5.892	-5.933	-5.976
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	28.709	28.885	29.067	29.255	29.448	29.647	29.852	30.062	30.279
ANO	10	11	12	13	14	15	16	17	18
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	16.673.842	16.799.063	16.927.763	17.060.007	17.195.864	17.335.403	17.478.695	17.625.815	17.776.840
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-2.417.707	-2.435.864	-2.454.526	-2.473.701	-2.493.400	-2.513.633	-2.534.411	-2.555.743	-2.577.642
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14.256.135	14.363.198	14.473.237	14.586.306	14.702.464	14.821.769	14.944.284	15.070.072	15.199.198
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-12.260.276	-12.352.351	-12.446.984	-12.544.223	-12.644.119	-12.746.722	-12.852.084	-12.960.262	-13.071.310
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.995.859	2.010.848	2.026.253	2.042.083	2.058.345	2.075.048	2.092.200	2.109.810	2.127.888
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.955.725	-1.970.412	-1.985.508	-2.001.019	-2.016.954	-2.033.321	-2.050.128	-2.067.385	-2.085.099
DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	-1.955.725	-1.970.412	-1.985.508	-2.001.019	-2.016.954	-2.033.321	-2.050.128	-2.067.385	-2.085.099
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DOS TRIBUTOS	40.134	40.435	40.745	41.064	41.391	41.726	42.071	42.425	42.789
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	-3.612	-3.639	-3.667	-3.696	-3.725	-3.755	-3.786	-3.818	-3.851
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-6.020	-6.065	-6.112	-6.160	-6.209	-6.259	-6.311	-6.364	-6.418
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	30.502	30.731	30.966	31.208	31.457	31.712	31.974	32.243	32.520

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

7. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
SALDO INICIAL DE CAIXA	41.126	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
ENTRADAS OPERACIONAIS	15.693.600	15.790.130	15.889.636	15.992.168	16.097.777	16.206.513	16.318.431	16.433.586	16.552.037
SAÍDAS OPERACIONAIS	-15.664.891	-15.761.244	-15.860.569	-15.962.914	-16.068.328	-16.176.866	-16.288.579	-16.403.524	-16.521.758
SALDO OPERACIONAL DE CAIXA	69.835	228.885	229.067	229.255	229.448	229.647	229.852	230.062	230.279
SALDO DE CAIXA	69.835	228.885	229.067	229.255	229.448	229.647	229.852	230.062	230.279
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (NCG)	2.776.855	1.760.558	1.234.211	1.043.595	973.251	211.035	123.095	120.527	117.954
JUROS E AMORTIZAÇÃO	-2.646.690	-1.789.444	-1.263.279	-1.072.850	-1.002.699	-240.682	-152.947	-150.590	-148.233
JUROS	-285.827	-131.282	-76.662	-55.983	-49.075	-37.778	-34.510	-32.153	-29.796
CLASSE I - TRABALHISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II - GARANTIA REAL	-10.074	-10.162	-9.956	-9.438	-8.547	-7.964	-7.455	-6.946	-6.437
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	-36.561	-36.880	-36.133	-34.254	-31.021	-28.903	-27.055	-25.208	-23.360
CLASSE IV - ME OU EPP	-5.252	-5.290	-5.139	-4.273	-2.592	-911	-	-	-
NÃO SUJEITO	-227.139	-72.036	-18.519	-1.103	-	-	-	-	-
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-6.801	-6.915	-6.915	-6.915	-6.915	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO	-2.360.863	-1.658.161	-1.186.617	-1.016.866	-953.624	-202.904	-118.436	-118.436	-118.436
CLASSE I - TRABALHISTA	-98.961	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II - GARANTIA REAL	-	-5.117	-17.909	-38.377	-38.377	-25.584	-25.584	-25.584	-25.584
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	-	-18.570	-64.996	-139.278	-139.278	-92.852	-92.852	-92.852	-92.852
CLASSE IV - ME OU EPP	-	-4.446	-8.891	-84.468	-84.468	-84.468	-	-	-
NÃO SUJEITO	-1.581.760	-938.527	-403.318	-63.242	-	-	-	-	-
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-680.141	-691.502	-691.502	-691.502	-691.502	-	-	-	-
SALDO FINAL DE CAIXA	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
% de NCG sobre a receita bruta	17,69%	11,15%	7,77%	6,53%	6,05%	1,30%	0,75%	0,73%	0,71%

ANO	10	11	12	13	14	15	16	17	18
SALDO INICIAL DE CAIXA	200.000	200.000							
ENTRADAS OPERACIONAIS	16.673.842	16.799.063	16.927.763	17.060.007	17.195.864	17.335.403	17.478.695	17.625.815	17.776.840
SAÍDAS OPERACIONAIS	-16.643.340	-16.768.332	-16.896.796	-17.028.799	-17.164.407	-17.303.691	-17.446.721	-17.593.572	-17.744.320
SALDO OPERACIONAL DE CAIXA	230.502	230.731	230.966	231.208	231.457	231.712	231.974	232.243	232.520
SALDO DE CAIXA	230.502	230.731	230.966	231.208	231.457	231.712	231.974	232.243	232.520
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (NCG)	143.731	168.652	164.926	177.070	157.164	153.418	149.666	145.906	114.72
JUROS E AMORTIZAÇÃO	-174.233	-199.383	-195.892	-208.278	-188.621	-185.131	-181.640	-178.150	-43.992
JUROS	-27.321	-23.996	-20.506	-18.276	-13.234	-9.744	-6.254	-2.763	-145
CLASSE I - TRABALHISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II - GARANTIA REAL	-5.902	-5.184	-4.430	-3.948	-2.859	-2.105	-1.351	-597	-31
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	-21.419	-18.813	-16.076	-14.328	-10.375	-7.639	-4.903	-2.166	-114
CLASSE IV - ME OU EPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NÃO SUJEITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO	-146.911	-175.387	-175.387	-190.002	-175.387	-175.387	-175.387	-175.387	-43.847
CLASSE I - TRABALHISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II - GARANTIA REAL	-31.736	-37.887	-37.887	-41.044	-37.887	-37.887	-37.887	-37.887	-9.472
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	-115.176	-137.500	-137.500	-148.958	-137.500	-137.500	-137.500	-137.500	-34.375
CLASSE IV - ME OU EPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NÃO SUJEITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINAL DE CAIXA	200.000	200.000							
% de NCG sobre a receita bruta	0,86%	1,00%	0,97%	1,04%	0,91%	0,89%	0,86%	0,83%	0,06%

Praça Miguel de Cervantes, 60, 14º andar
Ilha do Leite, Recife-PE
81 33140040

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

ANEXO III – RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I

Outubro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255789700000146393250

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255789700000146393250>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57

CREDOR	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ADRIA KALINE DE LIMA	R\$	2.340,00	CLASSE I - TRABALHISTA
ADRIANA DE SOUZA MARIANO	R\$	3.386,67	CLASSE I - TRABALHISTA
ALBERISON JOSE DE ANDRADE	R\$	1.500,00	CLASSE I - TRABALHISTA
ANTONIO BENTO ROMÃO FILHO	R\$	2.000,00	CLASSE I - TRABALHISTA
ANTONIO PAULO DA SILVA	R\$	5.000,00	CLASSE I - TRABALHISTA
ELISANGELA MARIA DA SILVA	R\$	1.506,67	CLASSE I - TRABALHISTA
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	R\$	2.081,33	CLASSE I - TRABALHISTA
FELIPE RODRIGUES PEREIRA	R\$	1.900,00	CLASSE I - TRABALHISTA
FILIPE DOS SANTOS ALVES	R\$	4.459,93	CLASSE I - TRABALHISTA
FLAVIO DE SOUZA ALVES	R\$	2.266,67	CLASSE I - TRABALHISTA
GLAYDSON INACIO PEREIRA	R\$	3.373,33	CLASSE I - TRABALHISTA
GUSTAVO HENRIQUE ENEAS DA SILVA	R\$	1.700,00	CLASSE I - TRABALHISTA
IVANILDO ANSELMO DO NASCIMENTO	R\$	1.814,67	CLASSE I - TRABALHISTA
JEAN BELO DA SILVA	R\$	3.540,81	CLASSE I - TRABALHISTA
JEFERSON ROCHA DA SILVA	R\$	2.000,00	CLASSE I - TRABALHISTA
JONAS MATHEUS	R\$	2.097,48	CLASSE I - TRABALHISTA
JOSE ANTONIO DA SILVA	R\$	15.269,19	CLASSE I - TRABALHISTA
JOSE CARLOS MARINHO	R\$	2.184,00	CLASSE I - TRABALHISTA
JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$	1.814,67	CLASSE I - TRABALHISTA
LUANA BRENA LIMA DOS SANTOS	R\$	3.766,67	CLASSE I - TRABALHISTA
LUCIANO VICENTE DE LIMA	R\$	21.000,00	CLASSE I - TRABALHISTA
MARIA ELISANGELA GOMES DA CUNHA	R\$	6.200,00	CLASSE I - TRABALHISTA
MARINALDO JOSE DA SILVA	R\$	917,93	CLASSE I - TRABALHISTA
MARLENE MARIA DA CONCEICAO COSTA	R\$	1.000,00	CLASSE I - TRABALHISTA
SERGIO MENDONCA DE SOUZA	R\$	2.036,00	CLASSE I - TRABALHISTA
SEVERINO DA SILVA SANTOS	R\$	2.184,00	CLASSE I - TRABALHISTA
THAYRONE MENDEL VIDAL	R\$	821,41	CLASSE I - TRABALHISTA
WINAJAR VICENTE DA SILVA	R\$	2.000,00	CLASSE I - TRABALHISTA



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255789700000146393250

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255789700000146393250>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:57

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

ANEXO IV – RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE II

Outubro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255814400000146393251

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255814400000146393251>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

CREDOR	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BANCO DO BRASIL SA	R\$	2.508.076,89	CLASSE II - GARANTIA REAL



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255814400000146393251

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255814400000146393251>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

ANEXO V – RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE III

Outubro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255833800000146393252

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255833800000146393252>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

CREDOR	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
A & B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R\$	1.284,60	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
AGRAILSON MANOEL DE LIMA	R\$	325,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ALBUQUERQUE PNEUS LTDA	R\$	17.342,68	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A	R\$	15.771,24	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ANTONIO JOSE NUNES FILHO	R\$	395,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ARMAZEM MATEUS S.A.	R\$	171.750,84	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	38.629,12	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ATACADAO COMERCIO DE CARNES LTDA	R\$	86.833,68	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ATACADAO S.A.	R\$	4.639,70	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
AUJO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	65.902,50	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BANCO BRADESCO S.A.	R\$	292.722,28	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BANCO DO BRASIL SA	R\$	110.072,43	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	R\$	2.957.306,92	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BANCO TRIANGULO S/A	R\$	6.723,73	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	R\$	5.015,82	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BELLIZ INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	3.756,25	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BILIO ESTIVAS E CEREAIS LTDA	R\$	156.777,37	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BIMBO DO BRASIL LTDA	R\$	2.383,41	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA	R\$	458,73	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
BRITO E SANTOS FRIOS IND. DE ALIMENTOS	R\$	9.531,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	2.093.634,08	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CASA NORTE LTDA	R\$	22.397,49	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CAVALCANTI BEBIDAS LTDA	R\$	3.999,94	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$	2.291,65	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CHARQUEADA FRISUL LTDA	R\$	114.530,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CICERA MARIA DA SILVA	R\$	900,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CIPAN COM E IND DE PRODS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA	R\$	42.852,56	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$	5.757,50	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
COMAL - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	8.919,87	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
COMERCIAL DE ALIMENTOS DOM LUIZ LTDA	R\$	17.868,78	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA	R\$	1.440,69	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
COMERCIAL DE SEGURANÇA FRAZÃO LTDA	R\$	7.680,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
COMERCIAL SAFRA - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	4.775,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
COMERCIAL VITA NORTE LTDA	R\$	47.578,64	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
CSI SOLUCOES EM IMPRESSOS E SERVICOS LTDA	R\$	4.306,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
D&D ANGEIRAS DISTRIBUIDORA RECIFE - REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	6.310,87	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DCL DISTRIBUIDORA CARDEAL LTDA	R\$	191.610,72	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DI SOLLE CUTELARIA LTDA	R\$	8.975,37	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DIA DISTRIBUICAO E IMPORTACAO AFOGADOS LTDA	R\$	91.799,21	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DILNOR DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA	R\$	1.361,34	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DINEL ALIMENTOS, BEBIDAS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$	3.574,57	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DIOGENES SOARES	R\$	280,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DISPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	7.192,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DISTRIBUIDORA UNIAO LTDA	R\$	88.819,69	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A	R\$	16.518,86	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS	R\$	7.827,38	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ENGARRAFAMENTO COROA LTDA	R\$	2.343,50	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ESTIVAS NOVO PRADO LTDA	R\$	2.275,62	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
FIGUEIRA COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA.	R\$	470,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
FIPEL - FRIGORIFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA	R\$	35.385,98	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
FOCUS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	50.577,68	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
FRIGORIFICO DALIA E MACHADO LTDA	R\$	4.933,08	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
FRINSCAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9.959,10	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$	21.565,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
GABRIELA MOREIRA TRAJANO	R\$	54,60	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
GERALDO MACEDO DE ALMEIDA LTDA	R\$	3.676,20	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
GILIARD RIBEIRO DE ABREU	R\$	189.771,35	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
GILVAN JULIO DO NASCIMENTO	R\$	400,23	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
GRIFOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	102.784,63	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
IND. E COM. DE ALIMENTOS R MELO	R\$	3.549,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255833800000146393252

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255833800000146393252>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	R\$	20.464,23	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO SA	R\$	5.310,63	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTO EXPEDITO LTDA -	R\$	3.316,56	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA	R\$	41.770,15	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ITAMBE ALIMENTOS LTDA.	R\$	15.879,05	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ITAU UNIBANCO S.A.	R\$	248.891,92	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
IVANDRO JOSE DA SILVA	R\$	180,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
JADER SALES DE BRITO	R\$	1.040,41	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
JAIME MARIANO PIMENTEL	R\$	230,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
JOÃO CARLOS FERREIRA	R\$	580.484,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
JONAS MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	R\$	2.097,48	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
JOSE ANTONIO DA SILVA	R\$	160,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
JOSE JACKSON DA CUNHA NASCIMENTO	R\$	144,30	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
JOSE ROMILDO DA SILVA	R\$	750,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
JURERE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1.443,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
KADAO S A EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$	56.723,75	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
KANNA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$	4.542,87	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$	97.378,83	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LABORTECNE INDUSTRIA QUIMICA E DE EMBALAGEM LTDA	R\$	6.888,81	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LACERDA E LACERDA COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9.974,43	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA.	R\$	1.975,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LAFIETTI DO NASCIMENTO	R\$	617,50	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LATICINIO BELO VALE LTDA	R\$	1.144,03	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LATICINIOS RODEIO LTDA	R\$	259,20	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LHB COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$	1.412,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LILLO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$	5.687,63	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LIOZ COSTA DA SILVA	R\$	119,95	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LOJAO DO PADEIRO COMERCIO DE TRIGO LTDA	R\$	7.758,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LOLLY BRASIL LTDA	R\$	2.502,92	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LORENZETTI SA INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS	R\$	1.450,20	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LTC DISTRIBUIDORA DO AGRESTE LTDA	R\$	23.155,62	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
LUIZ MENDES DE ATAIDE	R\$	97,20	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$	35.327,97	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MAIS COMERCIO DE DESCARTEIS LTDA	R\$	2.971,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA	R\$	120,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MARCIEL DA PAZ FERREIRA	R\$	380,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MARIA JOSE GOMES DA SILVA COSTA	R\$	66,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA	R\$	727,50	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MARIO LINS BORBA	R\$	4.800,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MASTERBOI LTDA.	R\$	2.142,66	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MATA NORTE ALIMENTOS LTDA	R\$	1.162,50	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	R\$	112.951,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MAVIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	R\$	9.003,35	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MELODIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$	549,58	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
MOISES LIMA	R\$	40,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
NAT GEO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	6.986,17	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
NESTLE BRASIL LTDA.	R\$	16.620,59	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
NIVALDO JOSE DE FRANÇA	R\$	240,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
NOTARO ALIMENTOS LTDA	R\$	69.312,25	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	35.277,14	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
O L INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R\$	8.258,49	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
OASIS ALIMENTOS LTDA	R\$	27.337,72	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	R\$	14.608,64	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE	R\$	22.795,68	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
ORIO MARTINS FARIAS	R\$	4.434,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
OTAVIO BEZERRA DO REGO BARROS	R\$	2.385,70	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
PADEIRAO COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA	R\$	649,86	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
PANELACO ALIMENTOS LTDA	R\$	13.600,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	6.247,54	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
PEPSICO DO BRASIL LTDA	R\$	8.051,61	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
PESSOA PERNAMBUCO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9.784,82	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
PIRAPO COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA	R\$	11.877,50	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255833800000146393252

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255833800000146393252>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$	1.096,66	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
PRODUTOS PEROLA COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA	R\$	57.565,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
R J ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	11.453,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
RAINHA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3.000,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
RECIFE DOCES E CAMELOS	R\$	24.828,43	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
REMIX ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	R\$	7.039,02	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
RUBI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	430,16	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
SANREMO S/A	R\$	6.176,13	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
SANTOS AGRICULTURA E ALIMENTOS LTDA	R\$	4.966,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
SAO BRAZ S/A	R\$	10.163,11	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
SOUZA CRUZ LTDA	R\$	2.672,58	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$	1.655,79	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
SUZANO S.A.	R\$	1.953,94	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	R\$	5.832,87	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
TANARA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	534,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
TIM S A	R\$	37,70	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	R\$	79.815,04	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
UNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	R\$	71.444,10	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
UNILEVER BRASIL	R\$	949,67	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
V M M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	270,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
VALELAC INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	R\$	328,80	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$	45.684,16	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
VANDERLEI FELIPE DE SOUZA	R\$	85,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
WILLAMES JOSE DE MENESES	R\$	4.136,30	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
WLC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1.804,00	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA
YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	7.330,09	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255833800000146393252

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255833800000146393252>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

ANEXO VI – RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE IV

Outubro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255849900000146393253

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255849900000146393253>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

CREDOR	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
AKI CARNES COMERCIO LTDA - ME	R\$	9.307,96	CLASSE IV - ME OU EPP
ALANA G DE OLIVEIRA - ME	R\$	792,40	CLASSE IV - ME OU EPP
ALIMENTOS BOAS NOVAS LTDA - ME	R\$	11.333,00	CLASSE IV - ME OU EPP
ANDREZA DE QUEIROGA ALMEIDA WANDERLEY - ME	R\$	5.800,00	CLASSE IV - ME OU EPP
ASFORA E PRADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$	803,05	CLASSE IV - ME OU EPP
ATACADAO EVANGELICO LTDA	R\$	7.359,30	CLASSE IV - ME OU EPP
BEM NATU ALIMENTOS LTDA - ME	R\$	769,44	CLASSE IV - ME OU EPP
BRASORT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$	5.783,86	CLASSE IV - ME OU EPP
C&C INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$	5.906,06	CLASSE IV - ME OU EPP
C. B. DISCEAL LTDA - EPP	R\$	2.750,00	CLASSE IV - ME OU EPP
CICERA MARIA DA SILVA HORTIGRANJEIROS - ME	R\$	15.556,00	CLASSE IV - ME OU EPP
CRISTINA MARIA DA SILVA FREITAS - ME	R\$	1.484,00	CLASSE IV - ME OU EPP
DIOGENES SOARES DE MELO - ME	R\$	375,00	CLASSE IV - ME OU EPP
DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE PERNAMBUCO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	R\$	5.892,72	CLASSE IV - ME OU EPP
DISTRIBUIDORA SAO LUCAS DE BISCOITOS LTDA - EPP	R\$	384,00	CLASSE IV - ME OU EPP
DL PANIFICADORA LTDA - ME	R\$	350,00	CLASSE IV - ME OU EPP
DOCE ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	R\$	1.330,10	CLASSE IV - ME OU EPP
E & R JACOBINA LATICINIOS LTDA - EPP	R\$	750,00	CLASSE IV - ME OU EPP
ECOCLEAN INDUSTRIA DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA - ME	R\$	25.208,86	CLASSE IV - ME OU EPP
EDVAL G REGO E CIA LTDA - ME	R\$	40.563,14	CLASSE IV - ME OU EPP
ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO DE AGUARDENTE LTDA - ME	R\$	2.423,67	CLASSE IV - ME OU EPP
ESTRELA DA MANHA DISTRIBUIDORA DE OVOS LTDA - ME	R\$	2.780,00	CLASSE IV - ME OU EPP
FABIO JOAQUIM DA SILVA - ME	R\$	4.853,00	CLASSE IV - ME OU EPP
FERNANDO JOAQUIM DOS SANTOS - ME	R\$	8.070,00	CLASSE IV - ME OU EPP
FRANCISCO DE ASSIS DE LIRA SILVA - ME	R\$	1.742,80	CLASSE IV - ME OU EPP
FRIGOMAS INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA - EPP	R\$	1.840,00	CLASSE IV - ME OU EPP
FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - ME	R\$	10.852,63	CLASSE IV - ME OU EPP
FRIGORIFICO VILHENA LTDA - EPP	R\$	62.083,80	CLASSE IV - ME OU EPP
GENTEC GRUPOS GERADORES LTDA - EPP	R\$	613,50	CLASSE IV - ME OU EPP
GILDO FELIX DE ANDRADE - ME	R\$	476,00	CLASSE IV - ME OU EPP
GS COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$	861,60	CLASSE IV - ME OU EPP
GUEIROS E FRANCA QUEIJARIA LTDA - ME	R\$	21.904,77	CLASSE IV - ME OU EPP
GUSTAVO ZENAIDE CLERICUZI - ME	R\$	37.715,10	CLASSE IV - ME OU EPP
HEBROM - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$	10.265,00	CLASSE IV - ME OU EPP
IMPERIO ATACADISTA DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA. - EPP	R\$	26.945,89	CLASSE IV - ME OU EPP
INDUSTRIA DE TEMPERO PILAO LTDA - EPP	R\$	2.727,00	CLASSE IV - ME OU EPP
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TERERE LTDA - EPP	R\$	2.258,00	CLASSE IV - ME OU EPP
INTERBRASIL DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$	16.303,43	CLASSE IV - ME OU EPP
IRMAOS PEREIRA & CIA LTDA - EPP	R\$	11.910,00	CLASSE IV - ME OU EPP
J F & V ATACADISTA DE FRIOS LTDA - ME	R\$	11.989,76	CLASSE IV - ME OU EPP
JAILMA PESSOA DE SOUZA VASCONCELOS 88136876487 - ME	R\$	734,00	CLASSE IV - ME OU EPP
JOSE CICERO VIEIRA MARANHÃO LTDA - EPP	R\$	1.560,00	CLASSE IV - ME OU EPP
JOSIAS JOSE DA SILVA - ME	R\$	880,00	CLASSE IV - ME OU EPP
JULIO CEZAR DA SILVA BOLOS - ME	R\$	2.025,00	CLASSE IV - ME OU EPP
LA COMERCIO E LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	R\$	2.886,00	CLASSE IV - ME OU EPP
LENILDA MARIA COUTINHO E CIA LTDA - ME	R\$	9.083,80	CLASSE IV - ME OU EPP
LEOMAR INDUSTRIA DE PAES E BISCOITOS LTDA - EPP	R\$	1.348,75	CLASSE IV - ME OU EPP
LEVO & D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	R\$	2.292,73	CLASSE IV - ME OU EPP
M A FELIX DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - ME	R\$	558,24	CLASSE IV - ME OU EPP
M CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO - ME	R\$	636,00	CLASSE IV - ME OU EPP
M D DO NASCIMENTO BEZERRA DE MENESES - ME	R\$	2.093,79	CLASSE IV - ME OU EPP
M M ALEXANDRE COMERCIO DE CEREAIS - ME	R\$	3.975,00	CLASSE IV - ME OU EPP
M. B. M. BRAGA - ME	R\$	1.000,00	CLASSE IV - ME OU EPP
M. D. CARRAZZONI & CIA LTDA - ME	R\$	1.260,00	CLASSE IV - ME OU EPP
MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - EPP	R\$	2.601,16	CLASSE IV - ME OU EPP
MANOEL M DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS - EPP	R\$	1.818,00	CLASSE IV - ME OU EPP
MARCONIEL FONTE DE OLIVEIRA - ME	R\$	1.950,00	CLASSE IV - ME OU EPP
MARIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA ANDRE - ME	R\$	1.170,00	CLASSE IV - ME OU EPP
MARINALVA MENDES LUCENA - ME	R\$	610,80	CLASSE IV - ME OU EPP
MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA - ME	R\$	6.385,00	CLASSE IV - ME OU EPP



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 2310301525584990000146393253

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310301525584990000146393253>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

MINAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$	1.267,51	CLASSE IV - ME OU EPP
MONJOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$	31.732,50	CLASSE IV - ME OU EPP
MORATO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$	1.384,00	CLASSE IV - ME OU EPP
NEIDE MARIA BEZERRA DA SILVA - ME	R\$	681,00	CLASSE IV - ME OU EPP
NOBRE INDUSTRIA DE LATICINIOS E DERIVADOS LTDA - EPP	R\$	462,50	CLASSE IV - ME OU EPP
NORTE COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - EPP	R\$	13.465,00	CLASSE IV - ME OU EPP
NOVE NOVE COMERCIO DE BAZAR LTDA - EPP	R\$	449,50	CLASSE IV - ME OU EPP
OVOS MASTER COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME	R\$	2.165,00	CLASSE IV - ME OU EPP
P R DOS SANTOS BISNETO LTDA - ME	R\$	300,00	CLASSE IV - ME OU EPP
PERSONAL CHEFS LTDA - EPP	R\$	3.004,80	CLASSE IV - ME OU EPP
PIZZA DELICIA LTDA ME	R\$	702,70	CLASSE IV - ME OU EPP
PRINT LOJA LTDA - ME	R\$	1.224,49	CLASSE IV - ME OU EPP
RIBEIRO & NASCIMENTO LTDA - ME	R\$	1.270,00	CLASSE IV - ME OU EPP
RIOVALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$	7.719,58	CLASSE IV - ME OU EPP
ROGERIO DA COSTA OLIVEIRA 03570536483 - ME	R\$	275,00	CLASSE IV - ME OU EPP
S. F. MARQUES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME	R\$	8.972,57	CLASSE IV - ME OU EPP
SANTOS & SILVA COMERCIO DE PEIXES LTDA - ME	R\$	1.400,00	CLASSE IV - ME OU EPP
SERRANA PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA - ME	R\$	1.890,00	CLASSE IV - ME OU EPP
THOMAS TAVARES SILVA DE ANDRADE 08995017457 - ME	R\$	142,50	CLASSE IV - ME OU EPP
UBAIA COSMETICOS LTDA - EPP	R\$	9.527,44	CLASSE IV - ME OU EPP
UNIRELLA ALIMENTOS LTDA - ME	R\$	1.475,50	CLASSE IV - ME OU EPP
VINI COMERCIO DE ALHOS LTDA - ME	R\$	2.317,50	CLASSE IV - ME OU EPP
VJ BEBIDAS LTDA - ME	R\$	5.165,00	CLASSE IV - ME OU EPP



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255849900000146393253

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255849900000146393253>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA

ANEXO VII – RELAÇÃO DE CREDORES NÃO SUJEITOS

Outubro de 2023



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255871400000146393254

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255871400000146393254>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58

CREDOR	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	R\$	27.953,26	EXTRACONCURSAL
BANCO SOFISA S.A.	R\$	632.423,00	EXTRACONCURSAL
BANCO TRIANGULO S/A	R\$	1.286.467,32	EXTRACONCURSAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	1.068.441,34	EXTRACONCURSAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$	61.180,05	PASSIVO TRIBUTÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	R\$	2.677.377,41	PASSIVO TRIBUTÁRIO
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	981.491,85	PASSIVO TRIBUTÁRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 009.***.***-36 em 01/11/2023 11:33:28

Número do documento: 23103015255871400000146393254

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103015255871400000146393254>

Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 30/10/2023 15:25:58